



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ - CCIM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS
MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOLOGIA

ALANNA SOUSA LIMA

A violência doméstica e familiar contra a mulher em Imperatriz-MA e as narrativas dos
homens autores sobre suas condutas

IMPERATRIZ
2024

ALANNA SOUSA LIMA

A violência doméstica e familiar contra a mulher em Imperatriz-MA e as narrativas dos
homens autores sobre suas condutas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão,
Campus de Imperatriz, como parte dos requisitos para
obtenção do título de Mestra em Sociologia

Orientador: Prof. Dr. Wellington da Silva Conceição

Co-orientadora: Profa. Dra. Mariane da Silva Pisani

IMPERATRIZ
2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Sousa Lima, Alanna.

A violência doméstica e familiar contra a mulher em Imperatriz-MA e as narrativas dos homens autores sobre suas condutas / Alanna Sousa Lima. - 2024.

161 f.

Coorientador(a) 1: Mariane da Silva Pisani.

Orientador(a): Wellington da Silva Conceição.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Sociologia/ccim, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz, 2024.

1. Violência Contra A Mulher. 2. Homens. 3. Justificativas. 4. Masculinidades. 5. Poder. I. da Silva Conceição, Wellington. II. da Silva Pisani, Mariane. III. Título.

ALANNA SOUSA LIMA

A violência doméstica e familiar contra a mulher em Imperatriz-MA e as narrativas dos homens autores sobre suas condutas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Sociologia

Orientador: Prof. Dr. Wellington Conceição Sousa

Co-orientadora: Profa. Dra. Mariane da Silva Pisani

Aprovada em: 27 / 08 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Wellington da Silva Conceição (Orientador)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Profa. Dra. Mariane da Silva Pisani (Co-orientadora)

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Prof. Dra. Vanda Maria Leite Pantoja (Membro interno)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Profa. Dra. Maynara Costa de Oliveira Silva (Membro interno)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Profa. Dra. Marília Passos Apoliano Gomes (Membro externo)

Universidade Federal do Piauí - UFPI

AGRADECIMENTOS

Às mulheres que vieram antes de mim e lutaram, escreveram, trabalharam, pariram, cuidaram. À elas que antes de mim possibilitaram, por meio de suas vidas, a minha vida. Às mulheres da minha família. À minha mãe. Às minhas amigas. Às minhas professoras. A elas que sem elas eu não estaria aqui.

Às mulheres que laboram cotidianamente no combate à violência contra a mulher, a minha gratidão por deixarem a sua dor no bolso para cuidarem de outras de nós.

A quem eu preciso nomear, pois são essenciais demais para não ter os seus nomes expressos aqui:

Mãe, eu te agradeço por tanto. Mas, sobretudo, te agradeço por me dar o amor mais puro que existe. Esse amor que me salva, me conforta, me abriga. O teu amor é o que me fortalece e faz ter fé e esperança na vida. Agradeço por junto do Donti e da Aurora sermos, enfim, uma família feliz: eu, você e meus dois filhos cachorros. Vocês são tudo o que eu preciso pra ser feliz.

Meu pai, “pra que tanta pressa”, né? Tatuei essa indagação que você me fazia, pois eu não aguento de saudades das nossas conversas e dos teus conselhos incansáveis. Entre o mestrado e estudar para outro concurso, olha aí... segui meu coração. O segui, sem tanta pressa, como você me disse pra fazer. Fiz um mestrado para estudar sobre gênero, e, por meio dele, pude fazer as pazes com você, com o passado... Compreendi melhor as opressões e as dores que te fizeram ser como era. Os estudos que sempre foram o nosso maior assunto em comum, mais uma vez, nos uniu e aproximou. Pai, hoje eu te compreendo, te amo ainda mais, sinto uma saudade imensa e me sinto curada pelas feridas que a construção de uma masculinidade violenta causaram em nós e na nossa relação.

Agradeço à equipe da Delegacia da Mulher de Imperatriz/MA - investigadores, escrivães, estagiárias - que ladeou as trincheiras no combate à violência contra a mulher nos pouco mais de dois anos que estive trabalhando com eles. Nomeadamente, Fernanda, Mônica e Tallita, mais do que parceiras de trabalho, vocês foram suporte as inúmeras vezes que precisei, foram colo, apoio, aconchego. Sem o apoio de vocês, eu sequer teria passado na seleção do mestrado.

Agradeço ao meu ex-marido, Djanes, por ter sido um incentivador e por acreditar tanto no meu potencial. Por nunca ter me podado, pelo contrário, me incentivado, sempre, a voar. Obrigada por amar me ver livre e, assim, me ensinar que as meninas “faladeiras”

também são amadas e “pra casar”. Obrigada por me possibilitar experienciar um amor menos opressor, sem tantas amarras de dominação de gênero, e, com admiração pela inteireza de quem sou. Tenho orgulho da nossa história e do que vivemos. Você é parte importante desse trabalho.

Ao meu amigo-irmão, Lucas Leal. Sempre presente e quem eu sei que é meu apoio incondicional.

À minha família, minha avó, primos e primas, tias, tios, em especial, minhas tias Sandra e Valda, eu amo muito vocês. Às minhas primas, Thayres e Ana Livia, que são as irmãs que escolhi. Às primas que mesmo mais distantes, são figura presente desde a minha tenra idade nas agruras e felicidades: Lindaianna, Gabriela e Brenda.

Aos colegas de sala no mestrado, em especial, Eliane, Betina e Madjer, foi bom dividir com vocês tantos apertos e aventuras. Eliane, você é uma irmã de orientação e de vida. À Mariana, amiga de turma que se tornou amiga da vida, quem, generosamente, me apresentou suas amigas, amigas essas que foram parte fundamental nessa jornada. Então, Mariana, Fernanda, Natassia, Karol e Juliana, obrigada por terem sido suporte quando mais precisei.

Aos amigos que me acompanham há tantos anos que já nem sei quantificar: Juliana Freitas, Rosa Lina, Anderson, Kleyton, Ana Clara, Isabella Cristiny, Iago Vitor, Cynara, Giulia e Maria Antônia, obrigada por sempre estarem a apenas uma mensagem de distância, vocês que viveram comigo tantas fases e compreendem as minhas ausências.

À Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio de duas pessoas que necessariamente precisam ser nomeadas: Dr. Jair Lima, atual Delegado Geral, e a Dra. Kazumi Tanaka, Delegada Coordenadora das Delegacias da Mulher no estado. Duas pessoas que ouviram o meu desespero quando o fôlego para trabalhar - diretamente - com violência doméstica já estava no fim. Minha eterna gratidão pela confiança e reconhecimento do meu trabalho frente à DEAM/Imperatriz, vocês são meu exemplo de integridade profissional e humana. Ainda, em relação à minha instituição mãe, agradeço à Dra. Katherine Lima, a única mulher superintendente na Polícia Civil do Estado do Maranhão, e minha atual chefe, muito obrigada por ser um exemplo a ser seguido.

Aos meus amigos Delegados da Polícia Civil do Estado do Maranhão, àqueles que eu sei que posso contar: Jéssica Ingrid, Lorena Alves e Erich Feitosa. Tenho orgulho de tê-los como colegas de profissão e, ainda mais, de tê-los como amigos.

À Dra. Raquel Chaves, Promotora de Justiça e amiga, que abriu as portas e me acolheu para trabalhar em coordenação com GAECO (Grupo de Atuação Especial no

Combate ao Crime Organizado) na DECCOR, Delegacia que estou como titular, essa mudança de ares foi essencial para que esse trabalho fosse concluído. Ainda, agradeço aos colegas que convivi diariamente no último ano, sejam eles servidores do Ministério Público, local onde a DECCOR funciona, sejam os colegas da Polícia Civil. Ressalto o agradecimento à Marisa, escritã, e fiel escudeira.

Agradeço à Universidade Federal do Maranhão, particularmente, ao campus de Imperatriz/MA, instituição que amargurei não ter me graduado, mas que agora posso concluir a pós-graduação stricto sensu. É mais do que a realização de um sonho, é poder honrar a minha origem como maranhense e imperatrizense.

No mesmo sentido, agradeço ao PPGS pela oportunidade de aprendizado e crescimento. Aos professores, notadamente, meu orientador, o professor Dr. Wellington da Silva Conceição, que desde o início desse processo comprou as minhas ideias e foi um incentivador fiel, quem teve paciência e muitas doses de acolhimento, minha gratidão. Também, à professora Dra. Wanda Pantoja, quem tanto contribuiu para esse trabalho tanto por intermédio das aulas da disciplina de Teoria de Gênero, quanto nas inúmeras vezes que a procurei para sanar inquietações a respeito dessa pesquisa, inclusive, tendo avaliado esse trabalho por várias vezes. Gratidão à minha co-orientadora Mariane Pisani, quem desde a primeira reunião trouxe referências sobre os estudos de gênero e, junto, paz ao meu coração com a sua voz suave que dizia: você é muito comprometida, Alanna, tenho certeza que irá dar conta. Espero, em verdade, que eu tenha dado e, assim, honre os muitos ensinamentos que tive por meio do PPGS.

Os mais sinceros agradecimentos à banca de qualificação composta pela Profa. Dra. Vanda Pantoja, já citada, Dra. Marília Passos e Dra. Maynara Costa, as contribuições de vocês foram essenciais.

Meus agradecimentos mais sinceros à equipe do Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica, sobretudo, à Concita, que com muito carinho me recebeu no centro e contribuiu tanto para essa pesquisa. A minha admiração por você é imensa. Estendo esses agradecimentos a todas as servidoras e servidores comprometidos que laboram nos órgãos que compõem a rede de combate à violência contra a mulher em Imperatriz/MA.

À Tamires, que ao mesmo tempo é um anjo e aluna egressa do PPGS, quem me auxilia e impulsiona desde o processo de seleção do mestrado. Quem teve paciência com as dificuldades mais pequenas. Quem foi a primeira leitora de todos os meus textos e quem por tantas vezes me arrancou das incontáveis crises da impostora que eu teimava

em me enfiar a cada texto, disciplina, apresentação, artigo... sem a sua ajuda, a conclusão desse mestrado seria impossível.

À Cláudia, minha psicóloga. Não sei mensurar em palavras o quanto eu a admiro e como o trabalho dela transformou a minha vida. Obrigada por ter validado o meu desejo de fazer mestrado mesmo quando eu estava na fase de maior asoberbamento no trabalho e parecia uma grande loucura. Sabemos que por meio das portas e janelas que o mestrado - e a terapia - escancarou, eu me salvei. No mesmo sentido, eu não posso falar em saúde sem agradecer ao educador físico, Weberth Fontes, que, já há alguns anos, às 06h da manhã, nas segundas, quartas e sextas-feiras, melhora os dias, a disposição e a minha saúde física e mental, além de escutar as minhas reclamações (rsrsrs), a persistência que aprendi nos treinos, se reverteu, também, nas páginas desse trabalho.

Aos leitores que daqui em diante passarão a leitura dessa pesquisa, minha gratidão pelo tempo que irão dedicar, desejo que o conhecimento escrito nessas páginas sirva para aliviar, ao menos um pouco, as dores das opressões das performances de gênero. Que possamos ser resistência.

Gratidão a Deus, à divindade, à natureza, ao universo. Eles que nos acolhem e possibilitam, cuidadosamente, os acasos e encontros que tanto nos impactam e transformam. Eu sei que cada linha que eu li durante esse mestrado foram direcionadas, milagrosamente, para trazer refrigério e impulsionar a minha alma.

Por fim, gratidão a mim, que fui fiel aos desejos do meu coração e embarquei nessa jornada tão desafiadora. Pensei em desistir por tantas vezes que nem sei mensurar, o fiz ao chorar de estafa, mental e física, ao ler textos que não entendia, ao conciliar ser delegada com o status de estudante, ao me sentir insuficiente em ambos os papéis. Mas, olhando para trás, nem parece que foi tanto esforço assim, tamanha a satisfação e orgulho de concluir essa pesquisa.

RESUMO

O presente trabalho analisou o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, praticada por homens sob a perspectiva das justificações do agressor. Para tanto, foram examinados os seus interrogatórios produzidos em sede policial, na Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Imperatriz/MA. Em um segundo momento, o sentido da pesquisa se deslocou do gabinete para as reuniões realizadas no Centro de Atendimento ao Autor de violência doméstica. Metodologicamente esta pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, com algumas articulações entre as duas abordagens principais da Ciências Sociais: qualitativa e quantitativa, quando necessário. Em campo, utilizou-se do método etnográfico, da observação participante e da etnometodologia. Para substanciar a análise dos interrogatórios e a compreensão do fenômeno da violência doméstica, foi utilizada uma ampla pesquisa bibliográfica em obras que versam sobre gênero e masculinidades, com destaque para as autoras(es) Connel e Pearse, Patrícia Hill Collins, bell hooks, Kimmel, Judith Butler, Oyèrónké Oyěwùmí, além de obras que versam acerca da violência contra a mulher, especificamente, no cenário nacional, como as autoras Heleieth Saffioti (2011) e Miriam Grossi (1994). Na pesquisa foi possível constatar que as narrativas dos homens autores de violência, sejam elas no contexto da delegacia de polícia ou no centro de atendimento aos autores de violência doméstica, são marcadas por justificações sustentadas no sistema patriarcal e de performances de gênero. Assim, embora as instituições de estado trabalhem para combater a violência doméstica contra a mulher, a própria lógica do sistema a justifica e se adapta para que as dominações persistam inalteradas, somando-se, então, as opressões relacionadas a gênero, raça e classe social.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Homens. Justificativas. Masculinidades. Poder.

ABSTRACT

The present study analyzed the phenomenon of domestic and family violence against women, practiced by men from the perspective of the aggressor's justifications. To this end, their interrogations produced at the police headquarters, at the Specialized Police Station for Assistance to Women of Imperatriz/MA, were examined. In a second moment, the meaning of the research shifted from the office to the meetings held at the Center for Assistance to the Perpetrator of Domestic Violence. Methodologically, this research was developed through a qualitative approach, with some articulations between the two main approaches of Social Sciences: qualitative and quantitative, when necessary. In the field, the ethnographic method, participant observation and ethnomethodology were used. To substantiate the analysis of interrogations and the understanding of the phenomenon of domestic violence, a broad bibliographical research was used in works that deal with gender and masculinities, with emphasis on the authors Connel and Pearse, Patrícia Hill Collins, bell hooks, Kimmel, Judith Butler, Oyèrónké Oyěwùmí, in addition to works that deal with violence against women, specifically, on the national scene, such as the authors Heleieth Saffioti (2011) and Miriam Grossi (1994). In the research, it was possible to verify that the narratives of male perpetrators of violence, whether in the context of the police station or in the service center for perpetrators of domestic violence, are marked by justifications supported by the patriarchal system and gender performances. Thus, although state institutions work to combat domestic violence against women, the logic of the system itself justifies and adapts it so that dominations persist unchanged, adding, then, oppressions related to gender, race and social class.

Keywords: Domestic and family violence against women. Men. Justifications. Masculinities. Power.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AVC - Acidente Vascular Cerebral
BDTD - Banco de Teses e Dissertações da Capes e na Biblioteca Digital de Teses e
PPGSS - Dissertações Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade
na Amazônia
CAAVD - Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica
CCIM - Centro de Ciências de Imperatriz
CEPIA- Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
CMM - Casa da Mulher Maranhense
CNJ - Conselho Nacional de justiça
COVID 19 - Coronavírus Disease 2019
CRAM - Centro de Referência no Atendimento à Mulher
DEAM - Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher
DECCOR - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado
DEM/ITZ - Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Imperatriz/MA
DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa
DPE - Defensoria Pública
FEST - Faculdade Santa Terezinha
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MA - Maranhão
MP - Ministério Público
MPU - Medida Protetiva de Urgência
PEA - População Economicamente Ativa
PMP - Patrulha Maria da Penha
PPGS - Programa de Pós-graduação em Sociologia
PPGSS - Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SMPM - Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UTI - Unidade de Tratamento Intensivo

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Quantitativos DEAM/Imperatriz	10
Tabela 02: Quantitativo de MPU – VARA DA MULHER DE IMPERATRIZ	11
Tabela 03: Números de atendimentos realizados pelos órgãos da rede no ano de 2022	11
Tabela 04: Vítimas de feminicídios - série histórica (2015- 2022).	17
Tabela 05: Taxas de lesão corporal dolosa - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	17
Tabela 06: Números absolutos de lesão corporal dolosa - violência doméstica por 100 mil mulheres(2022)	18
Tabela 07: Taxas de ameaça - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	18
Tabela 08: Números absolutos de ameaça - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	19
Tabela 09: Taxas de estupro - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	19
Tabela 10: Números absolutos de Medidas Protetivas concedidas por 100 mil mulheres (2022)	20
Tabela 11: Taxas de ligações ao 190 (Maranhão) - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	21
Tabela 12: Quantitativo de interrogatórios analisados	43
Tabela 13: Temas do “Relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, 4a edição, 2023,” com especificação em critério de raça ou cor das vítimas, faixa etária, escolaridade e renda	89
Tabela 14: escolaridade interrogados - 2022	103
Tabela 15: profissão interrogados - 2022	103
Tabela 16: relação com a vítima	106
Tabela 17: se já foi preso ou processado criminalmente	107
Tabela 18: tipos de crimes dos que já foram presos ou processados criminalmente	107
Tabela 19: faixa etária dos atendidos pelo CAAVD	130
Tabela 20: estado civil dos atendidos pelo CAAVD	130
Tabela 21: escolaridade dos atendidos pelo CAAVD	131
Tabela 22: trabalho/renda dos atendidos pelo CAAVD	132
Tabela 23: Avaliação de como se sentiam os participantes do CAAVD.	146

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Taxas de ligações ao 190 (Maranhão) - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)	21
Gráfico 02: Número de medidas protetivas de urgência requeridas em Imperatriz (2017 a 2022)	24
Gráfico 03: Número de mulheres incluídas no atendimento da patrulha Maria da Penha (2017 a 2022)	25
Gráfico 04: Número de atendimentos realizados pelo CRAM (2017 a 2021)	25
Gráfico 05: Número de de Inquéritos Policiais instaurados (2017 a 2022)	26
Gráfico 06: Números absolutos de Femicídios em Imperatriz (2017 a 2022)	26

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
A Violência Doméstica Contra a Mulher em Imperatriz/MA	8
Alguns dados estatísticos nacionais sobre a violência contra a mulher	13
Dados da violência contra a mulher no Maranhão	16
Dados da violência contra a mulher em Imperatriz	23
Da menina à pesquisadora	27
1 DA METODOLOGIA APLICADA E DOS DESAFIOS ENFRENTADOS	34
1.1 Sobre a metodologia na classificação dos interrogatórios colhidos no ano de 2022 na DEAM/ITZ	43
1.2 Mas, afinal, porquê o interrogatório?	44
1.3 O interrogatório: entre o familiar e o exótico	49
1.4 Ainda sobre as problemáticas metodológicas: delegada e/ou pesquisadora?	51
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PRATICADA POR HOMENS, GÊNERO E MASCULINIDADE	56
2.1 Conceituando Gênero para além dos argumentos não-feministas	60
2.2 Gênero desde uma abordagem transcultural	63
2.3 Papéis de gênero: a mulher é frágil e o homem violento?	67
2.4 As masculinidades sob a perspectiva de Kimmel: hegemônicas e subalternas	72
2.5 A masculinidade hegemônica e o seu impacto na violência doméstica e familiar contra a mulher	76
2.5.1 As similaridades da masculinidade hegemônica do sul global: o papel da ideologia da superioridade masculina sobre as mulheres	79
2.6 Gênero desde uma abordagem interseccional	86
2.7 As interseccionalidades quando diante do homem autor de violência	95
3 “ELA ESTAVA ALCOOLIZADA”: AS JUSTIFICATIVAS NAS NARRATIVAS DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA DEAM/ITZ E NO CAAVD	102
3.1 Breves perfis dos interrogados na DEAM/ITZ	102
3.2 O que os homens narraram: os interrogatórios colhidos no ano de 2022 na DEAM/ITZ	111
3.2.1 INTERROGATÓRIO 1 - 21 de Novembro de 2022 - lesão corporal:	113
3.2.2 INTERROGATÓRIO 2 - 01 de agosto de 2022 - lesão corporal:	115
3.2.3 INTERROGATÓRIO 3 - Maio de 2022 - lesão corporal:	117
3.2.4 INTERROGATÓRIO 4 - agosto de 2022 - lesão corporal:	117
3.2.5 INTERROGATÓRIO 5 - abril de 2022 - lesão corporal:	119
3.2.6 INTERROGATÓRIO 6 - junho de 2022 - lesão corporal :	120
3.2.7 INTERROGATÓRIO 7 - 30 de março de 2022 - lesão corporal:	122
3.2.8 INTERROGATÓRIO 8 - maio de 2022 - lesão corporal:	122
3.2.9 INTERROGATÓRIO 9 - 13 de julho de 2022 - lesão corporal e ameaça:	124
3.2.10 INTERROGATÓRIO 10 - 14 de Outubro de 2022 - Tentativa de Femicídio:	125
3.2.11 INTERROGATÓRIO 11 - 05 de dezembro de 2022 - Dano Emocional:	127
3.3 Breves perfis dos homens autores de violência contra a mulher, acompanhados pela CAAVD.	129

3.4 As reuniões no Centro de Atendimento à Autores de Violência Contra a Mulher	134
3.5 A reunião dois em um: o primeiro contato como pesquisadora nas reuniões do Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher	136
3.6 As narrativas são semelhantes, elas só mudam de endereço	141
3.7 O discurso público e o discurso oculto como estratégias na lógica de dominação de gênero	149
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	154

INTRODUÇÃO

Imperatriz, além de ser a segunda maior cidade do estado do Maranhão, localizada a 630 quilômetros da capital São Luis, com uma população de 273.110 pessoas (IBGE, 2022)¹, é o campo da pesquisa proposta e local onde nasci. A cidade é conhecida por sua diversidade cultural, uma vez que faz fronteira direta com o Estado do Tocantins e está a cerca de 150 quilômetros do Estado do Pará.

Nesse trabalho, busquei compreender as justificações nas narrativas dos homens autores de violência doméstica contra a mulher a partir de dois lugares: os seus interrogatórios em sede policial e as suas participações no Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica (CAAVD). Para tanto, examinei os documentos que continham os interrogatórios produzidos na única Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher (DEAM) de Imperatriz, no ano de 2022, e estive em reuniões no Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica, entre agosto de 2023 a maio de 2024. Dessa forma, a partir desses lugares, o objetivo desta dissertação é investigar e discutir quais são as justificativas – amparadas em representações sociais, em especial, as de gênero – que utilizam os agressores para tentar subverter a lógica de vítima/algoz de suas ações.

Além da imersão em campo, a pesquisa consistiu em um amplo estudo bibliográfico em obras que versam sobre gênero e masculinidades, com destaque para Connell e Pearse (2015), Patrícia Hill Collins (2019), bell hooks (2022), além de obras que versam acerca da violência contra a mulher, especificamente, no cenário nacional, como as autoras Heleieth Saffioti (2011) e Miriam Grossi (1994).

A partir de uma visão privilegiada - e paradoxal - parte da pesquisa de campo foi desenvolvida durante o ano de 2022, período em que a delegada - ofício que exerço desde 2021- se confundia com a pesquisadora e mestrandia em Sociologia, a policial com a socióloga curiosa. Em maio de 2023, fui removida, a pedido meu, da DEAM/ITZ para o Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado (DECCOR), também em Imperatriz. E, fora do gabinete da Delegacia da Mulher, iniciei uma nova etapa da pesquisa, com visitas realizadas ao Centro de Atendimento a Autores de Violência Doméstica contra a Mulher (CAAVD), durante as reuniões em que os homens estavam presentes. No CAAVD as reuniões se

¹De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do último censo, realizado em 2022.

realizavam às quintas-feiras e eu participava apenas como ouvinte, sendo apresentada como pesquisadora e mestranda da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que estudava sobre os homens autores de violência.

A escolha em trabalhar o tema proposto se deu, principalmente, diante da íntima relação com o campo, em virtude de ter sido designada, em março de 2021, imediatamente após tomar posse como delegada, para atuar na Delegacia da Mulher de Imperatriz/MA, cidade que nasci e vivi durante meus primeiros dezoito anos de vida.

Cabe esclarecer que as inquietudes acerca das questões de gênero e violência são anteriores a assumir o cargo de delegada de polícia, e, sobre elas, retornarei para melhor elucidar a escolha da temática abordada nesse trabalho em tópico mais adiante, quando regresso à minha infância, também na cidade onde a pesquisa se desenvolveu.

A Violência Doméstica Contra a Mulher em Imperatriz/MA

No Brasil, a violência contra as mulheres é uma das principais problemáticas apontadas pelo movimento feminista desde o seu surgimento no país ainda no final do século XIX. Entretanto convém destacar que as discussões sobre violência contra as mulheres adquirem força em meados de 1960, a partir da segunda onda do movimento feminista. A temática permitiu ampliar os debates dos estudos de gênero para além das fronteiras da militância, em especial, por ser uma realidade comum às mulheres das mais variadas classes e raças, figurando a violência doméstica e conjugal como um dos elementos catalisadores da identidade do feminismo nacional (Heilborn; Sorj, 1999).

Nessa conjuntura, nos últimos anos o tema se “popularizou”, tanto na mídia e quanto nas rodas de conversa da sociedade em geral, e da mesma forma tem chamado atenção e o interesse dos estudiosos nacionais. As primeiras Delegacias de Polícia Civil voltadas, especificamente, para o atendimento à mulher em situação de violência foram criadas em 1985, devido às reivindicações dos movimentos feministas, que eram compostos, em sua maioria, por mulheres pesquisadoras (Grossi, 1994).

A partir do ano de 2006, sempre que se debate sobre violência doméstica no Brasil, logo é evocada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). De acordo com a

citada Lei, a violência contra a mulher pode ser compreendida como atos de violência física, psicológica, patrimonial, sexual e moral, sendo atraída a aplicação da Lei, nos casos em que há relação de parentesco, de convivência doméstica ou íntima relação de afeto, atuais ou pretéritas, tal contorno é determinado pelos artigos 5º e 7º da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

É nesse panorama que os números mais atuais sobre a violência doméstica, Relatório "Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil" (2023, p. 23), [demonstrou que] nos últimos 12 meses, cerca de 18,6 milhões de mulheres de 16 anos ou mais, foram vítimas de algum tipo de violência. Dentre os tipos de agressões estão "agressões físicas como socos, tapas e chutes [que] atingiram 8 milhões de mulheres e ofensas sexuais 5,8 milhões. 3,4 milhões de mulheres relataram ter sofrido espancamento ou tentativa de estrangulamento."

É a partir da complexidade irrefutável das estruturas que reproduzem e legitimam a violência praticada por homens no âmbito doméstico e familiar contra a mulher, que, atualmente, as políticas públicas de combate à violência contra a mulher são operacionalizadas em rede, o que significa dizer que a responsabilidade de o fazer não é de apenas um órgão, poder ou ente.

Neste ponto, é importante pontuar que no ano de 2020, houve importante alteração na Lei Maria da Penha para incluir da necessidade de criação dos centros de reeducação do homem agressor, consoante ao "Relatório Visível e invisível, a vitimização de mulheres no Brasil", 3ª Edição, realizado no ano de 2021. Diante de tal determinação legal, o Município de Imperatriz criou o Centro de Atendimento ao Autor de violência doméstica (CAAVD), tendo sido inaugurado no mês de novembro de 2021. Ressalto que o termo "autor" adaptado no presente trabalho tem a finalidade de não estigmatizá-lo.

Cabe observar que a estrutura completa de órgãos que compõem a rede de atendimento à mulher nos moldes acima descritos é uma exceção no Maranhão. No estado, há a Casa da Mulher Maranhense, inaugurada e em pleno funcionamento, apenas em Imperatriz, sendo que os demais municípios, com exceção da capital, ainda trabalham para implementar a estrutura de órgãos similar à existente em Imperatriz e em São Luís. Entretanto, ainda assim, os números dos casos de violência na cidade de Imperatriz são alarmantes, uma vez que no ano de 2021 foram instaurados 656 inquéritos policiais para apurar crimes em contexto de

violência doméstica e familiar, além de terem sido realizados 452 atendimentos à mulheres que solicitaram Medidas Protetivas de Urgência contra agressores².

A fim de dimensionar os números de casos de violência doméstica em Imperatriz, apresento abaixo o quantitativo de Medidas Protetivas de Urgência, requeridas por mulheres vítimas na Delegacia da Mulher de Imperatriz e o quantitativo de inquéritos policiais instaurados e concluídos:

Tabela 01: Quantitativos DEAM/Imperatriz

	2019	2020	2021	2022
Medidas Protetivas de Urgência	553	628	472	390
Inquéritos Policiais Instaurados	608	691	656	836
Inquéritos Policiais concluídos	338	240	345	698

Fonte: Dados fornecidos pelo órgão, 2022. Tabela elaborada pela pesquisadora, em 2023.

É fundamental destacar que os números por si só não retratam a realidade dos casos de violência contra a mulher praticada por homens, uma vez que os requerimentos de medida protetiva de urgência podem ser formulados pelas vítimas não só na DEAM/ITZ, como também no Plantão Central da Polícia Civil - que atende aos casos de violência doméstica fora do horário comercial, finais de semana e feriados -, na Defensoria Pública, no Ministério Público, na internet, por intermédio da “Delegacia *On-line*,” ou diretamente pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e, por advogado.

Isto é, a diminuição numérica do quantitativo de Medidas Protetivas de Urgência, no ano de 2021 em relação ao ano de 2022, apresentada na tabela acima, não significa, por si só, que houve uma diminuição nos casos, uma vez que pode, tão somente, ter ocorrido das vítimas procurarem qualquer um dos outros órgãos que integram a rede para formular o referido pedido protetivo e sequer possuírem o interesse em que exista uma investigação criminal em relação às condutas do homem que a fez procurar a rede de proteção. Considerando tal hipótese, mostro abaixo os números da Vara da Mulher de Imperatriz, entre os anos de 2020 a 2022:

²Os dados sobre o quantitativo de inquéritos policiais e atendimentos no ano de 2021 na Delegacia Especializada ao Atendimento da Mulher em Imperatriz foram extraídos do relatório de produtividade do mês de dezembro de 2021 elaborado pelos servidores da delegacia.

Tabela 02: Quantitativo de MPU – VARA DA MULHER DE IMPERATRIZ

ANO	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
2020	1167
2021	1102
2022	1204

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2023.

Um quantitativo que também se demonstra relevante, a fim de perceber o cenário de casos de violência doméstica em Imperatriz, são os números, no ano de 2022, de atendimento da Casa da Mulher Maranhense. A casa da Mulher Maranhense foi inaugurada em Imperatriz, no mês de agosto do ano de 2020, tendo passado pela gestão de três diretoras. A metodologia aplicada na consolidação dos números apresentados na tabela só passou a ter diretrizes mais sólidas a partir de 2022, conforme informado pela atual diretora do órgão, Dra. Gabriela Barbosa, motivo pelo qual não trouxe dados anteriores ao ano de 2022, como segue:

Tabela 03: Números de atendimentos realizados pelos órgãos da rede no ano de 2022

TOTAL DE ATENDIMENTOS	TOTAL
Mulheres atendidas apenas pela CMM através de busca espontânea	1.083
Via celular institucional da CMM	516
Promotoria Especializada ao Atendimento da mulher	45
Defensoria - núcleo especializado ao Atendimento da mulher	1.544
DEAM/ITZ	1.315
Vara da Mulher	1.547
Patrulha Maria da Penha	2.190
Total geral	8.240

Fonte: Números fornecidos pela diretoria da Casa da Mulher Maranhense. Tabela elaborada pela pesquisadora no ano de 2023.

Cabe destacar que o número de 8.240 atendimentos no ano de 2022 pelos órgãos que funcionam na estrutura da Casa da Mulher Maranhense, em Imperatriz, não se refere ao número absoluto de mulheres atendidas, mas sim ao número de atendimentos realizados às mulheres vítimas de algum tipo de violência de gênero. Assim, uma mesma mulher pode ter sido atendida em mais de um órgão ou mais de uma vez, ainda que no mesmo órgão.

Urge frisar que a competência territorial de atuação da DEAM/ITZ é mais restrita que dos demais órgãos, atendendo apenas às mulheres vítimas com residência em Imperatriz, ou os casos de violência ocorridos na cidade. Enquanto a Vara da Mulher, a Promotoria e a Defensoria Especializadas cobrem, além de Imperatriz, as cidades de Governador Edson Lobão³ e Davinópolis⁴. Já quando se fala em competência material, isto é, no que diz respeito à natureza dos casos abrangidos pela atuação de cada órgão, diferem-se mais uma vez. A DEAM/ITZ acolhe todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e, também, todos os crimes contra a dignidade sexual, ainda que não tenham ocorrido no contexto da Lei Maria da Penha. Já a Vara da Mulher e a Promotoria especializada atuam apenas nos primeiros casos.

Ademais, nem todas as vítimas que requerem medidas protetivas de urgência (MPU) narram um crime propriamente dito, para que enseje a instauração de um inquérito policial a fim de apurar e buscar a responsabilização criminal do homem autor. Não são raros os casos em que a mulher - em crimes que cabe a manifestação dela em querer que o homem seja processado criminalmente - se valha da renúncia à representação criminal requerendo apenas uma MPU.

Portanto, diante da inexistência de um sistema que unifique os dados sobre violência doméstica, inclusive, internamente na Polícia Civil, bem como os demais órgãos que compõem a rede de atendimento, há uma imprecisão sobre os números de casos de violência contra a mulher. Ainda, há que se mencionar as chamadas “cifras ocultas”⁵, que são bastante presentes quando se versa sobre violência doméstica. As “cifras negras” se referem a crimes que não são relatados ou

³Governador Edson Lobão é uma cidade que faz parte da microrregião de Imperatriz e está situada próxima à divisa com o estado do Tocantins. Com uma população estimada de aproximadamente 7 mil habitantes, Governador Edson Lobão é conhecida por sua economia baseada principalmente na agricultura e pecuária.

⁴Davinópolis fica há a cerca de 640 km da capital do estado, São Luís. A cidade também faz parte da microrregião de Imperatriz. Com uma população estimada de aproximadamente 10 mil habitantes.

⁵Todos os termos que aparecerem entre aspas nesta dissertação são expressões êmicas, ou seja, expressões comumente utilizadas pelos(as) interlocutores(as) durante a realização deste trabalho.

registrados oficialmente pelas autoridades. Ou seja, é comum as vítimas não denunciarem às autoridades as violências sofridas, uma vez que a denúncia é vista como último recurso por grande parte das mulheres. Esses crimes podem incluir desde delitos menores até crimes mais graves, como violência doméstica, abuso sexual, roubo, entre outros. Desta feita, a expressão "cifras ocultas" é usada para descrever a discrepância entre a quantidade de crimes que ocorrem e a quantidade que é efetivamente registrada e relatada às autoridades.

Alguns dados estatísticos nacionais sobre a violência contra a mulher

O acesso do pesquisador aos dados acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, no Brasil, é constantemente adornado por impossibilidades e limites: é o constante pensar e (des)pensar sobre o que se pode fazer ou não com eles ou inferir deles, quando na ausência de informações dos órgãos competentes, tal como o IBGE. Em parte a angústia é sanada pelos dados abrangentes de outras fontes, de organizações civis, mas pode ser reavivada pela ausência de pequenas peças-chave, que montam o grande mosaico. É preciso trabalhar com o que se tem.

Pondero que, para tratar de dois significados importantes de meu tema, isto é, violência doméstica e familiar, seja profícuo, por hora, começar com as pequenas partes. No relatório⁶ "Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 4ª edição - 2023," quando trata do "Local e autor da violência: riscos para mulheres separadas e População Economicamente Ativa (PEA)," traz uma demonstração das duas partes que mais interessam no recorte que faço: o local da casa e a família (Relatório visível e invisível, 2023).

O relatório apontou que "em relação ao local onde a violência aconteceu, 53,8% das mulheres que sofreram violência afirmaram que o episódio mais grave dos últimos 12 meses [de 2023] ocorreu em casa." Nisso percebo que a casa tem um significado social importante, que viabiliza violências. Mesmo com o afrouxamento das medidas sanitárias de isolamento social, pós-pandemia, os números de casos de violência contra a mulher em suas residências continuaram a

⁶O relatório é elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha, opera através da metodologia de aplicação de questionário estruturado (survey). Cada entrevista dura em média 20 minutos.

crescer, fazendo parecer, que nada teria a ver com a obrigação da população de estar ou não em casa: exemplo da pandemia. Embora não se saiba as causas reais deste crescimento sistemático, é preciso problematizar a casa enquanto palco prevalecente da violência contra a mulher, pois nela se encontram perpetradores e alvos face a face. De 2021 a 2023, é notório um crescimento nas ocorrências, visto que saltou de 48,8%, para 53,8%. Se poderia dizer que a cada ano a violência cresce, como “aumentam os anos”, porque independente do contexto o perpetrador sempre retorna a este lugar?(Relatório visível e invisível, 2023).

Acrescento à reflexão a conclusão do relatório que arrazoar que “mesmo com o relaxamento da pandemia, o espaço menos seguro para as mulheres continua sendo dentro de casa.” Não bastando, também é em casa que a maioria das ocorrências de violência mais graves ocorrem: feminicídios. Se é assim, por que os agressores familiares e/ou residentes do lar se sentem encorajados a tal ato? A pesquisa mostrou que os autores da violência mais grave sofrida pela mulher são conhecidos dela, sejam familiares ou não, somam 73,7%, contra 24,5% de agressores desconhecidos. No rol dos conhecidos, os principais autores de violência são companheiros e ex-companheiros das mulheres, 58,1% dos casos. Da porcentagem de conhecidos, pai, mãe, irmão, irmã, filho, filha, genro, nora, primo, prima, tio, tia, correspondem a 13,5% dos autores de violência contra a mulher praticada em suas residências. Até aqui, tem-se que, apesar de a casa ser o espaço por excelência de tais atos de violência, são os companheiros e ex-companheiros das vítimas seus principais perpetradores e, após esses, seus familiares (Relatório visível e invisível, 2023).

É curioso como o lar pode vir a incitar o perder e o salvar vidas, de forma paradoxal, sobretudo quando se coteja formas de interação familiar e/ou não familiar, distintas. Isto é, à medida em que os indivíduos estabelecem contato com a família e conhecidos, menos se suicidam. Sendo o inverso, no caso da violência contra a mulher, porque no lar, para as mulheres, se estabelecem outras relações sociais, então, o viver ou morrer não depende, em maior medida, de sua decisão. Pelo contrário, é no lar que sua vida é ameaçada. Ambos os casos verificados na pandemia. Nesse período, sobretudo no contexto do isolamento social, Queiroz (2023), constatou que o declínio nas taxas de suicídio em comparação às incidências de feminicídios, “refutou a hipótese de muitos pesquisadores em

suicidologia, pois a preocupação era de que fossem aumentar os casos, mas, pelo contrário, as taxas diminuiriam.”

Os casos de violência mais graves, a nível de Brasil, podem ser interpretados como uma constante crescente, entre os anos de 2015 a 2022, tendo uma pequena interrupção no de 2021, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023). Os feminicídios no país, corresponderam às seguintes cifras, ano a ano: 2015 (449); 2016 (929); 2017 (1.075); 2018 (1.229); 2019 (1.330); 2020 (1.354); 2021 (1.347) e 2022 (1.437). Isso sem considerar que, nos dois primeiros anos de publicação do relatório, estados como o Maranhão, Amapá e o Acre, não tiveram seus dados contabilizados.

Ainda sobre casos ocorridos, em maior medida, na ambiência do lar e operados especialmente por conhecidos e familiares, o Anuário traz que no país, no intervalo de anos entre 2019 a 2022, a lesão corporal dolosa praticada no contexto doméstico, teve os seguintes números: em 2019: 246.664; em 2020: 227.753; em 2021: 237.596 e em 2022: 245.713, expressando um aumento significativo no último intercurso de anos. Cabe dizer que nos dois primeiros anos de publicação do relatório, o estado do Ceará não teve seus dados coletados (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Ao que tange aos casos de ameaça, no interstício de 2018 a 2022, houve uma alternância no acréscimo e decréscimo em 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 448.256, 655.730 e 574.420. Posteriormente, em 2021, os números caem para 569.231 e voltam a subir em 2022: 613.529. Vale dizer que no primeiro ano, o estado do Acre e o Distrito Federal, não tiveram seus dados aferidos (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Quanto aos índices de estupro, o anuário informa, que, entre os três últimos anos do relatório, ocorreu uma subida no número de casos. Não se pode esquecer que o estupro, enquanto violência sexual, ocorre, em muitos casos, no seio familiar, no âmbito do lar, sobretudo porque o marido, o companheiro, acredita ser o corpo da mulher/ esposa, de sua posse. Retomando aos números, o painel mostrou os seguintes dados: 2020 (50.511); 2021(59.745) e 2022 (65.569) (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

A respeito dos números absolutos de Medidas Protetivas concedidas no país, entre os anos de 2020 a 2023, o Brasil apresentou cifras ascendentes ano a

ano: 2020 (272.357); 2021 (344.657); 2022 (381.311) e 2023 (474.178) (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Já sobre as incidências de ligações ao 190, relativas à violência doméstica, o Brasil, entre os anos de 2021 e 2022 apresentou um acréscimo de 72.207 casos. Os números absolutos ano a ano de 2019 a 2022, foram: 2019 (596.721); 2020 (595.705); 2021 (827.278) e em 2022 (899.485) (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Por fim, explico que o Anuário não traz informações acerca da raça ou cor das vítimas, faixa etária, escolaridade e renda familiar. Em face disso, mais adiante no capítulo 2 irei extrair e analisar os dados a esse respeito do Relatório Visível e Invisível, visando criar um comparativo e contextualizar o presente trabalho na infungível reflexão crítica do impacto das interseccionalidades de gênero, raça e classe social na violência contra a mulher.

Dados da violência contra a mulher no Maranhão

No Maranhão, com população no último censo (2022) de 6.775.805 pessoas, tem-se que 50,9% é composta por mulheres (IBGE, 2022). Ao que se relaciona à violência contra a mulher, como aventado, devido a inexistência de dados específicos mais recentes do IBGE, interponho os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública que se alimenta de informações das secretarias de segurança pública estaduais, polícias civis, militares e federal, além de outras fontes da Segurança Pública (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022).

Sobre este tema, o anuário apresentou informações divididas nas seguintes categorias, conforme imagem:

Imagem 01: tipos de violência doméstica do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2022).



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2022).

Dentre as informações acima, daremos ênfase aos feminicídios, lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável, medidas protetivas de urgência e ligações ao 190. Ficando excluído apenas os casos de homicídios de mulheres, pois nestes não há a identificação do sexo do autor da violência. Cabe dizer que os feminicídios estão inclusos nesta última categoria a que me refiro.

Sobre os números de vítimas de feminicídios no Maranhão, ocorridos entre os anos de 2017 e 2022, o anuário traz que entre os anos 2021 e 2022, recorte desta pesquisa, há um acréscimo nos índices, subindo de 58 para 69, conforme a tabela:

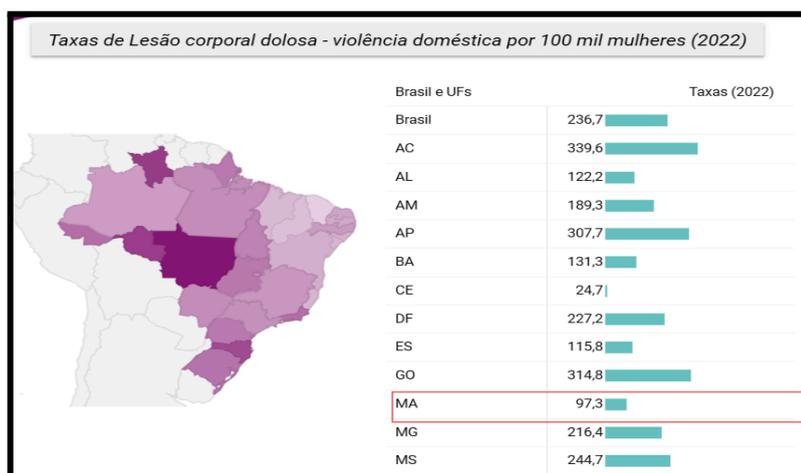
Tabela 04: Vítimas de feminicídios - série histórica (2015- 2022).

Vítimas de feminicídio - série histórica (2015-2022)								
Unidade da Federação	Ano / Ns.abs							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Acre	-	14	13	14	11	12	12	11
Alagoas	9	36	34	21	44	35	25	31
Amapá	-	-	2	3	7	9	4	8
Amazonas	-	10	16	4	12	16	23	21
Bahia	-	18	74	76	101	113	93	107
Ceará	-	-	22	30	34	27	31	28
Distrito Federal	5	20	18	28	32	17	25	19
Espírito Santo	58	35	42	34	35	26	38	33
Goiás	26	17	23	36	41	44	54	56
Maranhão	-	-	51	45	51	65	58	69
Mato Grosso	-	49	-	42	39	62	43	47
Mato Grosso do Sul	16	34	29	42	30	41	33	40
Minas Gerais	-	134	150	157	144	151	155	171
Total geral	449	929	1.075	1.229	1.330	1.354	1.347	1.437

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Ao que tange às ocorrências de lesões corporais, o Maranhão apresentou uma taxa de 97,3%, sendo o segundo índice mais baixo do país, ficando atrás apenas do Ceará, que tem o percentual de 24,7%, ambas as taxas, a cada 100 mil mulheres, consoante à tabela:

Tabela 05: Taxas de lesão corporal dolosa - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Os dados são referentes à lesão corporal praticadas no contexto doméstico, ato de violência física praticado contra a mulher no ambiente familiar (Art.129§9 do Código Penal). Esses mesmos números absolutos mostram que no estado maranhense houve um acréscimo de casos entre os anos de 2021 e 2022, conforme tabela:

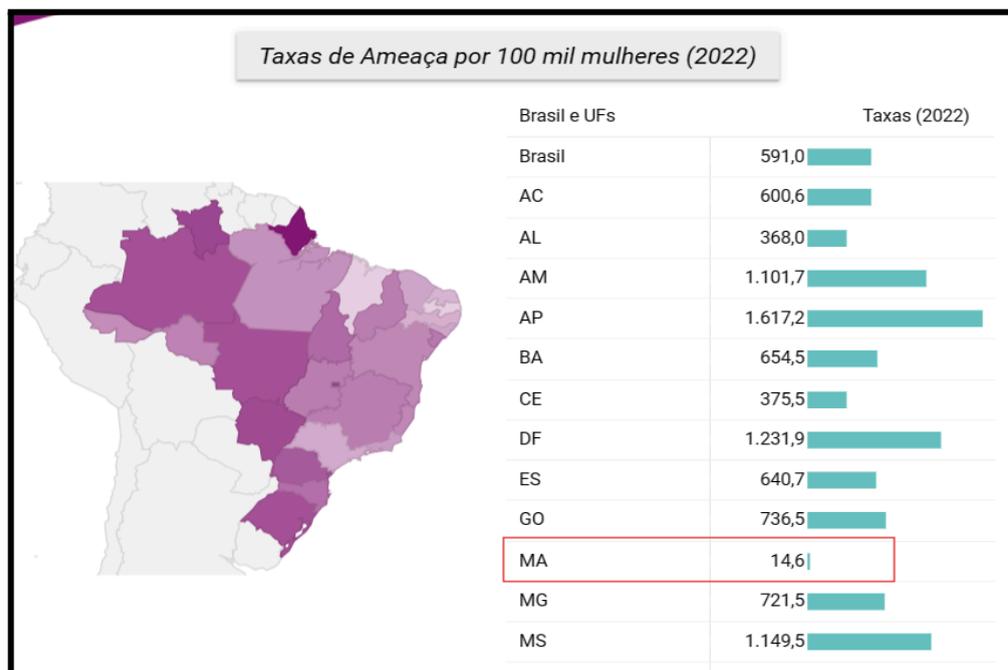
Tabela 06: Números absolutos de lesão corporal dolosa - violência doméstica por 100 mil mulheres(2022)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	2019	2020	2021	2022
MARANHÃO	7.317	3.059	2.935	3.356

Fonte: Criado a partir de dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Já concernente aos casos de ameaças, o Maranhão ocupa a primeira posição, com o menor número de casos do país, com taxa de 14,6% dos registros a cada 100 mil mulheres. Como segue na tabela:

Tabela 07: Taxas de ameaça - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Em números, é notório um crescimento no número de casos entre os anos de 2021 e 2022. De um total de 483 casos de ameaças, por 100 mil mulheres, registrados em 2021, os números sobem para 505, em 2022, consoante a tabela:

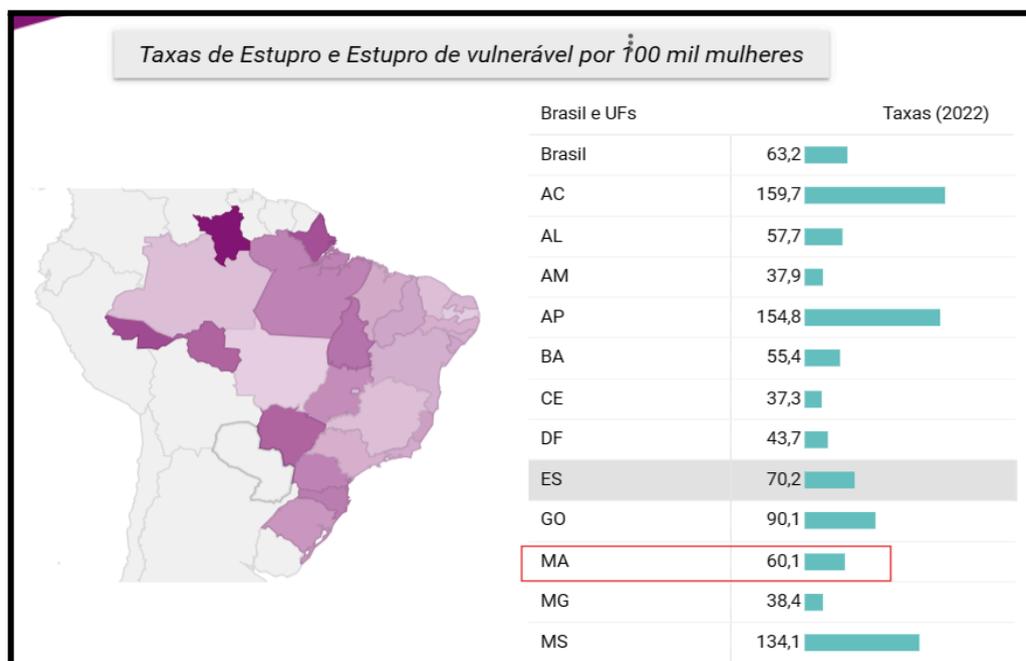
Tabela 08: Números absolutos de ameaça - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	2019	2020	2021	2022
MARANHÃO	17.179	5.261	483	505

Fonte: Criado a partir de dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

No que corresponde aos índices de estupros, o Maranhão apresentou uma taxa de 60,1% a cada 100 mil mulheres. Colocando o Maranhão na 6ª posição dentre os Estados com o maior número de casos, ficando atrás do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Amapá e Acre, como mostra a tabela:

Tabela 09: Taxas de estupro - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Quanto aos dados sobre as Medidas Protetivas concedidas no Estado, mostram em ambos os casos, um considerável crescimento, nos últimos anos, vide tabela:

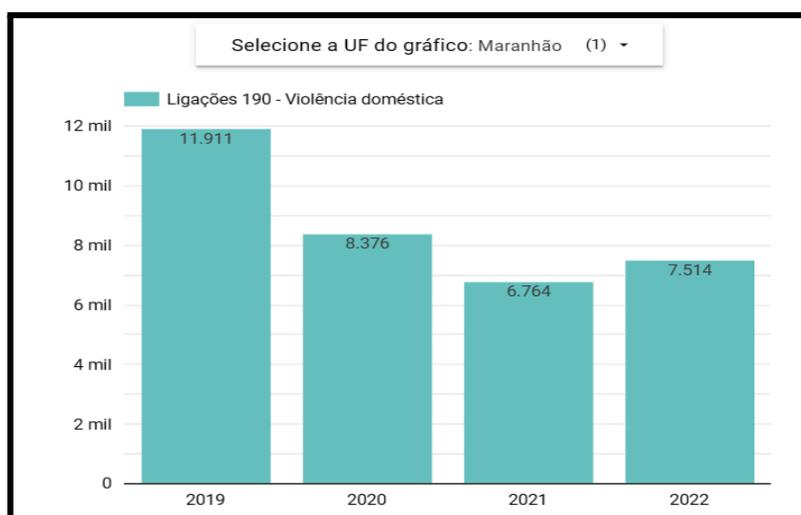
Tabela 10: Números absolutos de Medidas Protetivas concedidas por 100 mil mulheres (2022)

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS NO MARANHÃO (2019-2022)	TOTAL
2019	10.725
2020	12.055
2021	14.340
2022	15.066

Fonte: Criado a partir de informações do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2022) e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, (2022)

Sincronizado aos dados nacionais, o Maranhão demonstrou um relativo crescimento no número de ligações entre 2021 e 2022: obteve um aumento de 750 casos, conforme gráfico:

Gráfico 01: Taxas de ligações ao 190 (Maranhão) - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Em comparação aos demais estados que tiveram crescimento, o Maranhão ocupa a 3ª posição, ficando atrás somente dos estados de Minas Gerais, que teve aumento de 6.752 casos, e do Espírito Santo, com aumento de 5.568 casos, entre os anos de 2021 e 2022, a cada 100 mil mulheres. Vide tabela abaixo:

Tabela 11: Taxas de ligações ao 190 (Maranhão) - violência doméstica por 100 mil mulheres (2022)

Unidade da Federação	2019	2020	2021	2022
Acre	5.988	6.886	5.832	6.078
Alagoas	8.620	11.050	-	-
Amapá	10.886	10.373	7.095	7.129
Amazonas	-	22.125	18.892	18.771
Bahia	45.380	54.848	52.572	49.940
Ceará	-	-	-	-
Distrito Federal	26.123	26.968	44.331	44.890
Espírito Santo	12.277	46.549	50.869	56.437
Goiás	2.133	1.621	-	-
Maranhão	11.911	8.376	6.764	7.514
Mato Grosso	2.317	765	3.036	3.111
Mato Grosso do Sul	5.206	15.423	13.595	12.476
Minas Gerais	119.625	17.106	25.156	31.908
Total geral	596.721	595.705	827.278	899.485

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Não foram apresentados dados neste intercuro referentes aos estados de Alagoas e Ceará, e entre os estados com decréscimo nas taxas de uma ano a outro, estão a Bahia, com menos 2.632 casos, o Mato Grosso do Sul, com menos 1.119 casos e o Amazonas, com menos 121 casos, todos os números, a cada 100 mil mulheres.

Dos dados é possível inferir, em quase todos os tipos de violências cometidas contra a mulher, que nos últimos anos, a saber, 2021 e 2022, os índices sofreram acréscimos. Isto é, subiram os números de vítimas de feminicídios no Maranhão neste intervalo, de 58 para 69 casos. Nos casos de lesões corporais, apesar de o Estado figurar com o segundo índice mais baixo do país, em números absolutos, o mesmo também apresentou crescimento no número de incidências no mesmo período, com aumento de 488 para 505.

Já relativo aos casos de ameaças, a despeito de o Maranhão ocupar a primeira posição, com o menor número de casos do país, taxa de 14,6% dos registros nacionais, é notório um crescimento nos números entre os anos de 2021 e 2022, respectivamente de 483 para 505 casos. No que corresponde aos casos de estupros no Maranhão, a taxa de 60,1%, o coloca na 6ª posição entre os Estados com o maior número de casos, atrás dos estados do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Amapá e Acre. Entre os anos de 2021 e 2022 o estado saiu de 1.772 e foi para 2.073 casos de estupro, respectivamente.

Acerca das Medidas Protetivas concedidas no Estado, há um considerável crescimento entre 2021 e 2022, respectivamente de 14.340 para 15.066. E, sobre as incidências de ligações ao 190, relativas à violência doméstica, entre os anos de 2021 e 2022, o Maranhão demonstrou um relativo crescimento no número de ligações entre 2021 e 2022: obteve um aumento de 750 casos, ou seja, saiu de 6.750 para 7.514.

Finalmente, o panorama maranhense construído, como especificado no início da seção, incluiu, na ordem, os casos de feminicídios, lesão corporal dolosa, ameaças, estupros, requerimentos de MPU e ligações ao 190. Teve por critério de exclusão, somente os casos de homicídios. Quase todas as informações foram colhidas no Fórum de Segurança Pública, em específico, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2022), guia “dados” e seção “Painel da Violência Contra a Mulher”. A maioria das imagens, tabelas e gráficos foram retiradas em sua integralidade do Fórum, e quando não, foram criadas por mim, sobretudo quando na

indisponibilidade do site de conceder informações, caso de quantitativos de MPU concedidas no Maranhão, que necessitaram de complemento de informações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acerca dos dados do ano de 2022. Vale dizer que o Fórum não apresenta dados pormenorizados acerca de raça ou cor e escolaridade dos agressores ou vítimas. Informações encontradas no IBGE, porém com datas e números defasados, concernentes ainda ao ano de 2019.

Dados da violência contra a mulher em Imperatriz

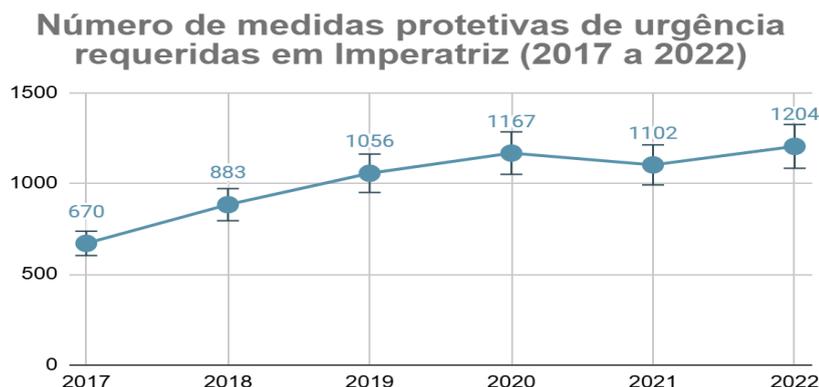
Gama (2023), ante aos dados escassos acerca da realidade Imperatrizense, reúne informações de 2017 a 2021, anteriormente juntadas por Folgado (2022), que refletem os índices municipais acerca da violência contra a mulher. Folgado (2022) junta informações da Patrulha Maria da Penha, Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher (SPMA), da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Imperatriz, da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), conforme cita Gama (2023, p. 88). Este trabalho demonstra a relevância dos dados oriundos de análises de pesquisadores das universidades, que, quando na ausência de dados de órgãos competentes, vão ao campo para suprir lacunas.

Diferente do amplo apanhado de dados acerca do caso do Maranhão, no município, tive acesso a dados mais restritos, como já explicado, devido às próprias dificuldades dos órgãos competentes em apresentarem dados relativos ao tema. Via Gama (2023) e Folgado (2022), foi possível a juntada das seguintes informações: casos de atendimento de vítimas por parte da Patrulha Maria da Penha, casos de Inquéritos Policiais instaurados, Medidas Protetivas concedidas, atendimento à mulheres no CRAM e casos de Femicídios. Em face disso, concordo com Gama (2023), baseada no entendimento da organização CEPIA (2013), quando afirma que “os números capturados a partir de registros administrativos sem padronização, tendem a inviabilizar a produção de dados qualificados sobre as violências perpetradas contra as mulheres brasileiras e seus enfrentamentos.”

A respeito dos números de medidas protetivas de urgência solicitadas, há um aumento na quantidade de medidas requeridas ano a ano, tendo um decréscimo somente no penúltimo ano, de 2021, e uma retomada no acréscimo, no ano

seguinte, como demonstram os dados. Explico que junto a esses dados informações colhidas por mim, na Vara da Mulher de Imperatriz - MA e na diretoria da Casa da Mulher Maranhense⁷, referentes ao ano de 2022.

Gráfico 02: Número de medidas protetivas de urgência requeridas em Imperatriz (2017 a 2022)



Fonte: Criado pela autora, a partir de Gama (2023 *apud* Folgado 2022).

No que concerne ao número de mulheres incluídas nos atendimentos da patrulha Maria da Penha, no intervalo de tempo, 2019 e 2020, é possível notar um aumento demasiado no número de casos, quando comparado aos anos precedentes. Além de uma queda no percentual de 2020, em relação ao ano de 2021 e um crescimento absurdo entre 2021 e 2022, de 194 para 2.190 (em destaque).

Isso mostra a possibilidade de ter havido uma intensificação no que diz respeito à conscientização pública sobre o tema. Além disso, aponta para a necessidade de ações persistentes no que se refere à efetivação de políticas públicas, levando em consideração a análise crítica da variação no último intervalo de anos (2001 - 2022), em comparação com o intervalo de anos (2019 - 2020).

O que pode estar relacionado a fatores socioeconômicos ou a mudanças legislativas mais recentes, que precisam ser investigadas em simultâneo. Vejamos o gráfico:

⁷Reafirmo que os números extraídos de atendimentos no ano de 2022 pelos órgãos que funcionam na estrutura da Casa da Mulher Maranhense, em Imperatriz/MA, não se refere ao número de mulheres atendidas, mas sim ao número de atendimentos à mulheres vítimas de algum tipo de violência de gênero, podendo uma mulher ter sido atendida em mais de um órgão ou mais de uma vez, ainda que no mesmo órgão.

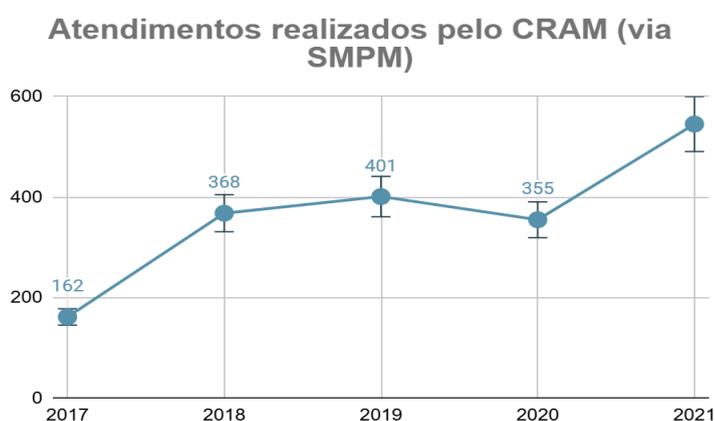
Gráfico 03: Número de mulheres incluídas no atendimento da patrulha Maria da Penha (2017 a 2022)



Fonte: Criado pela autora, a partir de Gama (2023 *apud* Folgado 2022).

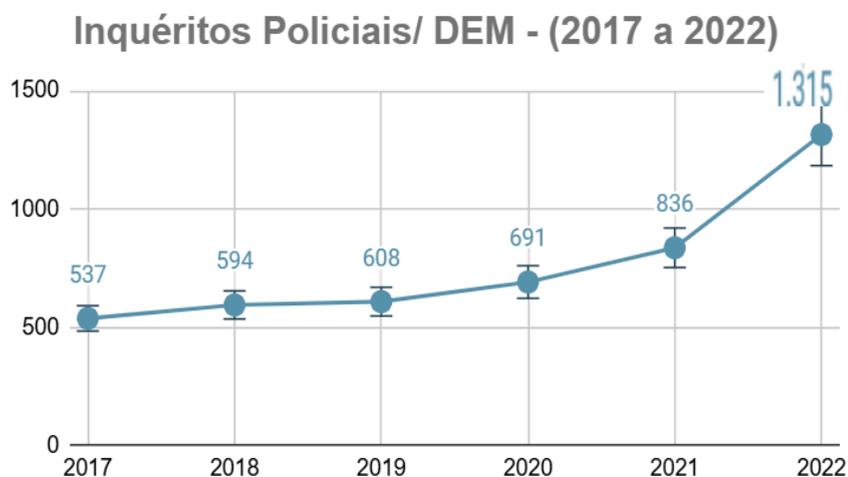
Ao que tange aos atendimentos realizados pelo CRAM, na cidade, entre os anos de 2020 e 2021, há um considerável acréscimo. E, como antes destacado, este deve ser correlacionado com elementos socioeconômicos e indicadores legislativos. Vejamos o que mostra o gráfico:

Gráfico 04: Número de atendimentos realizados pelo CRAM (2017 a 2021)



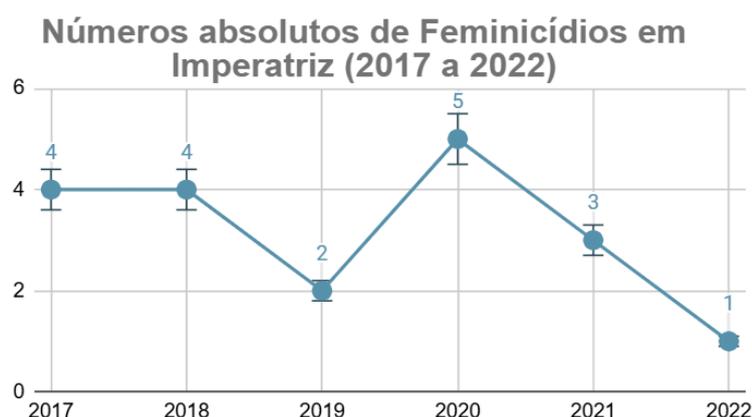
Fonte: Criado pela autora, a partir de Gama (2023 *apud* Folgado 2022).

Concernente aos números absolutos de Inquéritos Policiais instaurados na DEAM entre os anos de 2017 e 2022, é possível apreender que há um acréscimo ininterrupto ao longo dos anos. Além de um crescimento exorbitante entre os anos de 2021 e 2022, de 836 para 1.315 (em destaque).

Gráfico 05: Número de de Inquéritos Policiais instaurados (2017 a 2022)

Fonte: Criado pela autora, a partir de Gama (2023 *apud* Folgado 2022).

A respeito dos números absolutos de casos de feminicídios na cidade, entre os anos de 2017 e 2021, nota-se que no recorte entre 2017 e 2018 os números mantêm uma estabilidade. Já no intervalo entre 2018 e 2019 os números caem, entre 2019 e 2020 os números sobem e entre 2020, 2021 e 2022, os números caem novamente. Demonstrando uma alteração constante nos números ano a ano, com uma variação de 2 a 3 casos para mais ou menos.

Gráfico 06: Números absolutos de Feminicídios em Imperatriz (2017 a 2022)

Fonte: Criado pela autora, a partir de Gama (2023 *apud* Folgado 2022).

Dos dados infiro que, no que tange aos aumentos exorbitantes, de um ano a outro, haja algumas incongruências na forma de coleta dos dados, uma vez que não há metodologia única a ser seguida por parte dos órgãos responsáveis. Sobre isso, grifo o caso dos dados da Patrulha Maria da Penha, que apresentou um crescimento

absurdo entre 2021 e 2022, de 194 para 2.190. Apesar disso, ao que se refere às informações de solicitações de medidas protetivas de urgência, houve um acréscimo entre 2021 e 2022 no número de atendimentos. Houve aumento também nos atendimentos realizados pelo CRAM, entre os anos de 2020 e 2021 e nos números absolutos de Inquéritos Policiais instaurados na DEAM entre os anos de 2021 e 2022.

Apresentado em números o cenário da violência doméstica contra a mulher no contexto de Brasil e feito o devido recorte em relação ao campo que a pesquisa se constituiu, passarei a discorrer sobre minhas afetações e subjetividades que sustentaram a escolha da violência doméstica contra a mulher como tema central da minha pesquisa de pós-graduação.

Da menina à pesquisadora

Estabelecido o contexto social que a pesquisa foi desenvolvida, retomo as afetações que me fizeram quem sou e me conduziram, como mulher, nordestina, do sul global, às angústias que eu ansiava por nomear e havia prometido esclarecer, ainda na primeira seção da introdução desta pesquisa. Argumento que, desde cedo, havia em mim a sede por compreender o porquê das opressões vivenciadas pelas mulheres que me rodeavam e eu tanto admirava.

Nasci em 1995, filha única de pais vindos de famílias nordestinas e pobres. Minha mãe, de origem maranhense e ex-quebradeira de coco babaçu⁸, veio para a "cidade grande"⁹ trabalhar como doméstica na casa de uma irmã que tinha "casado bem", com um garimpeiro¹⁰ rico.

Já meu pai, nascido no interior do Piauí, havia trabalhado como servente de pedreiro, trabalho que usou para custear os estudos do segundo grau, como ele

⁸ As "quebradeiras de coco babaçu" são mulheres que vivem em comunidades rurais e tradicionalmente se dedicam à coleta e ao beneficiamento do coco babaçu, uma palmeira nativa da região amazônica e do cerrado brasileiro. Essas mulheres desempenham um papel fundamental na economia local, sendo responsáveis por quebrar as cascas dos cocos e extrair a amêndoa, que é utilizada na produção de óleo, farinha e outros produtos derivados.

⁹ As palavras e expressões entre aspas significam categorias nativas.

¹⁰ O termo "garimpeiro" refere-se a um indivíduo que se dedica à atividade de garimpo, que consiste na extração de minerais preciosos, como ouro, diamantes e outros minérios, de forma artesanal e muitas vezes informal. Na década de 1990, no Brasil, especialmente nos estados do Maranhão e Pará, o garimpo era uma atividade bastante presente e significativa. A exploração mineral nessa época era marcada por uma série de desafios e impactos socioambientais, como a degradação do meio ambiente, conflitos de terra, trabalho precário e condições de vida difíceis para os garimpeiros.

mesmo falava. Ganhou um dinheiro no garimpo e se mudou para Imperatriz, onde abriu uma quitanda em frente a casa que a minha mãe trabalhava como doméstica.

Me recordo de perguntar inúmeras vezes aos meus pais, enquanto era criança, como eles tinham se conhecido e se casaram. Contavam sobre a quitanda e sobre as muitas idas da minha mãe até lá a fim de comprar mantimentos para a residência em que ela trabalhava. Eles narravam que meu pai, compadecido da situação dela como doméstica, somado ao fato dela ter uma beleza exuberante e, ela convencida de que estava diante de um homem trabalhador e honesto, acabaram se apaixonando. Mantiveram um casamento de quase trinta anos, até que meu pai faleceu, em janeiro de 2020.

Dessa breve narrativa, me incomoda e me salta aos olhos o lugar que o homem ocupa dentro da estrutura social, o homem como provedor/salvador das mulheres. O meu tio, garimpeiro rico, “salvou” minha tia, que também pôde ajudar a irmã; irmã essa que foi “salva” da condição de doméstica por um outro homem. Ainda que narradas a partir de histórias de amor, o sistema de opressão dos homens sobre as mulheres é quem confere corpo para tais histórias.

Nas vicissitudes dessas histórias, nos muitos segredos guardados na minha família, há traições, há mentiras e há violências, sobretudo por parte dos homens. Por outro lado, há mulheres devotadas à família, ao lar e ao trabalho. Meu tio, que era garimpeiro, foi assassinado há mais de trinta anos, deixando minha tia com dois filhos pequenos e uma herança que até hoje é discutida judicialmente. Minha tia nunca mais teve qualquer relacionamento e também nunca a vi, nem por uma vez sequer, falar mal do seu marido. Ele é enaltecido na família como um homem bom e honesto, embora se fale muito que ele era “namorador” e tenha tido alguns filhos além dos do casamento com a minha tia. As narrativas que me incomodavam enquanto eu era criança/adolescente, hoje me revelam, de plano, como os papéis de gênero moldaram a minha família e a história da sociedade ocidental. A esse respeito, Simone de Beauvoir (1949) argumenta, na sua obra “O segundo sexo” que os papéis de gênero moldaram a história da sociedade ocidental ao estabelecerem hierarquias e expectativas específicas para homens e mulheres, limitando a liberdade e as oportunidades das mulheres e influenciando a construção da identidade masculina. Ela defende a necessidade de questionar e superar essas construções para alcançar a igualdade de gênero.

Prossigo, contando um pouco mais sobre o contexto em que cresci. Minha mãe, cerca de dez anos mais jovem que a irmã mais velha, seguiu por passos parecidos. Vivi a infância ouvindo burburinhos sobre infidelidades do meu pai. Na adolescência, vi ele adoecer e passar a precisar da minha mãe para atividades simples, como calçar uma meia. Mas, já era do costume da casa, mesmo antes dele adoecer, que meu pai sequer abrisse a geladeira para pegar uma água, a comida sempre posta à mesa, e, minha mãe dividida entre cuidar de uma padaria, da casa, da filha e do marido. Meu pai também tinha uma padaria. Eram duas, uma completamente independente da outra. A renda da padaria que a minha mãe cuidava era a “renda da casa” e a do meu pai...bem, eu nunca soube para onde o dinheiro era destinado. E era o natural, pois o sentimento sempre foi o de que meu pai havia tirado minha mãe da vida de doméstica e oferecido a ela uma vida muito melhor.

As inquietações vinham da ideia de que ainda que aquelas mulheres fossem o meu referencial de força, competência, amor, e, apesar de serem exemplos para mim, não poderiam ser livres como os homens pareciam ser. Eu já percebia que elas não tinham as mesmas oportunidades, os mesmos privilégios, e, apesar de terem um papel de protagonismo dentro de casa, eram, ao mesmo tempo, “acessórios” dos esposos quando no contexto social. Era necessário um homem ao lado para validar tudo que aquelas mulheres eram. Mas, pra mim, elas já eram muito.

As performances de gênero (Butler, 1990), que tanto me inquietam, não eram privilégio da minha família ou do modo de ser dela, mas determinadas pela construção da sociedade capitalista, já constituída muito antes de eu nascer. No entanto, a opressão das mulheres que convivi intimamente durante a minha infância era dotada de um marcador regional, o de serem mulheres nordestinas, onde a honra do homem é marcada por atributos próprio da região, conforme destaque do seguinte trecho da obra "Nordestino: invenção do "falo" - uma história do gênero masculino (1920 - 1940), do historiador Durval Muniz de Albuquerque Júnior:

Esta forma de ser nordestino teria sido transmitida pela própria educação que era dada pelas famílias a seus filhos. Família em que a autoridade absoluta era do pai: em torno de seu poder, vontades e expectativas tudo girava. Pai, que para ser respeitado, para ser visto como homem de verdade, não podia voltar para casa afrontado. Nem mesmo a esposa aceitaria uma fraqueza do marido. Uma família que definia rigorosos e polares papéis para homens e mulheres, mundos que já começavam a se

separar na mais tenra infância. Desde cedo, quando estava chorando, o menino ouvia que aquilo não era coisa de homem, passando a ter vergonha de chorar em público, como se estivesse fazendo algo feio. Menino era criado solto, menina era criada presa dentro de casa. O menino podia, em companhia de companheiros de sua idade, se aventurar para além do terreiro e ficar na companhia dos homens adultos, onde começava a sua formação para o mundo, as meninas não, sempre presas ao mundo doméstico até em suas brincadeiras (Albuquerque Junior, 2013, p. 219-220).

O narrado acima é um resumo fiel da forma de ser - para homens e mulheres - transmitida na minha família. Nenhuma das minhas tias, avós ou bisavós, por maiores que fossem os motivos, pediram o divórcio ou se separaram - formalmente - do marido. Me recordo, de no auge da minha petulância adolescente, ter falado para uma das minhas tias, irmã da minha mãe, que o fato do marido dela ter saído de casa sem dizer se voltaria ou não - o típico caso do homem que vai comprar o cigarro e não volta - , era um livramento e ela estava melhor sem ele. A minha fala petulante gerou um reboiço na família, pois o casamento, para aquelas mulheres que eram o meu referencial, era e é instituição sagrada. Passados quase dez anos, meu tio não voltou para casa, mas nunca presenciei a minha tia abrir a boca uma vez sequer e afirmar estar separada, o ex se tornou uma lenda na família.

No meu ciclo familiar, convivi com exigências de performances que representavam feminilidade, intensamente, afinal, minhas avós, minhas tias e primas mais velhas eram todas exímias nas atividades domésticas, cozinheiras impecáveis e esposas que honravam seus maridos. No entanto, enquanto minha mãe brigava para que eu aprendesse tarefas domésticas, era meu pai quem dizia “deixa a menina, eu quero é que ela estude”. Também via o meu pai amoroso, quem tanto me incentivava a estudar para ser uma mulher independente, e que deixava clara a possibilidade que eu fosse “qualquer coisa”, também ser o mesmo pai e o marido que recorria a violência, gritos, xingamentos e, por derradeiro, tratamento de silêncio, já quando pelo avanço das doenças que lhe acometiam, já não conseguia gritar.

Quando eu tinha vinte e dois anos, vi meu pai “desistir” do tratamento de hemodiálise, silenciosamente. Ele já não detinha autonomia financeira, pois, com o avançar das doenças, precisou parar de trabalhar. Com isso, se viu diminuído, tolhido, “menos homem” e cada dia mais agressivo. Não permitia que eu e minha mãe participássemos do tratamento, que conversássemos com médicos. Até que um dia, depois de quase três anos de muitas idas e vindas a hospitais e clínicas de

hemodiálise, deixei meu pai em mais uma Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), quando como um menino, despido de toda a agressividade que lhe vestiu durante uma vida, me pedia: “me leva pra casa”. Até esse momento eu ainda não conhecia sobre estudos de gênero e masculinidade, contudo, repensando minhas vivências com meu pai, as compreendi por outras chaves interpretativas. O choro de meu pai não era tão somente a expressão de um sofrimento físico, era também a sensação de desajuste social, em uma sociedade moderna ocidental que espera não só dos homens, mas especialmente destes, a contenção das emoções, como informa Norbert Elias (1991).

Pouco mais de um ano após esse fatídico dia, meu retorno para Imperatriz, como lar, foi determinado. Determinado para trabalhar no combate à violência contra a mulher. No combate à violência contra as mulheres da minha cidade e, logo o meu primeiro local de trabalho como delegada. Foi um sonho. Mas precisei acordar, pois me deparei, mais uma vez, com incontáveis incômodos e questionamentos ao trabalhar na segunda delegacia com o maior número de procedimentos instaurados no Estado do Maranhão em casos de violência doméstica, ficando atrás apenas de São Luís, a capital do Estado.

Logo nos primeiros meses, percebi que violência contra a mulher era uma pauta das mulheres, para as mulheres, comentada e discutida pelas mulheres. Os muitos cursos de capacitação para policiais que trabalhavam no enfrentamento à violência doméstica, os quais participei, eram ministrados por mulheres e para mulheres. Os profissionais designados para trabalhar nessa seara, eram, predominantemente, mulheres.

Deste modo, percebi que a violência doméstica contra a mulher, assim como a história das mulheres, conforme a perspectiva de Joan Scott (2005), historiadora e teórica feminista conhecida por seu trabalho pioneiro nos estudos de gênero e história das mulheres, passou a ser entendida, na grande maioria das vezes, como um assunto de mulheres. Scott defende um posicionamento teórico e crítico que compreenda o conceito de gênero como uma variável na compreensão das relações de poder e das desigualdades de gênero na pesquisa histórica. Embora, paradoxalmente, os homens, em larga medida, atualmente continuem dedicados aos assuntos e temas que são do domínio público da existência, como a guerra, a economia, a política, por julgarem não terem esses assuntos nenhuma relação com

as questões de gênero, vistas pela maioria deles como assuntos de menor importância (Scott, 2005).

Enquanto isso, a temática de combate à violência contra a mulher só era interessante aos homens quando acometidos os seus interesses próprios, no caso, quando de frente com a delegada para prestarem esclarecimentos sobre a denúncia feita por uma mulher. Eu ouvia, cotidianamente, homens questionarem a respeito da necessidade de uma lei “José da Penha” e o quanto mulheres estavam “cheias de direitos”. Me deparava, ainda, com homens que, em sua grande parte, denotavam um sentimento de “injustiça”, pois eram trabalhadores e “nunca haviam estado em uma delegacia na vida”, que “nunca pensaram que passariam por uma situação daquelas”.

Nesse contexto, no cenário de pesquisas acadêmicas, notei que desenvolver pesquisa com homens autores de violência doméstica na região Tocantina não despertava interesse. Esta observação ficou evidente no ano de 2021, a partir de buscas no Banco de Teses e Dissertações da Capes e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), onde não encontrei trabalhos com a referida temática desenvolvidos no Estado do Maranhão e Tocantins.

Nesse ponto, é imperioso trazer à discussão as informações trazidas por Taysa Cavalcante Rodrigues, em 2021 na sua dissertação de mestrado, com o título “VIOLÊNCIA MASCULINA: uma análise das produções teóricas sobre homens autores de violência doméstica contra as mulheres nos anos de 2006 a 2018” apresentada no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) vinculado à Universidade Federal do Amazonas. Rodrigues (2021) nos mostrou que em busca à BDTD localizou o número de 285 produções científicas que tinham como objeto a “violência masculina contra mulheres”, “homens e Lei Maria da Penha” e “grupos com homens autores de violência doméstica contra a mulher” (Rodrigues, 2021). Adiante, quando aplicados os critérios de inclusão e exclusão, apenas 45 dessas produções estavam compreendidas no período do recorte da busca - anos de 2008 a 2016 - e tinham como tema central as discussões sobre os sujeitos autores de violência doméstica.

Ainda que exista pouco interesse acadêmico em explorar a aludida temática na região Tocantina, a compreensão das justificativas do homem autor de violência doméstica contra a mulher - esposa, companheira, namorada, mãe, tias, primas e filhas - lança luz sobre questões centrais para o enfrentamento desse problema:

quais são as justificativas – amparadas em representações sociais, principalmente as de gênero – que utilizam os agressores para tentar subverter a lógica de vítima/algoz de suas ações. A esse respeito Safiotti (1987) assevera:

Não parece justo, ao discorrer-se sobre as discriminações praticadas contra as mulheres, esquecer os homens. Como no processo de reprodução biológica, também no da reprodução social homens e mulheres são seres complementares. Numa sociedade em que as práticas cotidianas mutilam várias dimensões da personalidade feminina, existem também condutas impostas aos homens, que limitam extraordinariamente seu desenvolvimento. Em outros termos, as mulheres mutiladas correspondem, necessariamente, homens mutilados. E exatamente por isso que a luta das mulheres não diz respeito apenas a elas, mas também aos homens. Seria impensável pretender mudar comportamentos femininos sem redefinir os papéis masculinos. Mas, para que a luta por uma redefinição dos papéis de ambos seja travada adequadamente e alcance resultados positivos é preciso que se conheçam, pelo menos, as discriminações fundamentais de que é alvo, com frequência, a mulher (Safiotti, 1987, p. 27).

Portanto, busquei, no decorrer da pesquisa, minorar as dualidades entre vítima/autor e fugir da construção típico-ideal de Weber¹¹, em que se espera que cada indivíduo possua a partir da posição que ocupa no conflito, o caso de violência doméstica. Também tentei fugir da representação que se fez tão marcante na minha experiência enquanto pessoa, mulher e profissional, de que homens oprimem e mulheres são submissas, para olhar além desses lugares do senso comum e investigar o que há nas justificativas trazidas nas narrativas dos homens autores de violência contra a mulher, dos papéis de performances de gênero e das relações de poder que estão presentes em casos de violência doméstica.

Desse modo, apresentado o contexto geográfico, social, organizacional e das minhas afetações pessoais nos quais a pesquisa foi desenvolvida, passarei no tópico seguinte para a descrição do trajeto metodológico perfilado por este trabalho.

Passo, então, de maneira breve, a descrever o que cada capítulo desta dissertação apresenta para alcançar o objetivo deste trabalho que é investigar e discutir quais são as justificativas que utilizam os agressores para tentar subverter a lógica de vítima/algoz de suas ações.

¹¹Expressão cunhada por Weber (1999), constituindo um conceito típico-ideal é um modelo simplificado do real, elaborado com base em traços considerados essenciais para a determinação da causalidade, segundo os critérios de quem pretende explicar um fenômeno. O tipo ideal é utilizado como instrumento (simplificado) para conduzir o autor numa realidade complexa (mundo real).

O primeiro capítulo buscou aprofundar as escolhas metodológicas e o contexto da rede de atendimento à mulher em Imperatriz e o cenário da violência doméstica no contexto em que o estudo foi desenvolvido.

No segundo capítulo, busquei, ainda, problematizar os argumentos das teorias de gênero tradicionais, as quais não são acolhidas nesse trabalho, e, a partir de amplo referencial teórico, apresentei as teorias de gênero mais modernas, às quais a perspectiva desse trabalho se coaduna.

Por derradeiro, no último capítulo apresentei dados sobre o campo e narrei as observações que fiz quando inserida nele. Passei a fazer o exame dos interrogatórios, tendo chegado ao número de 74 interrogatórios colhidos por mim no ano de 2022, dentre eles, extraídos aqueles que foram analisados no trabalho. Além disso, expliquei sobre a ampliação do campo de pesquisa, para além do gabinete da DEAM/ITZ e como se deu a pesquisa no Centro de Atendimento do Autor de Violência Doméstica.

1 DA METODOLOGIA APLICADA E DOS DESAFIOS ENFRENTADOS

Apresento o fazer e o refazer de minha abordagem metodológica. Contemplo com ela dois eixos interpretativos básicos do meu tema: as formas possíveis de se estudar e refletir, que envolvem os métodos, técnicas e perspectivas teóricas relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher e, “mutatis mutandis”, acantonando às mesmas modalidades, o estudo das *narrativas dos homens autores sobre as suas condutas*. Descrevo também algumas das minhas inquietações quando penso em aproximar-me de um rigor científico, o qual acredito ser a metodologia sua primeira provisora (Bourdieu, 1989).

Esta pesquisa foi desenvolvida por meio de uma *abordagem qualitativa*. Embora haja algumas articulações entre as duas abordagens principais da Ciências Sociais: *qualitativa e quantitativa*, quando necessário (Dietrich; Loison e Roupnel, 2015). Em campo, municio-me da *etnografia, da técnica da observação participante* e da *técnica da etnometodologia* (Malinowski, 1984; Marconi e Lakatos, 2003; Chauvin e Nicolas Jounin, 2015; Garfinkel, 2018; Marvin B. Scott e Stanford M. Lyman, 1968).

Para a coleta de dados em campo foi utilizada a etnografia, com a adoção da observação participante. Marconi e Lakatos (2003, p. 190) definem a observação participante como “uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e

utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar”. No que concerne à observação direta, Sebastien Chauvin e Nicolas Jounin (2015, p. 126) concordam que “[...] toda observação é necessariamente participante, já que o observador nunca é invisível ou inativo no ambiente que ele busca estudar.”

Nesse ponto, cabe mencionar que etnografia não é apenas método é, também, teoria, sendo esse o argumento da antropóloga Marisa Peirano, no artigo "Etnografia não é método", no qual argumenta que "Etnografia não é método; toda etnografia é também teoria. (...) Se é boa etnografia, será também contribuição teórica (...)" (Peirano, 2014). Desta feita, para além de mero método, a etnografia utilizada nesse trabalho também buscou fazer contribuições teóricas a partir das observações e participações no campo.

Sobre este lugar ocupado pelo pesquisador no campo, Jeanne Favret-Saada (2005, p. 155) é instrutiva no que tange a consideração dos afetos daqueles envolvidos na situação da pesquisa. Seu trabalho sobre a feitiçaria no Bocage, região rural da França, apresenta “uma dimensão central do trabalho de campo (a modalidade de ser afetado).” O afeto passa a ser compreendido enquanto um aspecto metodológico, uma modalidade, à altura, não convencional. Minha opção pela etnografia e observação participante, como já mencionado, me levou a reconsiderar alguns posicionamentos tradicionalmente naturalizados na literatura clássica da antropologia. Favret-Saada(2005) foi fundamental neste processo de desnaturalização do conhecimento metodológico que eu possuía até então. Como minha pesquisa obteria a chamada “objetividade”, se eu considerasse a possibilidade de me afetar?

Elizabeth Gómez Etayo (2010, p.280), partindo deste pressuposto epistemológico, expõe como lidou com a afetação. Memórias e vivências que acreditamos não terem parte em nossas pesquisas, foram acolhidas por ela: “considero que uma experiência anterior à pesquisa, propriamente dita, pode-se integrar ao exercício acadêmico da pesquisa como propõe Favret-Saada”. Vejo que não somente as sensações e memórias do momento antecedente ao campo são vitais para a pesquisa, mas aquelas que acontecem em simultâneo e, posteriormente, da ocasião do encontro entre a pesquisadora e os participantes. O entrevistado ao narrar os fatos vulnerabiliza-se e, de alguma forma, a pesquisadora.

Percebo a importância de tomar nota do que sinto ao findar de cada entrevista, acerca de meus traumas, do ocultado, do negado e do não reconhecido por mim de instantâneo (Etayo, 2010, p.305).

Reportar tais afetividades em uma pesquisa perigaria a qualidade do objeto considerado sacral pela ciência moderna, tanto masculina e eurocêntrica, quanto nos termos da pesquisadora nigeriana Oyèrónké Oyěwùmí (2002), “ocidentocêntrica¹²”. Por isso, Theodor Adorno (1995) advertiu que para esta ciência, o objeto era nada mais que a resultante de uma equação, em que o sujeito seria seu elemento residual. Neste “cativeiro cognoscente”, se permitir ser afetado traria a falta de objetividade à qualidade da pesquisa científica (Adorno, 1995, p. 191).

Por isto, cabe dizer que meu lugar nesta pesquisa, a despeito de precisar ser previamente determinada, não se encerra no enclausuramento desta delimitação. Meu desenho metodológico, assim como minhas escolhas epistemológicas, baseiam-se no entendimento de que assumir uma pesquisa implica em compreender que meu objeto levará a um “determinado número de opções ou escolhas metodológicas prévias” (Serge Paugam, 2015, p. 54). Por isto pondero que não pretendo submeter este trabalho ao que Adorno chamou de “dependência em relação ao espaço, o tempo e as formas de pensamento instituídas, seja pelas condições internas que modelam a percepção, ou seja pela força de imposição social” (Adorno, 1995, p.191). Neste ponto, interpreto que a definição de um trajeto metodológico em um trabalho pode ser, ao mesmo tempo, um obstáculo e também um facilitador de seu manejo conceitual e interpretativo.

Como complemento à observação participante, analisei o interrogatório dos autores de violência doméstica que possuem inquéritos instaurados na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e foram colhidos durante o ano de 2022. Explico que o recorte em relação ao ano de 2022 não significa que serão analisados apenas os casos de violência ocorridos no aludido ano/mês. Neste trabalho estão inseridos interrogatórios de casos do ano de 2022, bem como casos dos últimos anos que não foram concluídos, uma vez que para o interrogatório ser realizado, é necessário o esgotamento de todas as diligências investigativas.

Cumpru esclarecer de igual modo, que os interrogatórios analisados na pesquisa foram por mim produzidos, enquanto na condição de Delegada de Polícia

¹²Um termo que vai além do “eurocêntrico” para incluir os Estados Unidos (Oyèrónké Oyěwùmí, 2002, p. 25)

Civil. Nesse ponto, cabe esclarecer que se não fosse a necessidade metodológica de estabelecer um início e um fim para a pesquisa de campo, eu não saberia mencionar, apenas pelo estar em campo, quando vivenciei pela primeira vez o "estranhamento" do campo inerente à pesquisa etnográfica. Isto porque, antes de conhecer os conceitos a respeito dos métodos de pesquisa, já me ocorria de transformar o "familiar em exótico", à medida que ao colher os interrogatórios me surgiam tantas questões pessoais, profissionais e afetações das mais variadas searas.

A partir da experiência como delegada, estar em campo foi elevar à máxima potência os estranhamentos que eu já experimentava, me sentia atenta demais a tudo. Cada gesto dos homens que eu interrogava me trazia reflexões, o modo de sentar, que de alguns era relaxado e, até mesmo, quase que desrespeitoso, como o modo de um aluno desinteressado pela aula senta. Já em outras situações, o homem mexia no celular, ocasião em que eu necessitava repreendê-lo. Mas todas essas condutas, pra mim, denotavam sobre como aquele homem se sentia ao estar ali, diante de uma mulher, para justificar suas condutas em relação à outra mulher. Não raras vezes me senti desafiada e confrontada. Muitas vezes senti raiva, porque a certeza das justificações trazidas por eles em suas narrativas eram tão veementes que me faziam reconhecer o quão distantes estamos, como sociedade, de diminuir as desigualdades de gênero e minorar as concepções patriarcais como pensamento dominante da população.

Também foi um desafio deixar de lado essa dualidade homens *versus* mulheres e ouvir àqueles homens como indivíduos queixosos de terem "perdido a sua família", o contato cotidiano com os filhos ou àqueles que mesmo fazendo uso de inúmeras justificações e sem reconhecer o caráter ilegal de sua conduta violenta, deixavam escapar certo arrependimento. Para além das questões de gênero, passei a observar, timidamente¹³, as interseccionalidades entre gênero, classe e raça, o que eu deixava escapar ao perceber como a maioria dos homens que eu atendia eram de baixa renda e escolaridade. Ocupar esse lugar privilegiado em campo também me fez experienciar afetações custosas que tornaram o lugar como delegada de

¹³ O uso do "timidamente" será compreendido pelo leitor no próximo capítulo, no qual me dedico em tópico próprio para discorrer sobre a interseccionalidade em relação ao homem autor de violência e as dificuldades que tive para reconhecê-las.

polícia na DEAM/Imperatriz muito mais difícil. Depois de estar como pesquisadora-delegada em campo, não consegui voltar a ser apenas delegada.

Ademais, na segunda parte da pesquisa, durante as visitas ao Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica, a etnografia foi um recurso metodológico/teórico aplicado no desenvolvimento dessa pesquisa, atrelado à observação participante.

Inicialmente, o campo onde a etnografia proposta se desenvolveu foi no interior da Casa da Mulher Maranhense¹⁴, localizada na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Vila Nova, Imperatriz, mais precisamente, na Delegacia Especial ao Atendimento da Mulher. Especificamente, dentro do gabinete onde trabalhei por mais de dois anos como delegada. Este foi o local em que encontrei os autores e realizei os interrogatórios que foram analisados. Nesta direção, vou a campo informada de que “o sexo do entrevistador que, por pressuposto, co-constrói a realidade da ação dialógica em curso, deve ser considerado não como detalhe ou elemento neutro, mas como aspecto central de reflexão” (Maciel Junior e Souza, 2008, p. 1).

A partir dessa percepção aclarada, o desafio metodológico se delineou na necessidade de “distinguir claramente, de um lado, os resultados da observação direta e das declarações e interpretações nativas e, de outro, as inferências do autor, baseadas em seu próprio bom-senso e intuição psicológica” (Malinowski, 1984 p. 22), a fim de produzir um trabalho etnográfico com valor científico.

De outro ponto, embora o fazer etnográfico se demonstre como da essência da pesquisa desenvolvida, a etnometodologia se apresenta, irremediavelmente, como técnica para desenvolvê-la, vez que o principal objetivo do trabalho proposto é compreender os sentidos e justificações nas falas dos autores de violência doméstica trazidas em seus interrogatórios em sede policial.

Nessa busca das justificações, a teoria etnometodológica mostra-se necessária, uma vez que a partir dela surge o conceito de *accountability* que significa relatabilidade e está atrelada a duas condições essenciais para as atividades dos indivíduos: ser reflexiva e racional. Para Garfinkel (*apud* Bispo; Godoy, 2014, p.115), é necessário compreender que “os estudos etnometodológicos analisam as atividades cotidianas dos membros como também dos métodos que

¹⁴Enquanto à nível federal foram criadas "Casa da Mulher Brasileira" à nível estadual, no Maranhão, foi criada no governo de Flávio Dino, a Casa da Mulher Maranhense, sendo a primeira delas inaugurada na cidade de Imperatriz no mês de agosto do ano de 2019, com o fito de facilitar a integração e o acesso aos serviços de proteção à mulher.

fazem estas atividades visivelmente racionais e relatáveis a todos os fins práticos, isto é, descritíveis (accountable), enquanto organização ordinária das atividades de todos os dias.” Técnicas essas que se demonstram essenciais ao trabalho proposto na análise dos documentos produzidos a partir de interrogatórios.

Ato contínuo, de volta ao fazer etnográfico, embora escolher o meu ofício como campo de pesquisa possa, *a priori*, ter sido confortável e seguro, corri o risco de encontrar “algo diferente do que se pretendia achar”, como destacou Evans-Pitchard (1972, p. 67). Pois mesmo a preparação para o encontro com o entrevistado seria outra, não aquela rotineiramente realizada dia a dia por mim.

Neste sentido, busquei não me sobrecarregar de ideias preconcebidas para mergulhar no campo. Afinal, se um pesquisador parte em uma expedição decidido a provar certas hipóteses e é incapaz de mudar seus pontos de vista, à medida que o campo o exige, abandonando-os sem hesitar ante as evidências, sem dúvida seu trabalho será inútil, como aponta Malinowski (1984 p. 26). Deste modo, conforme discorre Evans-Pitchard (1972, p. 70), “no fim de contas, os factos decidem o destino das teorias”, e foi em busca dos fatos que escolhi me debruçar.

Destaco que, embora tenha trabalhado na proteção da mulher e me intitule como feminista, nunca estive no lugar de “inimiga dos homens”. Apesar de alguns entenderem equivocadamente desta forma o movimento feminista, destaco que não é essa a perspectiva aqui adotada. De tal forma, embora seja policial, tento não encarar um autor de violência com o estigma de “criminoso”, ainda que seja impossível fugir das minhas impressões pessoais e preconceitos, tento os minorar. Até porque, da interação com eles, percebo homens que acreditam genuinamente que estavam certos e agindo conforme a moral do grupo ao tomarem as atitudes que os levaram a estarem de frente com a delegada.

Neste ponto, a etnometodologia será aplicada na pesquisa proposta na ocasião da análise do discurso dos interrogados, a partir de suas narrativas, mais precisamente, da análise dos *accounts*¹⁵ que constituem um recurso linguístico empregado sempre que se submete uma ação a uma indagação valorativa. Isto é, nas palavras de Marvin e Standford (1968, p. 144), os *accounts* são uma “afirmação feita por um ator social para explicar um comportamento imprevisto ou impróprio,

¹⁵ As palavras de origem anglófonas foram dispostas em itálico. *Accounts* em português significa justificativas, versão, relato.

seja este comportamento seu ou de outra pessoa, quer o motivo imediato para a afirmação parta do próprio ator ou de alguém mais.”

No contexto da pesquisa, os *accounts* se situam nas justificações que os autores de violência amparam suas condutas investigadas pela delegacia de polícia, sendo, portanto, uma técnica adotada por mim na análise do discurso quando em estudo dos documentos em que os interrogatórios eram formalizados. Para demonstrar como trabalhei com esta técnica, exemplifico a partir de duas situações.

Na situação 1, em interrogatório colhido em 10/08/2022, o autor, que realizou insistentes ligações à vítima, utilizou como justificativa o fato de estar preocupado com a vítima por ela estar a noite em um bar consumindo bebida alcoólica, após terem rompido o relacionamento. Conforme depreende-se do trecho destacado, a partir da utilização da etnometodologia:

QUE no dia dos fatos ficou trabalhando até após as 18h, jantou e quando ia para casa e passou em frente ao TEXAS CONVENIENCIA, avistou a vítima; QUE ao avistar a vítima, deu a volta e encostou no local para falar com a vítima; QUE a vítima não quis conversar com o investigado, saindo para outra mesa; QUE a vítima pediu para que o interrogando fosse embora do local; QUE o investigado insistiu em conversar com ela, tendo afirmado para a vítima que ela poderia estar perdendo uma pessoa que ela sabia como era, carinhoso, que a protegia; QUE a vítima não quis conversar com o interrogando, tendo ele ido embora após os fatos; QUE indagado se no dia dos fatos realizou ligações telefônicas para a vítima, afirmou que sim, mas que a vítima não atendia; QUE indagado sobre a quantidade de vezes que ligou, afirmou não se recordar; QUE indagado se no decorrer do relacionamento praticou algum tipo de ameaça contra a vítima ou de agressão física, afirmou que não; QUE indagado se após o rompimento do relacionamento se locomovia até a residência da vítima, até o trabalho dele ou realizava ligações insistentes para a vítima, negou; QUE apenas no dia dos fatos ligou para a vítima, pois havia a visto no bar bebendo e acabou ficando preocupado com ela; QUE as ligações foram realizadas após o interrogando sair do local em que a vítima estava; QUE não realizou ameaças à vítima nessa ocasião.

O exemplo 2 consiste em uma narrativa marcante. Em seu interrogatório um pai que agrediu fisicamente a filha, admitiu que teria desferido panadas¹⁶ de facão na mesma. Contudo, sem a intenção de causar a ela lesões, embora tenha causado. Durante o inquérito ele deu a entender que a teria agredido porque haviam boatos de que a filha havia traído o marido. Assim, a atitude dele teria sido motivada por questões que envolvem a suposta falta de moralidade sexual da filha.

¹⁶ Expressão que indica uma agressão a um indivíduo com a utilização de um facão em sua posição lateral.

Da vivência breve com esses autores de violência, fui impactada e afetada como pesquisadora e como delegada. Pela brevidade desses encontros que, embora intensos, não duravam mais de trinta minutos, questioneei se a etnografia era, realmente, o recurso de pesquisa mais adequado ao trabalho que pretendia desenvolver.

Neste ponto, é essencial esclarecer que meu lugar no campo de pesquisa se deu através da configuração que se aproxima do que Wacquant (2002) destacava como a sistematização reflexiva da própria experiência a partir do olhar sociológico. O campo foi resultado de uma interação anterior e, posteriormente, ressignificada como uma relação de pesquisa. Por isso, além de uma análise documental, da observação participante, e suplantando os rigores metodológicos, também utilizei a etnografia. Uma vez que os interrogatórios analisados são documentos elaborados por mim, enquanto delegada de polícia, e este fato possibilitou, para além da letra fria, a vivência no ambiente onde esses interrogatórios ocorreram.

Desta feita, o rigor da etnografia está, justamente, na sua flexibilidade. O *ethos* reside na capacidade do pesquisador se adaptar às circunstâncias que o campo lhe apresenta, assim, embora a pesquisa proposta não se atenha aos precisos termos de uma etnografia mais tradicional, é etnografia quando esse recurso metodológico é compreendido na sua grandeza, conforme ensina Augusto dos Santos:

Etnografia e observação participante são a mesma coisa? Se entendermos observação participante no sentido de técnica, com contornos rigidamente delimitados com relação a outras técnicas – entrevistas, questionários, grupos focais etc. – a resposta é não. Ir a campo lançando mão do método etnográfico não implica necessariamente restringir-se à técnica da observação participante. Isso porque quem manda na etnografia são os interlocutores, por assim dizer. Ou seja, **o rigor etnográfico implica aquela flexibilidade e espírito indutivo de que se falou acima, algo que faz com que o pesquisador tenha que se virar para experienciar e apreender o modo de viver e pensar dos interlocutores. Pode parecer um paradoxo dizer que o rigor de um método é justamente sua flexibilidade, mas, formulando as coisas assim, enfatiza-se uma ambiguidade produtiva que acredito residir no seio da Antropologia enquanto ramo científico.** Em suma, ainda que lance mão da observação participante – e parece fazê-lo com muita frequência –, a etnografia é sempre algo mais ou algo diferente daquilo que uma circunscrição estrita de uma técnica de pesquisa qualquer prescreve (Santos, 2021, p.7, grifo meu)

Por isso, pode-se dizer que a etnografia é tanto um método, quanto um aparato teórico antropológico. Portanto, a etnografia vai além do método, isto é, não

deve ser encarada como técnica, ou teoria, mas, sabiamente, que não é tão somente e exclusivamente método, como colocado pelo autor. Por assim dizer, embora a pesquisa de campo ora desenvolvida, em relação aos homens autores de violência, a convivência tenha se dado por pouco tempo, as relações com os demais agentes da pesquisa são de mais tempo, o que oportunizou a conquista de laços de confiança, sendo essa a relação firmada entre mim e as muitas profissionais que trabalham na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, em especial, àquelas que trabalham no Centro de Atendimento ao Autor de Violência doméstica.

A complexidade aplicada nessa pesquisa mostra-se ainda no esforço de unir as dimensões da etnografia, às motivações expostas para mim naquela sala da delegacia, além das minhas próprias. Por isto, creio ser a narrativa apresentada pelos interrogados um recorte e é esse recorte que importa à pesquisa proposta, uma vez que une as dimensões metodológicas as quais citei no início desta seção.

Em relação a esse recorte, retomo ao exemplo do interrogatório em que o pai havia agredido a filha. Ele vinha de um pequeno povoado nas imediações de Imperatriz, onde conhece todas as pessoas do local e, pelo que deixou registrado em seu interrogatório, viu sua honra e da sua família questionadas quando surgiu o boato da filha estar traindo o esposo que, segundo ele, era um homem bom que trabalhava para sustentar a casa. Aqui cabe ressaltar que ele não disse expressamente que a filha havia traído o marido, mas apenas “deu a entender”. Dessa forma, tamanho o absurdo e a vergonha que permeavam tal conduta, para ele a filha, possivelmente, havia praticado. Embora eu não tenha me deslocado até o local de vivência daquele homem, através da narrativa dele esse local se fez presente no interior da sala onde ele foi ouvido por mim.

Dessa experiência, é imperioso trazer à tona os ensinamentos de Malinowski (1984, p.35), de que “em relação ao método adequado para observar e registrar estes aspectos imponderáveis da vida real e do comportamento típico, não resta dúvida de que a subjetividade do observador interfere de modo mais marcante do que na coleta dos dados etnográficos cristalizados”. O autor continua e afirma que, no entanto, mesmo nesse particular, o pesquisador deve se empenhar no sentido de deixar que os fatos falem por si mesmos, sendo esse um dos desafios da etnografia proposta por Malinowski (1984, p. 35).

1.1 Sobre a metodologia na classificação dos interrogatórios colhidos no ano de 2022 na DEAM/ITZ

Na qualidade de Delegada costumava marcar os interrogatórios em três dias da semana, terças, quartas e quintas, em um média de dois pela manhã e dois pela tarde. As marcações sempre variavam a depender da rotina da delegacia e das demandas que seriam prioridade naquele mês. Dependia da velocidade do andamento do cartório da delegacia, da possibilidade dos investigadores fazerem intimações - pois essa é apenas uma das muitas atribuições deles. Dependia de ter viatura funcionando para fazer as intimações presenciais dos homens que não respondiam no *WhatsApp*¹⁷ ou daqueles que sequer sabíamos seus números de contato. Dependia dos homens intimados comparecerem.

Assim, em meio aos muitos revezes e desafios de trabalhar na DEAM/ITZ, no curso do ano de 2022 presidi a realização de 89 interrogatórios, dos quais 74 deles eram casos de violência doméstica e familiar praticados por homens contra mulheres, sejam elas (ex) companheiras, (ex) namoradas, (ex) esposas, mães, filhas, sobrinhas.

Assim, em relação aos crimes apurados nos procedimentos, os classifiquei e quantifiquei da seguinte forma:

Tabela 12: Quantitativo de interrogatórios analisados

NÚMERO DE INTERROGATÓRIOS	CRIME APURADO
11	descumprimento de medida protetiva de urgência
45	lesão corporal
15	ameaça (isolada ou combinada com injúria)
1	violência psicológica
1	provocar aborto
1	tentativa de feminicídio

¹⁷ O WhatsApp é um aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones que permite enviar mensagens de texto, áudio, imagens e vídeos, além de realizar chamadas de voz e vídeo, utilizando a conexão à internet. Ele é amplamente utilizado para comunicação pessoal e profissional em todo o mundo.

NÚMERO DE INTERROGATÓRIOS	CRIME APURADO
74	Total

Fonte: acervo da pesquisadora, 2023

Uniformizar os dados acima foi possível em virtude de eu ter armazenado, digitalmente, por meio dos arquivos em formato *Word* todos os interrogatórios que já produzi, os classificando por ano, identificados com o título “INTERROGATÓRIO seguido do nome do autor de violência” que foi interrogado.

Cabe explicar que a escolha pelo uso dos documentos em *Word* de seu por dois motivos: 1) Facilitar na busca por palavras-chave no corpo dos interrogatórios, já que os inquéritos policiais não são elaborados em ambiente digital; 2) Apenas nos meus arquivos era possível saber quais e quantos interrogatórios eu havia realizado no ano de 2022, dado o acervo gigantesco de inquéritos da DEAM/Imperatriz e do fato que a Polícia Civil não dispõe de tecnologia que categorize a realização desses atos investigativos, o que tornava excessivamente oneroso abrir os autos de inquérito por inquérito, um a um, inclusive àqueles já arquivados.

Isto posto, partir dos interrogatórios transcritos em documento no formato *Word* (do meu acervo de arquivos produzidos enquanto delegada e não diretamente os extraindo dos autos físicos dos inquéritos policiais), passei a classificá-los em relação aos crimes, utilizando como referência o crime mais grave no contexto dos fatos apurados no inquérito, embora, na mesma circunstância, o autor tivesse praticado mais de um, evidenciando a ocorrência de 6 tipos de crimes, sendo que o com o maior número de interrogatórios, foi o de lesão corporal, conforme demonstrado na Tabela 04. Feito isso, passei a buscar pelos tipos de parentesco com a vítima, a profissão do interrogado e, por fim, e não menos importante (talvez até mais, sob a ótica do objetivo desta pesquisa), busquei como categorias de análises as justificativas dos homens para cometer as agressões que os fizeram responder àquele inquérito policial.

1.2 Mas, afinal, porquê o interrogatório?

No sistema penal brasileiro o interrogatório no inquérito policial deve ser conduzido em conformidade com os princípios do contraditório e da ampla defesa,

garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Código de Processo Penal. O artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal estabelece que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Nessa senda as formalidades legais exigidas quando da realização do interrogatório são previstas no art. 187 do Código de Processo Penal. De acordo com o citado artigo, o interrogatório é constituído de duas partes, a primeira sobre a pessoa do acusado, enquanto a segunda, sobre os fatos propriamente ditos, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo em comento, *in verbis*:

(...) § 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I - ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II - não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III - onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV - as provas já apuradas;

V - se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI - se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII - todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII - se tem algo mais a alegar em sua defesa.

Cabe esclarecer que no inquérito policial o interrogatório é conduzido por autoridades policiais, os delegados de polícia e tem como objetivo principal a coleta de informações e evidências para subsidiar a investigação criminal. Nessa fase, o investigado não possui a obrigação de comparecer ao interrogatório, e sua ausência não acarreta consequências legais diretas, tão pouco, a confissão da prática dos crimes apurados. Além disso, o interrogatório no inquérito policial não possui o mesmo rigor formal e garantias processuais que são observadas na fase judicial.

Já o interrogatório realizado pelo juiz na fase judicial ocorre durante o processo penal, após o oferecimento da denúncia ou queixa-crime. Nesta etapa, o interrogatório é conduzido pelo juiz responsável pelo caso e tem como objetivo permitir que o acusado se manifeste sobre as acusações que lhe são imputadas. O interrogatório judicial é obrigatório, e a ausência do acusado pode acarretar

consequências legais, como a decretação de revelia¹⁸. Além disso, o interrogatório judicial é realizado com base em regras processuais mais estritas, garantindo ao acusado o direito ao contraditório, à ampla defesa e à assistência de um advogado.

Em relação ao interrogatório na fase judicial, o Código de Processo Penal, em seu artigo 6º, assegura ao acusado, quando no curso de um processo penal, o direito de ser informado sobre a acusação e de ter acesso aos elementos de prova, bem como de se manifestar sobre eles. Além disso, o artigo 185 do mesmo código estabelece que o interrogatório deva ser realizado na presença do advogado do investigado, garantindo assim a assistência jurídica necessária para o exercício pleno da defesa. Esses dispositivos legais são fundamentais para garantir um processo justo e respeitar os direitos individuais dos investigados, devendo ser observado, o que não for incompatível com a natureza do inquérito policial, quando da realização do interrogatório na delegacia de polícia.

Os interrogatórios são o ato final de uma investigação policial e de uma ação penal, via de regra. Após a colheita dele, a delegada emite seu juízo técnico sobre o caso produzindo o indiciamento, que nada mais é do que afirmar, com termos jurídicos, que no decorrer da investigação foram encontrados elementos que corroboram com a palavra da vítima e, assim, a delegada entende que o investigado praticou a conduta pela qual ele foi denunciado e específica, citando o artigo da legislação, que crime configura a conduta a ele atribuída.

Entretanto, antes que se chegue ao momento do interrogatório, é necessário que primeiro exista a denúncia de um crime. Na delegacia da mulher esse procedimento ocorre junto do momento da formalização da denúncia, por meio do registro de um boletim de ocorrência, no qual constará o relato da vítima, a data, hora e local dos fatos, a identificação do autor, da vítima e de testemunhas. Junto da formalização da denúncia também será ofertada à mulher a possibilidade de requerer uma Medida Protetiva em favor dela. Existe, ainda, a possibilidade dessa Medida Protetiva de urgência ser solicitada sem que exista um crime propriamente dito, desde que existentes os tipos de violência doméstica previstos no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, tal como caracterizado:

¹⁸ Revelia em sua acepção jurídica significa que se a parte requerida não apresentar defesa contrapondo os argumentos da parte que deu início ao processo eles serão considerados verdadeiros. O que não ocorre no curso de um processo e/ou investigação criminal. Ainda que o investigado não apresente defesa, é necessário que a acusação tenha provas que o incriminam, além de ser designado um advogado dativo ou defensor público para cuidar da defesa dele quando da fase judicial da ação penal.

O artigo 7º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê os seguintes tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

1. Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, causando-lhe dor ou lesão.
2. Violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima, ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher.
3. Violência sexual: qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante ameaça, coação, uso da força ou qualquer outro meio que a impeça de exercer sua vontade.
4. Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
5. Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, com o objetivo de controlar, manipular, desqualificar, humilhar ou desestabilizar emocionalmente a mulher.

Após enquadrada a denúncia em uma das tipificações acima, *a posteriori*, diante do registro da denúncia, é instaurado o inquérito policial, que somente é conduzido por um delegado de polícia. Deste modo, no curso de um procedimento criminal, busca-se ao máximo a verdade real, isto é, são buscadas provas que melhor reconstituam a verdadeira versão sobre como os fatos apurados se deram. Afinal, várias são as versões de uma mesma história a depender de quem a conta. Nas investigações de violência doméstica, a palavra da vítima é prova de especial relevância, conforme, inclusive, é pacífico nas decisões recorrentes dos Tribunais:

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CRIME DE AMEAÇA.** PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA. SÚMULA 7/STJ. DOSIMETRIA PENAL. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. VALORAÇÃO NEGATIVA. **UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS.** AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. A condenação pelos crime de ameaça e vias de fato foi baseada no depoimento da vítima em conjunto com o da testemunha, bem como as demais provas produzidas nos autos, tanto na fase inquisitorial quanto na etapa judicial. Ou seja, o acórdão recorrido concluiu motivadamente pela presença de provas suficientes para comprovar a autoria e a materialidade de ambas as infrações penais – vias de fato e ameaça. (...) **3. A jurisprudência desta Corte é assente no sentido de que, em se tratando de crimes praticados no âmbito doméstico, a palavra da vítima tem valor probante diferenciado, desde que corroborada por outros elementos probatórios, tal como ocorrido na espécie.** (...) AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.495.616 - AM (2019/0129835-9) (grifo meu)

No entanto, apenas a palavra da vítima, sem ser corroborada por qualquer outro elemento, em um procedimento criminal, se torna extremamente frágil. Uma

vez que o sistema penal brasileiro adota como princípios norteadores o Contraditório e a Ampla Defesa¹⁹, que, embora não sejam, de todo, aplicados no curso do inquérito policial, por ser um procedimento inquisitorial, todas as provas produzidas no curso do inquérito serão repetidas perante o Judiciário, sob o que se chama: o crivo do contraditório e da ampla defesa. Por isso, insiste-se que sejam indicadas testemunhas como, por exemplo, presenciais ou aquelas de "ouvi dizer" Ou seja, a mãe, a amiga, a prima ou a vizinha da vítima, que não estavam presentes no momento dos acontecimentos, mas com quem a mulher que foi violentada compartilhou alguma informação sobre como a violência ocorreu.

Além disso, em casos de violência física, a mulher passa por um exame de corpo de delito, junto ao Instituto Médico Legal - IML, onde há um médico de plantão que irá ouvir a vítima, avaliar a lesão e produzir um laudo no qual constará se a lesão é ou não compatível com o que lhe foi contado pela vítima. Ainda que os atores envolvidos nas fases da apuração criminal tentem fugir de revitimizar a mulher, inclusive, conste a exigência de tal conduta na Lei Maria da Penha, a própria lei e os modos de "fazer justiça" expõem a palavra da mulher à constante necessidade de confirmação, seja por meio da repetição de depoimentos narrando o episódio violento, da exposição da sua intimidade diante da necessidade de "envolver" outras pessoas. Cabe destacar que "envolver outras pessoas" é uma expressão que ouvi inúmeras mulheres utilizarem ao serem informadas sobre a necessidade e importância de indicarem pessoas que pudessem confirmar o que ela declarou em sua denúncia. Ainda nesse sentido, "envolver outras pessoas" denota a obrigação dessas pessoas em comparecer em audiências na delegacia e no Judiciário, de ter a sua vida devassada e deflorada no curso de um processo, onde, por não raras vezes, a sua condição de vítima é sistematicamente questionada.

É no contexto de uma investigação iniciada apenas a partir da palavra da vítima, que os interrogatórios analisados se deram. Mulheres que procuraram a delegacia (DEAM/ITZ ou o Plantão Central da Polícia Civil - esse último, fora dos horários que a DEAM estava funcionando), registraram um boletim de ocorrência e a partir do qual foi instaurado um inquérito policial.

Por fim, resumidamente, no curso das investigações são buscados os ditos elementos de prova que corroboram com a palavra da vítima e, por fim, após todas

¹⁹Previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Brasileira de 1988.

as provas coletadas, o homem autor de violência - na condição de investigado - é interrogado. Constituindo um momento de tensão e um desafio para a pesquisa.

1.3 O interrogatório: entre o familiar e o exótico

Instaurado um procedimento para apuração de um crime em contexto de violência doméstica, chamado inquérito policial, o interrogatório é um ato necessário para a conclusão dele, não sendo realizado apenas se o autor não for encontrado ou se, embora ele tenha sido intimado, prefira não comparecer, o que configura uma “autodefesa”. Portanto, via de regra, a escuta do autor de violência é o último ato de uma investigação criminal realizada por um procedimento legal denominado de inquérito policial.

Então, a fim de que se realize o interrogatório, o autor recebe uma intimação, seja via aplicativo de mensagens *WhatsApp* ou pessoalmente. Na segunda opção, um investigador de polícia se dirige até o endereço do autor para intimá-lo a comparecer na delegacia na data e horário indicados no documento.

O autor, dentro do procedimento investigatório criminal, está na posição de investigado e durante seu interrogatório dá-se a primeira oportunidade para que ele possa se manifestar sobre os fatos criminosos que a prática é imputada a ele. Por isso, o interrogatório também é tido como um ato de autodefesa, pois o autor pode dar a sua versão sobre os acontecimentos.

O autor, ao chegar na Casa da Mulher Maranhense (CMM), lugar onde a Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher (DEAM) funciona e, também, os órgãos do sistema de justiça voltados à proteção da mulher, precisa se identificar no portão de entrada e informar para qual órgão irá. Somente após esse procedimento a sua entrada é liberada, pois o órgão em que ele será atendido precisa confirmar a possibilidade dele ter acesso às dependências da CMM.

Adiante, na recepção da CMM, o autor passa por um detector de metais e, só então, é levado até a DEAM. A Delegacia da Mulher é o primeiro órgão situado logo na primeira porta à direita após passar pela recepção da casa. Então, o autor adentra na recepção da Delegacia da Mulher. Existe a opção do autor estar ou não acompanhado por advogado, mas o que ocorre é que na grande maioria dos casos eles comparecem sozinhos.

Ato contínuo, alguma das servidoras era avisada da chegada do autor que logo seria interrogado, tal servidora avisava sobre a chegada dele a mim. No dia a dia, preferia pessoalmente ir buscar o autor na recepção da delegacia e levar até a minha sala, raras eram as exceções que não o fazia.

Por sua vez, os interrogatórios eram realizados exclusivamente por mim, dado o risco “presumido” que os autores oferecem, já que ali, naquela circunstância, o indivíduo está na posição de “investigado” e respondendo a uma apuração criminal. Nesse ponto, detalhe relevante é que no dia a dia dentro da delegacia não costumava utilizar minha arma de fogo de forma ostensiva (à mostra), mas, em todos os interrogatórios a utilizo ostensivamente.

Os interrogatórios eram realizados dentro do meu gabinete, que é uma sala ao lado de um banheiro, ambos situados dentro de uma sala maior, onde uma escritã de polícia trabalha. No ato dos mesmos, meu *modos operandi* seguia o seguinte encadeamento de ações: mostrava a sala ao autor, ele entrava e, logo em seguida, eu entrava, muitas das vezes precisava avisá-lo para não fechar a porta, pois é a primeira atitude deles logo após eu passar por ela. Grifo que o fato de não fechar a porta era uma medida de proteção, pois fazia os interrogatórios sozinha com ele na sala, onde perguntava e transcrevia as respostas deles utilizando o computador.

Dessa forma, o interrogatório que sempre foi realizado com o autor de frente para mim. Ele sentado em uma cadeira simples, sem braços; entre nós, ficava a minha mesa em formato de “L”, ocupada por um computador com um monitor, teclado e artigos de papelaria; e eu, sentada em uma cadeira diferente da dele, com braços e mais alta. Esta passou a ser uma vivência exótica, pois a busca da compreensão dos sentimentos e justificações do autor trouxe uma nova perspectiva para um ato que já me era tão familiar.

Devidamente posicionados, com o inquérito policial previamente separado sobre a mesa, começamos o ato que era por mim iniciado com os dizeres que transcrevo, pois após fazer tantos interrogatórios, já os decorei:

Bom dia (ou boa tarde) Sr. Fulano, como já me apresentei, sou Alanna, Delegada de Polícia Civil da Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Imperatriz, nesse ato irei proceder ao seu interrogatório nos autos do inquérito policial nº tal, ano tal, esse ato é gravado. O interrogatório é dividido em duas partes, a primeira parte é a respeito da sua qualificação pessoal e informações da vida pregressa, em relação às quais o senhor tem

o dever legal de responder. Já a segunda parte diz respeito aos fatos propriamente ditos, e sobre eles o senhor tem o direito constitucional de permanecer em silêncio. Cabe ressaltar que o interrogatório é a sua oportunidade de dar a sua versão acerca dos fatos, pois também o entendo como um ato de autodefesa.

Realizada a qualificação do autor e colhidas informações pessoais, como se já foi preso e/ou respondeu processo, o autor é mais uma vez advertido do seu direito de permanecer em silêncio. Adiante, a primeira pergunta é precedida pela apresentação do objeto da investigação ao interrogando, sendo apresentado o nome da vítima, data, horário e local dos fatos, além do tipo de crime. Então, indago: é verdadeira a acusação feita em seu desfavor? Não me lembro de nenhuma vez que o autor tenha dito “sim” com convicção e sem fazer arremedos.

Então, sigo o interrogatório e, geralmente, faço uma pergunta aberta: já que não é verdadeira, o que realmente aconteceu? Quando, então, o autor apresenta as suas justificações, que, muitas vezes admite que praticou o ato investigado, mas que se deu por vários motivos, menos pela determinação dele. São nessas falas que o autor faz na tentativa de “se defender” da acusação que as justificações analisadas no decorrer da pesquisa são formuladas. Então, tudo é registrado no computador, e após o documento impresso, ele é assinado pelo autor, que por fim, é liberado para ir embora.

1.4 Ainda sobre as problemáticas metodológicas: delegada e/ou pesquisadora?

Após iniciar o Mestrado em Sociologia na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no ano de 2021, passei a estar muito mais atenta ao momento dos interrogatórios, não na condição de delegada, mas na de pesquisadora. Desse modo, observei com outras lentes ao autor, seus gestos, trejeitos, e até a forma que observavam os objetos da minha sala, que era cercada por livros de autoras mulheres, leituras feministas e um quadro com a frase “se ame para depois amar”.

Nesse ponto, compreendo que empreendi o que DaMatta (1978) denomina de transformar “o familiar em exótico e o exótico em familiar”, ao fazer da minha vivência objeto de estudo, onde, o que parecia óbvio, já não é mais. A esse respeito, Conceição (2016, p.115), ao mobilizar os conceitos de Gilberto Velho, em seu texto “Etnógrafo nativo ou nativo etnógrafo”? Uma (auto)análise sobre a relação entre

pesquisador e objeto em contextos de múltiplas pertencas ao campo,” esclarece em muito a tenuidade desta prática dupla, pois para ele

(...) **uma parte considerável da comunidade acadêmica partilha a ideia de que existe um envolvimento inevitável entre pesquisador e objeto de estudo, e de que isso não constitui um defeito ou imperfeição.** Depois, rediscute o conceito de distância epistemológica, geralmente apontado como necessário para a validade da pesquisa: no universo urbano, por exemplo, por mais que uma realidade a princípio nos seja familiar, **muitas vezes não é conhecida a fundo.** As diferentes classes sociais, tribos urbanas e demais formas de agrupamento nas grandes cidades podem possuir visões de mundo e pontos de vista diferentes, **permitindo ao pesquisador, que pertence ao mesmo universo urbano, colocar-se no lugar do outro e fazer o exercício da relativização.** Gilberto exemplifica suas afirmações apontando sua pesquisa sobre um edifício de Copacabana, e por mais que esse grupo de classe média lhe fosse familiar, suas percepções eram marcadas por uma série de pré-noções que só a pesquisa de campo sistemática permitiu superá-las, assim como desenvolver outras percepções (Conceição, 2016, p.115, grifo meu).

Surge, nesse ponto, a necessidade de esclarecer que os homens eram ouvidos na condição de investigados no bojo do inquérito policial e, naquele momento, eu me apresentava como delegada de polícia e, para a pesquisa, há relevância e razão de ser que assim o fosse. Afinal, o objeto da pesquisa é, justamente, a narrativa do homem autor de violência quando frente ao Estado - ali representado pela delegada.

No entanto, é forçoso reconhecer que no momento da realização dos interrogatórios também havia potencialmente a pesquisadora atenta, a etnógrafa, a participante observadora. Facetas indissociáveis de mim, mas que ficavam em segundo plano, enquanto a delegada trabalhava. Necessito reconhecer que foi difícil fazer os distanciamentos necessários, ora como delegada, ora como pesquisadora. Isso porque, foi por ser delegada que me tornei pesquisadora e precisei ser uma delegada melhor para ser pesquisadora.

Dessa forma, os interrogatórios, que foram produzidos por mim, bem os documentos originados destes, foram transcritos para comporem o corpo do inquérito policial e também gravados. Assim os autores eram advertidos sobre a gravação do seu interrogatório como medida de segurança que é praxe nos atos em sede policial. Entendi que como o momento do interrogatório já era marcado por inúmeros esclarecimentos legais, sendo que a prevalência da narrativa do homem deveria ser voltada para a sua "autodefesa" sobre os fatos criminosos a ele

imputados, o fato dos interrogatórios serem submetidos a objeto de pesquisa apenas traria uma tensão a mais e que poderia, inclusive, os inibir de formular suas narrativas defensivas, o que é um direito do investigado.

Por isso, e somado ao fato de que acreditei que tal advertência faria com que os homens me vissem de modo diferente do que como apenas delegada, optei por não adverti-los que seus interrogatórios estavam e seriam analisados como objeto de pesquisa. Então, como forma de legitimar o uso desses interrogatórios, busquei a autorização dos meus superiores para os utilizar como objeto de pesquisa, recebendo a autorização e o apoio da delegada coordenadora das DEAMs do Maranhão, a delegada Kazumi Tanaka.

Dessa forma, aproveito para destacar que a utilização desses arquivos foi autorizada, mas desde que preservado o sigilo em relação aos nomes dos investigados e das circunstâncias do caso que pudessem identificar o autor ou a vítima, inclusive, porque eles não foram cientificados sobre o uso dos interrogatórios nesse trabalho. Portanto, ao citar as narrativas contidas nos interrogatórios, a única informação que forneci, além da narrativa propriamente dita, foi a data em que eles foram colhidos a fim de situar o leitor no tempo e recorte temporal da pesquisa.

Nestes termos, endossei a desnecessidade de informar aos homens interrogados que os documentos nos quais suas narrativas foram formalizadas seriam objeto de pesquisa científica e acadêmica. Ora, embora observados por mim enquanto os documentos eram produzidos, eu apenas os observava e seguia o rito formal que a lei me impunha como delegada. Cabe dizer ainda que o acesso aos interrogatórios produzidos a partir de suas narrativas independe da autorização deles, sem que sequer exista a possibilidade legal de que a não autorização deles obste o acesso a tais documentos. Contudo, é preciso ponderar que a posição de delegada me proporcionou facilidade de acesso a tais documentos e informações, bem como aos demais órgãos da rede de atendimento, pois já eram atores que eu dialogava e que já confiavam em mim, em virtude do trabalho como policial.

Garantir o anonimato dos autores e vítimas se faz importante, uma vez que há na pesquisa científica - incontestável - interesse público. Dessa forma garantir o anonimato dos dados que ora apresento foi uma das exceções legais, impostas em campo, para que eu pudesse ter acesso a processos sigilosos, como são os casos de violência doméstica contra a mulher. Assevera-se que a principal motivação do sigilo a tais procedimentos é a necessidade de resguardar a identidade das partes

envolvidas, bem como a intimidade delas, o que é assegurado neste trabalho pela alteração de nomes, locais de ocorrência dos fatos, alteração de dados que não alteram as narrativas dos homens, mas servem para o borramento de informações de identificação.

Cabe ainda ressaltar que no segundo momento do trabalho de campo, quando nas visitas ao centro de atendimento ao homem autor de violência, a modalidade de "escuta" aos homens já assumia roupagem completamente diferente, a começar pela forma na qual eu me apresentava. Dessa vez, a figura da delegada era quase que insignificante, enquanto a pesquisadora era quem se apresentava. Ali, os homens sabiam da pesquisadora, mas, justamente, para não inibi-los, não sabiam da delegada.

Nessa reinserção em campo, novas personagens aparecem nessa pesquisa e carecem de ser nomeadas, então, ao nomear as servidoras do Centro de Atendimento ao Autor de Violência, optei por dar a elas nomes fictícios, e na escolha deles aproveitei para homenagear mulheres que marcaram a luta pelos direitos femininos no Brasil.

Optei por atribuir aos homens autores de violência nomes fictícios, retirados de obras da literatura brasileira. Essa escolha visa resguardar suas identidades, sem associar diretamente suas histórias à vida real. Os nomes foram selecionados de personagens masculinos que, supostamente, teriam sido autores de violência em seus respectivos enredos.

Dessa forma, busquei no desenvolvimento da pesquisa aproveitar das riquezas das experiências coletando os relatos dos homens autores enquanto delegada, já que a pesquisadora, inevitavelmente, estava presente e em constante observação. Também busquei extrair o melhor da posição privilegiada que ocupei no campo, o que possibilitou, inclusive, o meu deslocamento nele. Demorei um certo período para processar com a racionalidade necessária o que experienciei trabalhando por vinte e seis meses na DEAM/Imperatriz.

É nessa dualidade entre a pesquisadora e a delegada de polícia que o estudo proposto se desenvolveu, bem distante do senso comum que desenha a conduta de uma policial (e servidora pública) como guiada, exclusivamente pela racionalidade, como assevera Lopes (2016):

Se nos orientarmos por uma apreensão ideal típica da burocracia, veríamos a administração pública como orientada pela unicidade, racionalidade e isonomia. Em sua dimensão cotidiana, porém, **o que se pode perceber com mais nitidez é a presença dos afetos, das emoções e dos sentimentos conduzindo e costurando encontros entre diferentes sujeitos que, em suas interações, produzem definições e arbítrios que, não raro, escapam àquilo que é normativamente estabelecido.** Confrontamo-nos, portanto, não com a expressão viva daquilo que está legalmente estabelecido, mas com uma série de arranjos que, a depender de uma variedade de marcadores de diferença acionados e lidos de modo contextual, serão operados e produzidos a cada instante entre essas interações. **Tais reelaborações, perscrutadas nessa pesquisa, não são lidas apenas como manobras extralegais, tomadas em si e para si, mas são apreendidas como modalidades específicas de subjetivação, de produção e manutenção de hierarquias, bem como, de Estado e de governo.** (Lopes, 2016, p. 31, grifo meu)

Isto posto, cabe esclarecer que Lopes (2016) realizou pesquisa com grupos reflexivos de autores de violência doméstica e durante a etnografia do seu trabalho, observou como os servidores públicos também são afetados na realização do seu ofício, existindo uma subjetivação na manutenção das hierarquias de Estado e de governo.

Do observado por Lopes (2016), posso afirmar que experimentei, na própria pele, a presença dos afetos e das emoções enquanto sujeito representante do Estado, ao desempenhar minhas atribuições como delegada. Arelado a isso, diferentemente do que imaginei, estudar sobre gênero não trouxe alívio às angústias que me afligiam enquanto mulher que trabalhava no combate à violência doméstica, pelo contrário, me trouxe exaustão. A todo momento eu estava diante de violências de gênero: sou uma mulher que à época trabalhava com o tema e o estudava, ao mesmo tempo me relacionava heteroafetivamente dentro de um casamento, igualmente marcado pelas exigências dos estereótipos de gênero.

Essa exaustão me levou ao lugar que eu não sabia até então como chegar: me distanciar do objeto da pesquisa. Consegui isso pleiteando a minha remoção da Delegacia da Mulher para o 1º Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, ainda na cidade de Imperatriz. Assim, apenas passados alguns meses da minha mudança de lotação, consegui também me deslocar no campo, saindo do gabinete da Delegacia da Mulher de Imperatriz e passei a visitar o Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica na condição de pesquisadora e ouvinte.

Desse modo, a pesquisa foi realizada no contexto de um amplo desafio pela obrigação de estar atenta a tudo, como pesquisadora e como policial, o que me foi um pouco sufocante, principalmente “quando tudo está tão próximo de você a todo o tempo” (Conceição, 2016, p. 50). Ou como Evans-Pritchard (1972) afirma em seu fazer etnográfico o campo estava em mim e eu nele. Assim, em maio de 2023, após cerca de sete meses formulando pedidos de remoção da DEAM/Imperatriz, fui removida para outra unidade, o que me possibilitou um respiro e também me dedicar à outra possibilidade de pesquisa de campo. Em agosto no mesmo ano passei a realizar as visitas ao Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica (CAAVD), em Imperatriz, onde já havia ido por duas vezes como delegada de polícia. Por isso precisei de um tempo para que fosse desvinculado de mim a representação de delegada (e defensora) da mulher e findados os grupos com os homens que me conheciam desse lugar.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PRATICADA POR HOMENS, GÊNERO E MASCULINIDADE

A violência doméstica e familiar contra a mulher praticada por homens tem causação multifatorial, envolvendo aspectos culturais e sociais. Rodrigues (2021) reconhece o patriarcado como fator importante e também dá destaque para outros sistemas de opressão nas causação da violência contra a mulher:

Vale reafirmar que a violência contra as mulheres é estrutural também por sua persistência e por se manifestar em todas as dimensões da vida social cuja análise precisa ser incorporada em relações sociais mais amplas, afinal, toda a sociedade é afetada. Além disso, conforme explicita Barroso (2018), a violência contra as mulheres não resulta unicamente do patriarcado, mas também do envolvimento com outros sistemas hierárquicos e estruturantes como o capitalismo e o racismo, gerando uma relação de exploração-opressão que restringe a experiência das mulheres (Rodrigues, 2021, p.20).

Feita essa ponderação inicial, guardadas as devidas especificações, é inegável que há na ordem patriarcal um peso extraordinário para a ocorrência desse fenômeno indesejado (Saffioti, 2011). Ao tentar definir gênero, importante categoria na compreensão do sistema patriarcal, Saffioti (2011) explica que há divergências conceituais entre as feministas acadêmicas e militantes, destacando que cada segmento enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que

limitado, de consenso, no qual o gênero é a construção social do masculino e do feminino, sendo tal construção marcada pela opressão dos homens às mulheres.

Por isso, passarei a analisar as teorias sobre gênero, dada a sua relevância para compreender de onde surgem as motivações/justificações para a violência doméstica contra a mulher praticada pelo homem. Vale dizer, que, dentre as justificativas suscitadas no debate da teoria de gênero, seja trabalhando sob uma ótica religiosa ou científica, a submissão das mulheres é tida como algo universal, determinado por Deus ou natural, portanto, imutável, como explica Lerner (2019, p. 39). Tratam-se de argumentos de ordem cultural e de ordem biológica, a fim de fundamentar os papéis de gênero de forma estanque, existindo atribuições masculinas diferentes das femininas.

Os argumentos de ordem biológica se amparam na alegação de que as mulheres possuem naturalmente menos força e compleição física, por isso, necessitam dos homens como provedores e protetores, o que também ampara a divisão do trabalho e ocupa as mulheres da execução de tarefas tidas como menos importantes, como os afazeres domésticos - que apesar de serem vistos como menores, constituem um grande trabalho invisível e não-remunerado, que sobrecarrega as mulheres. A esse respeito, bem elucida Lerner (2019), ao criticar o argumento biológico:

A consequente explicação da assimetria sexual coloca as causas da submissão feminina em fatores biológicos pertinentes aos homens. A maior força física, a capacidade de correr mais rápido e levantar mais peso e a maior agressividade dos homens fazem com que eles se tornem caçadores. Portanto, tornam-se os provedores de alimento nas tribos e são mais valorizados e honrados do que as mulheres. As habilidades decorrentes da experiência em caça, conseqüentemente, permitem que se tornem guerreiros. O homem-caçador, superior em força, habilidade e com experiência oriunda do uso de ferramentas e armas, “naturalmente” vai proteger e defender a mulher, mais vulnerável, cujo aparato biológico a destina à maternidade e aos cuidados com o outro. Por fim, essa explicação determinista do ponto de vista biológico estende-se da Idade da Pedra até o presente pela afirmação de que a divisão sexual do trabalho com base na “superioridade” natural do homem é um fato, e, portanto, continua tão válida hoje quanto era nos primórdios da sociedade humana (Lerner, 2019, p. 40).

Os debates entre teóricos não-feministas e feministas sobre a questão da universalidade da submissão feminina é, há mais de 150 anos, ponto central da discussão sobre gênero, uma vez que os não-feministas não levam em consideração o contexto social atual (Lerner, 2019). Além disso, no decorrer da história e da produção científica as mulheres foram invisibilizadas.

A visão androcêntrica foi e é perpetuada até mesmo com a utilização de argumentos supostamente científicos, em especial, porque os próprios homens são os sujeitos mais legitimados na construção da ciência hegemônica. O que corrobora a primazia destes na sua produção, sobretudo através do argumento cultural de que os homens são, natural e universalmente, superiores às mulheres. As questões de gênero estavam presentes nas primeiras tentativas de intelectuais homens de formularem acerca de uma ciência social:

O filósofo francês Auguste Comte, fundador do positivismo e personalidade quase tão influente quanto Darwin, observou atentamente a função social das mulheres no primeiro tratado de sociologia da história, o *Suem of Positive Polity* (Sistem de Política Positiva) (1851). Segundo seu ponto de vista, as mulheres eram uma base importante para a utópica sociedade que chegaria - mas apenas se se mantivessem em sua própria esfera como cuidadoras e confortadoras dos homens. Seu mais distinto seguidor, o filósofo britânico John Stuart Mill, adotou um ponto de vista mais radical em seu famoso ensaio *The subjection of women* (A sujeição das mulheres) (1869), defendendo a igualdade e enxergando como razão básica para a desigualdade não a superioridade moral dos homens, mas a sua força física (Connel; Pearse, 2015, p. 124).

Lerner (2019) elabora que os argumentos anteriores aos estudos feministas amparam-se para além dos fundamentos científicos, em argumentos culturais e no próprio Deus, já que se a natureza atribuiu às mulheres a capacidade reprodutiva, seria justa e natural a desigualdade sexual e a dominação masculina:

[...] a dominação masculina é universal e natural. O argumento pode ser proposto em termos religiosos: a mulher é submissa ao homem porque assim foi criada por Deus. Tradicionalistas aceitam o fenômeno da "assimetria sexual", a atribuição de diferentes tarefas e papéis para homens e mulheres, algo observado em todas as sociedades humanas conhecidas, sendo prova desse ponto de vista e evidência de seu caráter "natural". Eles argumentam que, se à mulher foi atribuída, por planejamento divino, uma função biológica diferente da do homem, a ela também devem ser atribuídas diferentes tarefas sociais[...] (Lerner, 2019, p. 39).

Isto posto, a explicação não-feminista concentra-se na capacidade reprodutiva feminina e vê a maternidade como a maior meta na vida das mulheres, definindo, assim, como desviantes as mulheres que decidem performar de forma diversa. Para a perspectiva tradicional, considera-se a função materna uma necessidade da espécie, uma vez que as sociedades não teriam conseguido chegar à modernidade sem que a maioria das mulheres dedicasse quase toda a vida adulta a ter e criar filhos, inclusive, de acordo com o ponto de vista sustentado por Comte, no trecho acima destacado. Portanto, os tradicionalistas veem a divisão sexual do

trabalho com base em diferenças biológicas como justa e funcional (Lerner, 2019, p. 39).

No avançar da história euro-ocidental, em que pese o argumento religioso/cultural tenha se enfraquecido a partir do século XIX, as teorias darwinistas sobre a seleção natural e de perpetuação da espécie tomaram lugar central nas teses tradicionalistas, reforçando os argumentos biológicos (Lerner, 2019).

A esse respeito, cabe asseverar que gênero não é relação de subordinação e/ou dominação, ele é relacional e produto de uma equação de poderes negociados continuamente. Deste modo, embora gênero não seja concebido como uma relação de dominação posta, essa disputa de poder que o constitui perpassa por ideologias de dominação. Como aduz a autora Lélia Gonzalez (2020), tanto o racismo, quanto o sexismo se utilizam de diferenças biológicas para se estabelecerem como ideologias de dominação e exemplifica por meio da definição de feminismo como “resistência das mulheres em aceitar papéis, situações sociais, econômicas, políticas, ideológicas e características psicológicas baseadas na existência de uma hierarquia entre homens e mulheres,” servindo como fundamento para que a mulher seja discriminada. Adiante, a autora segue argumentando que seria suficiente substituir os termos “homens e mulheres” por “brancos e negros” para também se ter uma – excelente – definição de racismo (Gonzalez, 2020).

Por assim dizer, os argumentos dos teóricos não-feministas fundados tanto na acepção cultural, quanto na biológica, são a viga mestra para a construção e perpetuação da ideologia de superioridade dos homens em relação às mulheres. É cabido esclarecer que diante do caráter (pseudo) científico dos argumentos de sede biológica, eles eram tidos como irrefutáveis. A adoção da posição desconsidera completamente a influência do social na constituição dos corpos, sendo que, conforme bem elucidam Connel e Pearse (2015), ao construírem o argumento de que os corpos se curvam à disciplina social:

Está claro que os corpos são afetados por processos sociais. O modo como nosso corpo cresce e funciona é influenciado pela distribuição de comida, costumes sociais, guerras, trabalho, esporte, urbanização, educação e medicina, para citar apenas as influências mais óbvias. Todas essas influências são estruturadas pelo gênero. Então, não podemos pensar em arranjos sociais de gênero como mero efeito que flui de propriedades do corpo (Connell; Pearse 2015, p 93).

Desta feita, a posição adotada no presente trabalho não acolhe os fundamentos não-feministas para justificar o gênero, mas reconhece que, apesar das estudiosas e militantes feministas empregarem um esforço hercúleo para suplantar os preconceitos de gênero ora debatidos, ainda há, de forma prevalente na sociedade, um sistema de sexo/gênero de suposições de ordens biológicas e culturais machistas, e que perpetuam no presente a visão do passado e, servem para corroborar o sistema de opressão posto que violenta e mata mulheres. Deste modo, passarei a elucidar sobre as teorias de gênero modernas, as quais suplantam os argumentos tradicionalistas, trazendo novas perspectivas que alteram os sistemas de dominação sexista e patriarcal.

É justo nesses argumentos aqui refutados que os homens autores de violência com os seus interrogatórios e narrativas analisados neste trabalho buscavam justificar a prática de atos violentos contra as mulheres. Ora, é nessa lógica do sistema patriarcal que as mulheres devem servir aos homens e à família, com respaldo na religião e na ciência, é o que torna, na concepção dos homens, justificável agredir a esposa caso ela não cuide bem dos filhos ou tenha iniciado uma nova relação após romper com ele. Afinal, sob essa concepção, as mulheres que ousam desafiar a autoridade masculina estaria desafiando a própria vontade de Deus.

2.1 Conceituando Gênero para além dos argumentos não-feministas

Diferente do que sugere a abordagem criticada no tópico anterior, o gênero deve ser entendido como uma estrutura social de poder e organização, criada e recriada no desenrolar das sociabilidades das sociedades, com características regionais próprias e que se intersecciona com classe e raça. Para Connel e Pearse (2015) o gênero deve ser entendido como uma estrutura social - envolvendo uma relação específica com os corpos -, sobretudo, política, uma vez que não é uma expressão da biologia, nem uma dicotomia fixa na vida ou no caráter humano.

Nesse mesmo sentido, De Moraes (1998) esclarece que os deslocamentos de gênero, adjuntos à psicanálise, sobrepujam os sentidos confusos das unidades linguísticas utilizadas no Brasil: “na verdade, é no campo da psicanálise que a categoria gênero pode ser aprofundada, transformando-se em instrumento de análise dos deslocamentos do feminino e do masculino” (De Moraes, 1998, p. 103).

Assim, é sintomático a presença de imbróglis na utilização das categorias analítica e empírica, que também podem ser entendidos como problemas semânticos, tanto no contexto brasileiro, quanto americano e francês, alude De Moraes (1998):

Enquanto que, em inglês, gender é um substantivo que designa exatamente a condição física e/ou social do masculino e do feminino, a palavra gênero, em português, é um substantivo masculino que designa uma classe que se divide em outras, que são chamadas espécies. Existe, portanto, uma dificuldade semântica que confunde o leitor médio e que obriga, na verdade, a uma constante necessidade em definir o que seja gênero, sempre que utilizamos tal categoria em português. Aliás, a mesma dificuldade ocorre com a língua francesa, daí a utilização da expressão rapports sociaux de sexe ao invés de genre (De Moraes, 1998, p. 101).

As confusões acima mencionadas, ao nível da linguagem, levam alguns pesquisadores à caírem em equívocos, isto é, “o que se tem, via de regra, é uma utilização restrita e imprecisa de gênero, como sinônimo de homem e mulher,” esclarece De Moraes (1998, p.101). Portanto, ainda sobre a utilização de categorias de gênero ou de mulheres, Suely Kofes (1993), questiona algumas confusões relacionadas às categorias analítica e empírica, isto é, onde ocorrem disjunções, conjunções e mediações entre elas e em que se fundamentaria qualquer segmentação entre um substantivo e outro? Em resposta argumenta que “não seria um tanto óbvio, quando se fala em gênero, considerar que mulher é uma categoria, entre outras, que a distinção de gênero formula?” (Kofes, 1993, p. 28). Por isso a autora arremata que

Quando se fala em gênero há um alargamento do campo categórico e de sentidos. As categorias “mulher” ou “homem” recobrem, no meu entender, um campo de referências mais restrito que as categorias masculino e feminino, e as primeiras poderiam ser consideradas como partes das segundas. Desta forma, não haveria oposição, exclusão ou substituição (mulher e/ou gênero, gênero por mulher) de distinções, aqueles cujos referentes falam da distinção sexual (Kofes, 1993, p.28 -29).

Do extrato, fica patente a não contradição na utilização das expressões mulher ou gênero, no desenvolvimento de trabalhos que retratem desigualdades. Pode-se afirmar também, que na variação dessas posições categóricas, de predicamentos, como argumenta Butler, “determinamos nosso próprio sentido de gênero apenas quando existem normas sociais que apoiam e habilitam esse ato de reivindicação do gênero para si” (Butler, 2022, p. 21). De acordo com Butler, dependemos dessa interação social para criar o que é gênero.

A esse respeito, Connel e Pearse (2015) afirmam que ser um homem ou uma mulher, então, não é um estado natural e predeterminado. É um tornar-se, sendo uma condição ativamente em construção. Na formação do argumento, as autoras citam a filósofa feminista pioneira Simone de Beauvoir, quem bem introduziu esse raciocínio na sua famosa frase: "Não se nasce mulher; torna-se" (Connel; Pearse, 2015, p. 38).

Nesta senda, as autoras elucidam, ainda, que o gênero não diz respeito apenas à "identidade, nem apenas ao trabalho, nem apenas ao poder, nem apenas à sexualidade, mas a tudo isso ao mesmo tempo" (Connel; Pearse, 2015, p. 49). Por assim dizer, os padrões de gênero podem ser radicalmente diferentes entre contextos culturais distintos, visto que ele sofre influências sociais. Embora o poder das estruturas na formação da ação individual faça com que o gênero quase sempre pareça não se transformar, os arranjos de gênero estão sempre mudando, conforme as práticas humanas criam novas situações e as estruturas se diversificam tendendo à crises.

Em arremate, as autoras alegam que o gênero teve um começo e pode ter um fim, uma vez que ele não implica, necessariamente, desigualdade, o que demonstra a existência de ordens de gênero diversas. Aqui se encontra um diferencial das autoras que, diversamente de muitas feministas, se posicionam contrariamente a um projeto de desgenerificação para o feminismo.

Dessa forma, propõem não abolir o gênero, mas democratizá-lo. O que preservaria, segundo elas, a parte boa do gênero - os prazeres, as riquezas culturais, as identidades - que as pessoas valorizam. Desta feita, para alcançar a democratização da ordem de gênero, Connell e Pearse sugerem que é preciso buscar a igualdade de participação, poder, recursos e respeito. Elas afirmam que a solução para a democratização virá das teorias sobre gênero do Sul Global, ou, como dizem, do "mundo da maioria" (Connell; Pearse, 2015, p. 285), e dos movimentos sociais dos quais tratam. O que nos revela que a dualidade - homem e mulher - também pode servir como justificativa para as disputas de poder entre esses grupos e o consequente uso da violência nesses conflitos. Enquanto que a democratização do gênero poderia ser uma alternativa para minorar os conflitos oriundos da disputa de poder. Assim, diminuídos os conflitos, a violência não teria tantas circunstâncias para ser um recurso útil, inclusive, alarmantemente utilizada com recorrência pelos homens contra as mulheres, o que já foi demonstrado por

meio dos dados numéricos trazidos na introdução deste trabalho e será melhor discutido no decorrer desta pesquisa.

2.2 Gênero desde uma abordagem transcultural

Embora esta revisão tenha parte, especialmente, em uma fundamentação teórica euro-ocidental, como afirma Lerner (2019), reconduzo o assunto no sentido de uma discussão transcultural, em particular, como modo de fortalecer o raciocínio de que gênero é relacional, de não origem divina, mas fruto das sociabilidades euro-ocidentais. Isto não significa uma hipótese para a criação de uma cisão entre uma construção teórica e outra, quais sejam: gênero em sua construção social eurocêntrica e/ou ocidentocêntrica e gênero enquanto constructo transcultural. É estratégia, na verdade, de estabelecer uma maior relação com a antevisão de Connell e Pearse (2015), sobre uma democratização da ordem do gênero, como mencionado no tópico anterior, acerca da emergência das teorizações sobre gênero, nascida da experiência de países emergentes.

Insta mencionar que as “diferentes abordagens para compreender a realidade, então, sugerem diferenças epistemológicas entre as sociedades.” Ao questionarmos os porquês da disparidade na produção do conhecimento eurocêntrica e/ou ocidentocêntrica, ante, por exemplo, algumas sociedades africanas, vemos, neste particular, uma expressão de um movimento maior, isto é “a razão pela qual o corpo tem tanta presença no Ocidente é que o mundo é percebido principalmente pela visão”, esclarece Oyèrónké Oyěwùmí (2012, p.3).

Esta predominância da visão traz consigo uma análise teórica e/ou prática de distintos corpos, sejam estes humanos ou não, e implica em metodologias que envolvem a produção do conhecimento no ocidente. Desde Sócrates, uma construção histórica-filosófica embasada na corporificação, nos permite “ver nitidamente” o quanto o conhecimento construído no ocidente foi embasado numa “cosmovisão” particular que se universalizou. Estamos “calejados” de escrevermos e reescrevermos em trabalhos, frases - chave que remetem à “visão”. São exemplos inadvertidos: a “cosmovisão” dos povos indígenas, a “cosmovisão” das comunidades tradicionais, “visibilidades” e “invisibilidades” sociais. Portanto, com a visão, os tais dos “corpo social”; “corpo de conhecimentos”; “corpo político”, se juntam ao nosso sistema de percepção, e se tornam recorrentes na linguagem (Oyěwùmí, 2012).

Como antecipado, um exemplo interessante remete a quais corpos constituíam o grupo e/ou de cidadãos do qual/dos quais falava Sócrates. Uma vez que, no contexto da Grécia Antiga, em interlocução com Glauco, afirmou que os corpos dos cidadãos eram, por assim dizer, moldados por Deus de maneira diferente: isto é, “na composição destes, misturaram ouro, portanto também têm a maior honra; outros ele fez de prata, para ser auxiliares; outros, novamente, que devem ser lavradores e artesãos, Ele [Deus] compôs de bronze e ferro.” Restando às mulheres, um corpo de madeira, desvalorizado ante aos metais e destituídos do acesso às classes dos que lideram politicamente aquela sociedade (Oyěwùmí, 2012, p.8 apud Platão, 415 a-c). Os corpos das mulheres eram “vistos” como que feitos de matéria menos valorosa, e suas características físicas justificavam a sua não inserção aos espaços sociais privilegiados.

Cabe citar que as diferenças epistemológicas versadas em distintas sociedades, especialmente fora do “círculo” eurocidental e norte-americano, revelam uma diversidade de conhecimentos produzidos acerca do gênero, que não consideram a prevalência da visão na produção do conhecimento. A compreensão do mundo ancorada na visão é restritiva, quando em causa, outras formas de construção do gênero.

De outro lado, a “cosmopercepção,” compreensão de mundo, que a partir da percepção, “pode[...] privilegiar sentidos que não sejam o visual ou, até mesmo, uma combinação de sentidos”, destitui as qualificações preponderantemente visíveis acerca do gênero (Oyěwùmí, 2012, p.3). Se “vejo” o corpo como centralidade na produção do conhecimento, depreendo dele aspectos físicos/biológicos/fenotípicos (o que vejo), para fundamentar a sua posição dentro de uma dada sociedade. O problema se constitui, uma vez que gênero não coloca em causa apenas mulheres, pois “não se deve esquecer que o gênero concerne tanto aos homens como às mulheres, não obstante o grosso das análises que utilizam tal categoria estarem referindo-se às mulheres”, na possibilidade de delimitar até onde um determinado corpo, que é visto e como é visto, pode ir socialmente (De Moraes, 1998, p.101).

Entender o gênero a partir da *cosmo percepção* é reorientar a visão e o corpo no debate e reconsiderá-los em meio a outros sentidos. Pode-se dizer também, que, muito embora os estudos feministas eurocentrais tenham avançado no estudo de gênero, e até superado barreiras do nível do visível, através de “descrições de outras culturas como evidência de concepções alternativas, mas igualmente reais,

do que significa ser mulher ou homem,” conquanto, muito disso ainda suporta parte da ideia de que, para além de tais diferenças, ainda persistem a suposição de que “a subordinação das mulheres é universal.” Trazendo para estes debates, um paradoxo claro: se a subordinação é universal, ser homem ou mulher perde muito de seu sentido alternativo, uma vez que dentro dele, poderá não haver a denominada subordinação, o patriarcalismo ou mesmo as categorias “homem” e “mulher” (Oyěwùmí, 2012, p.14).

Com isso, noto que a discussão que desenvolvo nesta pesquisa, considera a superação dos sistemas de dominação sexista e patriarcal, para a mitigação de desigualdades sociais de gênero. A análise de Oyěwùmí mostra como gênero pode assumir uma perspectiva muito diversa da majoritária no ocidente e apresenta a sociedade lorubá para exemplificar contextos sociais onde o sexismo e o patriarcalismo inexistem. Para tanto, tece questionamentos à produção de conhecimento a partir da visão e para a melhor compreensão, passo a discorrer a respeito.

No contexto da sociedade lorubá, a visão tem papel secundário. Logo, se tornaria grandemente problemática uma atividade de aproximação e adequação a partir do visível, sobretudo se as chaves de leitura e interpretação tomam como ponto de partida a tradição da produção do conhecimento engendrada desde os primeiros filósofos, como apontado na interlocução de Sócrates (Oyěwùmí, 2012).

Mas como proceder teoricamente quando se está embebido do conhecimento do próprio lugar de origem e formação? A socióloga Oyěwùmí (2012) esclarece que devem haver críticas construtivas às teorias ocidentais, que sobremaneira, ao longo dos tempos, objetificaram os corpos a partir da visualização, observação, descrição e posterior segmentação de posições sociais. Quando na verdade, os corpos podem e devem ser percebidos integrados em identidades, não a partir de visualizações pré-concebidas, no âmbito de critérios de distanciamento e objetividade, sabidamente inalcançáveis, colocando em dúvida a famigerada dualidade de gênero ocidental, frente à diversidade de identidades de gênero e à interseccionalidade cultural.

Assim, como afirma a autora, no universo lorubá, até antes do século XIX, sobretudo na cultura Oyó, a sociedade não reconhecia o gênero, isto é, ela [...] era concebida para ser habitada por pessoas em relação umas com as outras. Ou seja, a “fiscalidade” da masculinidade ou feminilidade não possuía antecedentes sociais

e, portanto, não constituía categorias sociais.” Em outras palavras, não havia um modelo de corporalidade masculina ou feminina, tal qual em sociedades abrangidas pelos modelos científicos eurocêntricos e/ocidentocêntricos (Oyěwùmí, 2012, p. 19).

Além do mais, importa salientar, que, na contramão da preponderância do visível, próprio da produção do conhecimento do ocidente, “o que essas categorias iorubás nos dizem é que o corpo nem sempre está em vista e à vista da categorização.” Eles são classificados por meio do que denominou de cosmo percepção e justamente por isso, “não se pode localizar as pessoas nas categorias iorubás apenas olhando para elas”, explica Oyěwùmí (2012, p. 19).

Finalmente, na Iorubalândia, a hierarquia social não é organizada a partir da posição dos corpos vistos e dramaticamente violentados por classificações de gênero, que acabam confluindo ao encontro da distribuição desigual de oportunidades. Como exemplo, a autora explica que nesta cultura, “a fêmea que desempenhava os papéis de ọba (governante), ọmọ (prole), ọkọ, aya, iyá (mãe) e aláwo (sacerdotisa-adivinhadora), tudo em um só corpo”. Ficando claro que, sem qualquer pretensão de fixidez, a população iorubá se organizava e reorganizava, sem a tipificação do gênero, tendo sua vida social baseada na senioridade, ligada à audição, porque orientada pela oralidade. Cabendo esclarecer que “a senioridade como fundamento da relação social iorubá é relacional e dinâmica; e, ao contrário do gênero, não é focada no corpo” (Oyěwùmí, 2012, p. 19). Assim, explico que a abordagem da autora não instiga um movimento de isolacionismo de concepções teóricas culturais, mas se alinha, acredito, à perspectiva de democratização do conhecimento comentada por Connell e Pearse (2015).

A argumentação de Oyěwùmí serve para reforçar a concepção adotada nesta pesquisa de que gênero é relacional. Serve, ainda, para refutar a argumentação de que gênero é biológico. Em campo, quando no Centro de Atendimento ao Autor escutei um dos homens afirmar que as mulheres, atualmente, estão mais beneficiadas na sociedade do que eles, mas ponderou que “claro que na força física não se compara”, tendo os demais homens presentes na reunião concordado. O que, além de endossar a dualidade de gênero preconcebida culturalmente no ocidente, deixa clara a concepção do senso comum de que homens são biologicamente mais fortes do que as mulheres e como no grupo pesquisado esse é o raciocínio imperador. Então, se o homem é biologicamente superior à mulher na força física, segundo o ideário majoritário, para eles gênero é

biológico, se é biológico, é a vontade de Deus e quem iria contra a vontade Dele? Em especial, porque pude notar que quase a totalidade dos homens alvo da pesquisa eram cristãos, sendo constantes nas suas falas referências a Deus em tom de reverência, súplica ou gratidão, o que também é marca do ocidente.

Portanto, para além da argumentação simplista de que o gênero masculino domina o feminino universalmente, compreendo que a categorização dos indivíduos em "homem" ou "mulher" também serve para reforçar as dicotomias já postas e impostas na nossa sociedade: o "nós" contra "eles"; as características contrapostas e estáticas; a disputa de poder. A dualidade estanque na perspectiva de gênero pode, assim como o sexismo e o patriarcalismo, ser utilizada como justificação para a prática de atos de violência nessa trama de hierarquização e disputas de poder entre os grupos: se o homem - autor de violência contra a mulher - acredita possuir biologicamente mais força física que a mulher, o uso dela para manter sua posição privilegiada não seria, então, o mais "natural" a ele a fim de restabelecê-la/preservá-la?

2.3 Papéis de gênero: a mulher é frágil e o homem violento?

Argumentam Connell e Pearse (2015) que, embora as posições de homens e mulheres não sejam simplesmente paralelas, o princípio também é verdadeiro para os homens: ninguém nasce homem, é preciso tornar-se um. Desta feita, na construção das masculinidades por meio da socialização, da mesma forma que papéis específicos são atribuídos à mulher, papéis e modos de ser também são atribuídos aos homens, existindo sanções para aqueles que rompem com as expectativas existentes a cada gênero:

Em geral, apesar de os homens se beneficiarem das desigualdades da ordem de gênero, esse benefício não ocorre de maneira uniforme. De fato, muitos pagam um preço considerável. Meninos e homens que desafiam as noções dominantes sobre a masculinidade por serem gays, afeminados ou considerados fracos, são, às vezes, alvo de violência. Diferenças entre classes sociais e raciais também afetam os benefícios concedidos a diferentes grupos de homens (Connell; Pearse, 2015, p. 42).

Outrossim, enquanto é esperado que as mulheres dos grupos dominantes²⁰ sejam frágeis e cuidadoras, os homens estão desproporcionalmente envolvidos em situações de violência, em especial, porque são preparados para isso. Sobre a sustentação deste *self* masculino, Maciel Junior e Souza (2008, p. 2) esclarecem que há um problema em sua apresentação, porque entre a performance e a realidade os homens não possuem controle absoluto. Por isto, “a maioria está em conformidade com aqueles que correm poucos riscos significativos de quaisquer tipos,” que possam desacreditá-los socialmente, portanto, “torna-se compreensível que os homens possam ser inseguros, ansiosos e medrosos, mesmo quando se esforçam veementemente para construir um self que é a antítese dessas emoções.”

Neste sentido, Connell e Pearse (2015) argumentam que na Austrália os meninos são estimulados por seus pais, escolas e pela mídia de massas a praticar esportes competitivos, como futebol, em que a dominação física é celebrada desde a mais tenra idade, e argumentam que embora esses padrões de sociabilidade masculina variem de cultura para cultura, a violência é uma linguagem performática dos homens:

Meninos sofrem também pressão dos colegas para se mostrarem corajosos e implacáveis e temem ser taxados de "maricas" ou poofers (um termo local usado no sentido de afeminado ou homossexual). Mostrar-se capaz de cometer atos violentos, se torna, então, um recurso social (Connell; Pearse, 2015, p. 35).

²⁰ A fim de não homogeneizar e acabar por invisibilizar as mulheres não pertencentes ao grupo dominante, é necessário ponderar que lhe são exigidos outros modos de ser e agir para se adequar ao papel de performance feminina a partir da soma das vulnerabilidades que acometem as mulheres. A performance de gênero exigida para a mulher negra não é a mesma esperada da mulher branca. Como é possível depreender quando Lélia Gonzales discorre sobre as representações da mulher negra no Brasil, que transcrevo:

É durante os desfiles das escolas de samba que a mulata, em seu esplendor máximo, perde o anonimato e se transforma em uma Cinderela: adorada, desejada e devorada por aqueles que foram até lá justamente para cobiçá-la. Sabendo que amanhã sua fotografia estará nas páginas de todos os jornais e revistas internacionais, elogiada e admirada pelo mundo inteiro, ela segue magicamente, mais e mais brilhante naquele espetáculo luminoso. Como acontece com todos os mitos, o da democracia racial oculta mais do que revela, especialmente no que diz respeito à violência simbólica contra as mulheres afro-brasileiras. Segundo Sahlins, é devido à conexão com o sistema simbólico que o lugar da mulher negra em nossa sociedade como um lugar de inferioridade e pobreza é codificado em uma perspectiva étnica e racial." Essa mesma lógica simbólica determina a inclusão da mulata na categoria de objeto sexual. (GONZALES, 2020, p. 165)

A maior parte do sistema carcerário é composto por homens. Nos Estados Unidos, detentor do maior número de presos do mundo, a população prisional em 2014 era de 1,59 milhão, sendo 93% desse total, homens. Ademais, a maior parte dos mortos em situação de combate são homens, isto porque, constituem a esmagadora maioria das tropas de exércitos e milícias. A maioria dos acidentes de trabalho na indústria envolvem homens, pois eles são também maioria na força de trabalho de indústrias mais perigosas (Connell; Pearse, 2015, p. 35)

Portanto, na construção da masculinidade, a violência se apresenta como uma linguagem baseada no preceito de que quem possui autoridade tem o direito de usar da força para mantê-la. Nessa lógica, os homens, desde a mais tenra idade, são pressionados a agir e a sentir de determinado modo, e a se distanciar do comportamento das mulheres, das garotas e da feminilidade, compreendidas como o oposto. A pressão em favor da conformidade, inclusive como determinante para pertencerem a um grupo determinado, vem das famílias, das escolas, da igreja, dos grupos de colegas, da mídia e, também, dos empregadores.

Por isso, a maior parte dos homens internaliza essa norma social e adota maneiras e interesses masculinos, tendo como custo, frequentemente, a repressão de seus sentimentos. Aos homens é imposto que correspondam à norma masculina, podendo a não conformação às expectativas dos papéis de gênero levar à violência ou à crise pessoal e a dificuldades nas relações com as mulheres (Connell, Robert., 1995, p. 190).

Sobre isso, no sétimo encontro do grupo de homens autores no CAAVD realizado entre os meses de fevereiro à maio de 2024, e no qual participei ao realizar a pesquisa de campo deste trabalho, restou claro que as regras de masculinidade as quais estão submetidos os homens que participavam daquele grupo se amoldam à masculinidade dominante, vez que dos seis homens presentes, conforme será descrito adiante no capítulo três, cinco deles bebiam, sendo que dos cinco, dois deles relataram consumir álcool todos os dias, cerca de duas cervejas, apenas para relaxar. Afirmaram que recorriam ao álcool como válvula de escape para problemas familiares, no trabalho, de relacionamento e financeiros. Tal narrativa já havia sido confessada por alguns deles no segundo encontro, no qual foi abordada a temática de masculinidade, vez que por se sentirem "cobrados" diante das expectativas da sociedade sobre eles em relação ao trabalho e de proverem o lar, além da necessidade de sucesso profissional. Isto é, os homens recorrem ao álcool como

forma de lidar e mascarar os seus sentimentos, os reprimindo, já que homem não deve demonstrar fragilidade.

A esse respeito, Daniel Welzer-Lang (2001) argumenta em “*A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia*”, que a estruturação do masculino se dá mediante a ideia de que, para ser um homem, os rapazes devem desde a infância se afastar e eliminar todos os traços que poderiam associá-los às mulheres. Desse argumento, para ser um homem, é necessário não ser associado a uma mulher. O feminino se torna até o pólo de rejeição central, o inimigo interior que deve ser combatido sob pena de ser também assimilado a uma mulher e ser mal tratado como elas são.

A socialização dos homens se dá, especialmente, nos espaços que Welzer-Lang denomina de “casa dos homens”. A expressão é advinda de um estudo realizado por Maurice Godelier (1982/1996) dentre os Baruya, povo da Nova Guiné. A categoria “casa dos homens” consiste em um espaço proibido para as mulheres onde os mais jovens e fracos são associados ao feminino e, por isso, violentados de diversas maneiras. Nesse local os homens constroem a si mesmos e ao feminino, nas circunstâncias, representado pelos mais novos, submetidos por meio de violência ao masculino. Esse processo tem função pedagógica e é depois transposto para as relações entre os homens e mulheres, de modo que as mulheres passam a ser submetidas às regras de relação entre homens e mulheres definidas sem sua participação, em que “o masculino e os homens e o feminino e as mulheres aparecem como construídos por relações de violência entre homens” (Climaco, 2008).

Cabe destacar que na performance do papel masculino, a violência assume lugar de destaque. Isto, pois, como posto, os homens são socializados, desde bem pequenos, a tê-la como linguagem. Em uma sociedade organizada com base na dominação de uns grupos por outros, o uso da violência é exercido por quem possui poder em determinada circunstância social. bell hooks (2019, p. 99) exemplifica o fato de homens de classe e raça desfavorecidas serem inferiorizados no ambiente de trabalho e, por isso, exercem dentro de casa o *quantum* de violência que lhe resta, já que em outros círculos sociais ele próprio é quem é alvo da violência. Como elucida:

O pensamento sexista continua a apoiar a dominação masculina e a conseqüente violência. Como uma multidão de homens desempregados e da classe trabalhadora dentro do patriarcado de supremacia branca não

sente que tem poder no trabalho, eles são incentivados a sentir que o único lugar onde terão total autoridade e respeito é em casa. Homens são socializados por grupos de homens de classe dominante a aceitar a dominação no mundo público do trabalho e a acreditar que o mundo privado da casa e dos relacionamentos íntimos vai restaurar neles o senso de poder, que eles equiparam à masculinidade. Com mais homens entrando para o grupo de desempregados ou recebendo baixos salários, e mais mulheres entrando para o mercado de trabalho, alguns homens sentem que o uso da violência é a única maneira de estabelecer e manter o poder e a dominação dentro da hierarquia sexista do papel dos sexos (Hooks, 2019, p. 99-100).

Na colheita dos interrogatórios e nos encontros no CAAVD, em raros momentos os homens demonstraram fragilidades emocionais. Ao demonstrar algum sentimento, na maioria das vezes girava em torno da revolta deles estarem ali - seja na delegacia ou no centro. Em campo, percebi nesses homens: a revolta por ter sido preso em seu ambiente de trabalho, tendo a sua honra posta em questão; revolta por ter sido vítima de tentativa de abuso dentro da prisão, por outros presos, em virtude de uma denúncia da ex-companheira de que ele estaria descumprindo a MPU; revolta por não terem sido ouvidos antes; revolta por não ter atendimento médico de qualidade. O que denuncia como a masculinidade não é ensinada a gerir seus sentimentos, e a raiva, revolta ou violência são os recursos que lhe são próprios e aceitos pelo seu grupo para um homem demonstrar suas emoções.

No CAAVD um dos encontros versa exatamente sobre comunicação não violenta, quando por meio do conhecimento passado pela facilitadora é oferecido àqueles participantes outros recursos para gerir uma discussão, em especial, no âmbito doméstico, já que é onde o homem se percebe em uma posição de poder e onde lhe é propício fazer uso desse poder, por intermédio da violência, para solucionar suas questões conjugais. Na minha observação dessa reunião, a impressão era de que nunca antes aqueles homens tinham refletido sobre alternativas para lidar com conflitos no lar. A violência era, até então, o mecanismo familiar para eles.

Portanto, os homens necessitam desaprender o pensamento sexista constitutivo de suas masculinidades, o qual diz que eles têm direito de comandar as mulheres de qualquer forma. Afinal, se ser "macho" significar estar em uma posição de poder e exercendo esse poder, enquanto esse raciocínio perdurar, serão válidas, na lógica do sistema existente, as opressões praticadas pelos homens contra as mulheres. Assim, para subverter essa lógica de opressão, é necessário compreender como ela se constituiu, para tanto, passaremos à análise das

masculinidades sob a perspectiva das teorias mais atuais a respeito delas. O que vem sendo tentado por meio de estratégias como o trabalho nos centros de atendimento ao autor de violência doméstica, mas em passos bastante curtos, considerando que ao menos na cidade onde a pesquisa foi produzida, a cada grupo, menos de dez homens são beneficiados pelo trabalho desenvolvido.

2.4 As masculinidades sob a perspectiva de Kimmel: hegemônicas e subalternas

O sociólogo norte-americano, Michael Kimmel (2014), produziu a obra "A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas", na qual aborda a complexidade das masculinidades e como elas são construídas e mantidas na sociedade. Kimmel argumenta que existem diferentes formas de masculinidade, algumas das quais são consideradas hegemônicas e outras subalternas.

Kimmel destaca que a masculinidade hegemônica é aquela que é valorizada e dominante na sociedade. Ela é associada a características como força, agressividade e controle, e é vista como a norma a ser seguida. No entanto, ele ressalta que a masculinidade hegemônica não é acessível a todos os homens, e muitos homens são excluídos ou marginalizados por não se encaixarem nesse ideal.

Por outro lado, Kimmel discute as masculinidades subalternas, que são as formas de masculinidade que não se enquadram na norma hegemônica. Essas masculinidades podem ser construídas com base em características como sensibilidade, cuidado e expressão emocional, que, em perspectivas tradicionalistas, são atribuídas às mulheres. No entanto, as masculinidades subalternas também podem ser estigmatizadas e desvalorizadas na sociedade.

Sob a égide de tal hegemonia, Diego Santos Vieira de Jesus (2011), a partir de uma leitura pós-colonialista sobre masculinidades ocidentais, elucida que as expansões colonial e imperialista dos séculos XVI a XIX, direcionadas à América, são um exemplo clássico de como "a masculinidade do colonizador – associada à bravura na conquista de terras fora do continente europeu e à força na imposição de sistemas político-sociais europeus aos nativos na América [...] – pressupunha a negação do feminino interior [...]"(Jesus, 2011, p.129).

Esta masculinidade hegemônica, por não ser acessível, como afirma Kimmel (2014), marginaliza aqueles que não participam dela. Na situação acima citada,

havia “a marginalização do discurso do Outro – em particular referente ao ameríndio – e a cristalização de uma concepção autorreferencial do exercício do poder [...]”, esclarece, Jesus (2011, p. 129). Se tratando de uma masculinidade subalterna, portanto, própria daqueles que sucumbiam à fraqueza, à incapacidade de responder com o mesmo nível de violência.

Em concordância, o sociólogo argumenta que a produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas é resultado de um processo social complexo. Ele destaca que as masculinidades são construídas e mantidas por meio de práticas culturais, instituições sociais e interações individuais. Essas construções são influenciadas por fatores como raça, classe social, sexualidade e outros aspectos da identidade (Kimmel, 2014).

É interessante grifar que a empresa colonial apontada por Jesus (2011), resultante “[...]da interseção da masculinidade dominante do colonizador europeu com as ideias de superioridade racial e as assimetrias de classe social conduziu, [...] a novos sistemas de identificação e hierarquização social [...]”. Assim, este sistema colonial não apenas se impunha aos nativos homens. Também as mulheres brancas tinham a sua sexualidade vigiada pelo Estado e pela Igreja, isto é, submetida ao domínio masculino, enquanto as mulheres indígenas, com requintes de violência da parte dos “conquistadores”, se submetiam a “exercer diversos serviços pessoais – inclusive sexuais – aos colonizadores”, explica Jesus (2011, p. 128-129).

Do caso acima, deriva a importância de reconhecer a diversidade de masculinidades e de questionar as normas de gênero que perpetuam desigualdades e restrições para os homens e mulheres em situação de subalternização e vulnerabilização sociais. Nesta direção, Kimmel destaca a complexidade das masculinidades e a influência de fatores sociais e culturais na sua construção, portanto, em primeiro lugar, ele pressupõe que:

[...] os significados de masculinidade variam de cultura a cultura, variam em diferentes períodos históricos, variam entre homens em meio a uma só cultura e variam no curso de uma vida. Isto significa que não podemos falar de masculinidade como se fosse uma essência constante e universal, mas sim como um conjunto de significados e comportamentos fluidos e em constante mudança. Neste sentido, devemos falar de masculinidades, reconhecendo as diferentes definições de hombridade que construímos. Ao usar o termo no plural, nós reconhecemos que masculinidade significa diferentes coisas para diferentes grupos de homens em diferentes momentos. Ao mesmo tempo, contudo, não podemos nos esquecer que nem todas as masculinidades são criadas igualmente. Todos os homens norte-americanos devem também afirmar uma única visão de

masculinidade, uma definição particular que é sustentada como o modelo a partir do qual todos nós nos medimos. Viemos a saber o que significa ser um homem na nossa cultura, assim, ao opormos as nossas definições a um conjunto de “outros” – minorias raciais, minorias sexuais e, sobretudo, mulheres (Kimmel, 2014, p.116).

Em segundo lugar, defendeu que as masculinidades são construídas simultaneamente em dois campos inter-relacionados de relações de poder – nas relações de homens com mulheres, isto é, as desigualdades de gênero, e nas relações dos homens com outros homens, no que diz respeito às desigualdades baseadas em raça, identidade de gênero, sexualidade, etnicidade, idade e dentre outros fatores. Assim, ao menos três elementos são constitutivos na construção social de masculinidade: o sexismo, a homofobia e, mais reconhecido em debates atualmente, a transfobia. Este último problema é exemplificado na constatação de Fleury (2021, p. 418) ao afirmar que

As pessoas trans^{*21} são relegadas, no cenário brasileiro, a esse complexo lugar jurídico de não-cidadania ou de subcidadania, rigidamente regulado pelo estado e pelo direito brasileiros e com comprometedoras implicações pessoais e sociais de suas possibilidades de viver a vida, assim como o são também outros grupos sociais marginalizados.

Do excerto, percebe-se que está para as pessoas trans não só a destituição de sua cidadania, mas a sua desvalorização humana, uma vez que são alvos de violência e ódio, não só de homens, mas também daqueles mais tradicionalistas e extremistas religiosos, como aponta Fernandes (2013, p. 486), ao desenvolver uma trabalho sobre assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa, ao dizer que a interseccionalidade de marcadores sociais da diferença, demonstram a vital reflexão sobre “os efeitos da articulação do gênero, da sexualidade e da religião no quadro atual de violência letal contra travestis e pais de santo, particularmente, de religiões afro-brasileiras.”

Apesar disso, a masculinidade como uma construção imersa em relações de poder é frequentemente invisível aos homens cuja ordem de gênero é mais

²¹A utilização do asterisco na expressão pessoas trans* tem por objetivo fazer com que ela, assim, abarque a pluralidade de nomes que podem ser reivindicadas por pessoas trans* para definição de suas identidades de gênero autodeterminadas, como por exemplo: travestis, mulheres transexuais, homens trans, pessoas não-binárias, dentre outros [...] (Fleury, 2021, p. 414).

privilegiada com relação àqueles que são menos privilegiados por ela e aos quais isto é mais visível.

Esta questão da invisibilidade é ela mesma uma questão política: os processos que conferem o privilégio a um grupo e os prejuízos a outros grupos são frequentemente invisíveis àqueles que são, deste modo, privilegiados. Sob a perspectiva de Kimmel, a invisibilidade é um privilégio em dois sentidos, uma vez que descreve as relações de poder que são mantidas pela própria dinâmica da invisibilidade, quanto no sentido de privilégio como um luxo. É um luxo que somente pessoas brancas em nossa sociedade não pensem sobre raça a cada minuto de suas vidas. É um privilégio que somente homens em nossa sociedade façam de conta que o gênero não importa.

O argumento da invisibilidade trazido por Kimmel serve para compreender a cegueira que acomete aos homens quanto aos seus privilégios sociais, que os faz indagar sobre a necessidade de uma Lei “João” ou “José” da Penha, que os faz negar uma divisão desigual de distribuição do trabalho na criação dos filhos e tarefas domésticas.

No entanto, os argumentos de Kimmel também nos possibilitam refletir sobre o fato de que as masculinidades também são marcadas por desigualdades que expõem os homens a posições mais ou menos privilegiadas. Desta feita, é leviano afirmar que a performance de masculinidade exigida a uma homem negro é a mesma daquela que é esperada de um branco, variando, também, de acordo com a classe.

Nesse panorama, cabe citar o argumento de bell hooks (2019), o qual será retomado de modo mais aprofundado nos tópicos 2.3 e 2.4 neste trabalho, de o lugar da soma de opressões ocupado pelo homem negro é que, de alguma forma, lhe dá lugar para explorar as mulheres negras, uma vez que, de acordo com ela, as mulheres negras e de baixa renda estão na base da pirâmide social, enquanto o homem branco e de classe alta ocupa a posição de maior privilégio na sociedade, resta ao homem negro face as violências que socialmente o vitimam as reproduzir no âmbito doméstico e contra as mulheres negras. Isto é, para a autora, os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo os autoriza a agir como exploradores e opressores de mulheres (bell hooks , 2019, p. 45).

É, portanto, nesse sentido que Saffioti (2011) argumenta que tanto a dona-de-casa, que deve fazer a manutenção da residência segundo o gosto do

marido, quanto a trabalhadora assalariada, que acumula duas jornadas de trabalho, são objeto da exploração do homem, no plano da família. Na qualidade de trabalhadora discriminada, obrigada a aceitar menores salários, a mulher é, no plano mais geral da sociedade, alvo da exploração do empresário capitalista. Desta sorte, fica patente a dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração. Os homens também estão sujeitos a esse sistema de dominação quando da formação da sua masculinidade, no entanto, de forma diversa daquela experienciada pela mulher.

Isto posto, o homem branco é quem dita as regras da masculinidade (e da feminilidade) hegemônica(s), em especial, se ele também for detentor do poder econômico. Nesse contexto, pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração socioeconômica. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico.

Por fim, eu pondero o fato dos homens que tiveram os discursos analisados nesta pesquisa demonstrarem ter dificuldade de se perceberem como vítimas das opressões sociais, apesar da grande maioria deles serem de classes sociais mais pobres e, àqueles ouvidos no CAAVD, serem majoritariamente negros. Por outro lado, se reconhecem facilmente nessa posição quando impostas as sanções e limitações da Lei Maria da Penha. Eles se revoltaram com as mulheres e a Justiça, entretanto não nomeavam as demais violências que sofrem, talvez porque, assim como as mulheres que muitas vezes já estão tão familiarizadas com relações violentas, nas quais sequer percebem serem vítimas das condutas masculinas, o que, em certa medida, pode se assemelhar ao que o homem autor de violência experiência. Visto que está submetido a uma série de disputas de poder e vulnerabilidades que as naturalizam e tem dificuldade em as perceber ou se as percebe, entende que são as regras que o mundo deve funcionar, não havendo nada a ser feito a não ser seguir o fluxo das relações postas.

2.5 A masculinidade hegemônica e o seu impacto na violência doméstica e familiar contra a mulher

Sobre o conceito de “masculinidade”, Connell oferece uma definição breve sendo ela "uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero" (Connell, 1995, p. 188). A autora esclarece, ainda, que normalmente existe mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade, motivo pelo qual tem-se tornado comum falar de "masculinidades" (Connell, 1995). Não obstante, as masculinidades são construídas a partir de uma relação de poder de homens-homens e, de forma mais severa, entre homens-mulheres, homens - trans*, homens - gays.

Por isso, o conceito de "papel masculino", assim como o de “papel feminino” tem vários pontos fracos, tanto em termos científicos quanto práticos. Ele não nos permite compreender questões relacionadas ao poder, à violência ou à desigualdade material, que estão intrinsecamente vinculadas ao delineamento dos papéis distribuídos a cada gênero.

O gênero é uma estrutura contraditória e complexa, muito mais complexa do que as dicotomias dos "papéis de sexo" ou a biologia reprodutiva sugeririam. É isso que torna possível sua dinâmica histórica e impede que a história do gênero seja um eterno e repetitivo ciclo das mesmas e imutáveis categorias (Connell, 1995). O gênero é, nos mais amplos termos, a forma pela qual as capacidades reprodutivas e as diferenças sexuais dos corpos humanos são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico. No gênero, a prática social se dirige aos corpos. Através dessa lógica, as masculinidades são corporificadas, sem deixar de ser sociais.

As masculinidades são vivenciadas, em certa medida, como determinadas tensões musculares, posturas, habilidades físicas, formas de nos movimentar, e assim por diante. Falar de estrutura de relações de gênero significa enfatizar que o gênero é muito mais que interações face a face entre homens e mulheres. Significa enfatizar que o gênero é uma estrutura ampla, englobando a economia e o estado, assim como a família e a sexualidade, tendo, na verdade, uma importante dimensão internacional (Connell, 1995).

É diante do padrão de masculinidade descrito, marcado por um masculino em que ser violento se apresenta como uma característica que dita o quão homem se é, que a violência doméstica é um recurso que o homem possui para manter seu lugar de privilégio e poder dentro do esquema de patriarcado existente na sociedade.

A construção de papéis sociais de gênero estanques, que fundamentam a dominação masculina, são conceitos simplistas que não nos permitem ver as complexidades no interior da masculinidade e das suas múltiplas formas, assim como da feminilidade e suas variadas facetas. Além disso, esses conceitos oferecem estratégias muito limitadas de mudança, como é possível inferir ao analisar alegações de autores de violência contra a mulher, que recusam repensar os papéis de gênero, mas pelo contrário, usam da violência para perpetuá-los.

Neste panorama, os pontos fracos da teoria do papel sexual atualmente são bastante claros e o conceito deveria ser dado como obsoleto, sobretudo, com o reconhecimento de que o gênero é um produto histórico e, portanto, ele está aberto à mudança histórica. É a isso que Raewyn Connell (1995) se refere quando aduz a respeito de política do gênero e complementa "se quisermos que essa mudança se torne consciente e aberta ao controle democrático, então precisamos saber como o gênero é moldado e como ele pode ser remoldado" (Connell, 1995, p. 189) .

Portanto, Rodrigues (2021) reconhece o patriarcado como fator importante e também dá destaque para outros sistemas de opressão na causação da violência contra a mulher:

Vale reafirmar que a violência contra as mulheres é estrutural também por sua persistência e por se manifestar em todas as dimensões da vida social cuja análise precisa ser incorporada em relações sociais mais amplas, afinal, toda a sociedade é afetada. Além disso, conforme explicita Barroso (2018), a violência contra as mulheres não resulta unicamente do patriarcado, mas também do envolvimento com outros sistemas hierárquicos e estruturantes como o capitalismo e o racismo, gerando uma relação de exploração-opressão que restringe a experiência das mulheres (Rodrigues, 2021, p. 20)

Feita essa ponderação, é inegável que há na ordem patriarcal de gênero um peso extraordinário para a ocorrência desse fenômeno indesejado (Saffioti, 2011). Visto que, é a partir da dominação masculina sob as mulheres que os homens autores de violência buscam legitimar seus atos.

Sobre a crença da dominação masculina, demonstra-se salutar trazer à voga a obra de Veena Das, antropóloga indiana, na sua obra *Vida e Palavras: Violência e a Descida ao Ordinário* (2020), que ao analisar sobre as implicações da Guerra da Caxemira²² (1947) nas sociedades indiana e paquistanesa, trouxe luz à questão das mulheres raptadas, uma vez que elas foram tratadas pelo Estado como objetos, o que farei no tópico seguinte.

²² O conflito na Caxemira consiste na disputa entre Índia e Paquistão por este território desde 1947.

2.5.1 As similaridades da masculinidade hegemônica do sul global: o papel da ideologia da superioridade masculina sobre as mulheres

No contexto da pesquisa desenvolvida por Veena Das na obra acima citada, as mulheres eram retratadas como inocentes, enquanto os homens muçulmanos eram ilustrados como lascivos, sendo proliferado na literatura a propaganda da ligação entre ideias de sexualidade, obscenidade e pureza. Tal propaganda reforçava a figura da mulher como “dominada” em relação ao homem, conforme é possível verificar no trecho destacado

Referências ao muçulmano lascivo e apelos à inocência das mulheres hindus que podiam ser facilmente enganadas por homens muçulmanos eram abundantes. Em alguns casos, a dureza dos costumes hindus contra as viúvas foi evocada para explicar por que as mulheres hindus caíam nas armadilhas da sedução lançadas pelos ardilosos muçulmanos. Gupta está certo em concluir que a evocação desses medos forneceu uma base emotiva para os argumentos em favor da "homogeneidade e patriarcado" hindus (Das, 2020, p. 61).

Adiante na obra supramencionada, a antropóloga Indiana alega que é possível ir além, pois a história do rapto das mulheres tem implicações para a própria organização da soberania, de tal modo que, quando essa história aparece amplificada no momento da partição do território da Caxemira, motivo pelo qual o conflito entre Índia e Paquistão se deu, ela se torna a história fundamental de como o Estado é instituído e de sua relação com o patriarcado. A história do rapto das mulheres, segundo a autora, nos convida a pensar a história da instituição imaginária do Estado na teoria ocidental a partir dessa perspectiva.

Veena Das (2020) aduz, em sua linha de argumentação, que a família não é simplesmente uma instituição localizada em âmbito privado, mas propõe que a soberania continue a extrair vida da família. Isto é, para a autora existe uma simbiose entre o contrato social, que origina o estado, e o contrato sexual, que o moraliza e cria regras que estruturam a soberania, sobretudo, por intermédio da instituição - família. Assim, a soberania compreende a estrutura do poder Estatal que parte do privado para o público e se retroalimenta.

Conquanto a realidade sócio-cultural da Índia e do Paquistão seja bastante diferente da brasileira, tanto na época do conflito da Caxemira, quanto na atualidade, é possível encontrar similitudes no que se refere ao papel da família na manutenção

da estrutura do Estado. Então, como sustentado por Das (2020) se a família é instituição importante na manutenção da soberania estatal, o próprio Estado endossa a ideologia necessária para a manutenção da família. Especificamente, para manter as relações de poder já existentes e, em especial, mantendo os privilégios nas mãos de quem já os detém. Prova disso é que o *slogan* da direita no Brasil é constituído por três palavras: Deus, pátria e família.

Nesta senda, Veena Das (2020) correlacionou o papel do homem/pai de família com o do Estado, deduzindo que o Estado se constitui a partir do “pequeno” poder no âmbito particular exercido pelo pai de família e é estendido ao poder soberano do Estado, ambos se constituindo a partir da dominação dos corpos das mulheres e de seus poderes reprodutivos, nos termos em que indaga: "Quando você se torna pai de família, você se torna membro do Estado, e você sabe o que é ser membro do Estado? Você sabe o que são o governo, as leis, a pátria? Você sabe qual é o preço do seu direito de viver e por quem você deve morrer?". Como resposta, a autora afirma que existem dois pensamentos a partir das indagações suscitadas: o primeiro é que, para ser um cidadão do Estado, é necessário ser o chefe de uma família; enquanto o segundo é que você deve saber por quem você deve morrer.

No Brasil, assim como na realidade descrita por Veena Das, a performance de masculinidade dominante também exige do homem que ele ocupe o lugar de "pai de família" e dá relevo a posição do homem como detentor do controle dos poderes sexuais e reprodutivos da mulher - ambas as exigências são fincadas em um contexto moralizador. Cabe aqui abrir um parêntese acerca da sexualidade como um marcador da masculinidade, vez que o órgão genital masculino é símbolo de virilidade, o que notei não apenas da vivência como mulher e do senso comum, mas, sobretudo, quando estive na condição de pesquisadora em encontros do CAAVD que versavam sobre a saúde do homem. Estive em duas reuniões que versaram sobre essa temática, e embora o facilitador não fosse o mesmo e foram dois grupos diferentes de homens autores, a narrativa era uma só quando versava sobre câncer no pênis: "é melhor morrer logo". Já que, para eles, a amputação do pênis para o tratamento do câncer poderia, por si só, ser pior que a morte.

Ademais, Veena passa a dividir a partir dos papéis de gênero quais seriam as expectativas de suas performances naquele contexto em que ela escrevia. O dever como cidadã, para a mulher, é fundamentado em seu dever para com o

marido. O comportamento de uma mulher deve ser tal que não apenas seu marido, mas também seus vizinhos e amigos acreditem em sua fidelidade (Das, 2020). Curioso é que nas sociedades em que o homem ganha relevo social e, a partir desse lugar, crê que a mulher lhe deve ser subserviente, a fidelidade dela em relação a ele tem papel de destaque na performance dele de masculinidade. O que não raras vezes o homem usa como justificativa para usar da violência como modo de moralizar a esposa/namorada/companheira, inclusive, no interrogatório 07, constante no capítulo 3, o autor utiliza como justificativa para o episódio de violência o fato de ter encontrado mensagens da companheira com outro homem no celular dela.

De tal forma, Veena Das (2020) deduz que dentro dessa lógica a mulher como sedutora seria um perigo para o homem, visto que ela pode usar de seus poderes de sedução para tornar o homem muito apegado à vida, portanto, incapaz de decifrar por quem e por que vale a pena morrer. Destaca-se aqui a mulher como bode expiatório para as condutas inapropriadas e ilegais do homem, como a traição. Afinal, se a virilidade condiz com a performance masculina, é a mulher que não deve seduzir o homem e, ainda, resistir quando ele o fizer, em postura condizente com a performance feminina. Discurso que muito se aproxima daquele sustentado pelos homens em seus interrogatórios na tentativa de subverter o lugar de vítima com o de responsável pela violência.

E, ainda, nessa mesma posição de expiatória das culpas masculinas, a autora explicou que naquele contexto a mulher com sua faceta de má pode privar o homem de ser um bom chefe de família, dando-lhe filhos falsos. O que traz relevância ao papel da mulher como cidadã, que outrora fora completamente excluída, mas passa a ser incorporada aos deveres de cidadania por um motivo - sua capacidade reprodutiva a partir do seu lugar de mãe. Assim, no contexto discutido pela autora, a mulher só ganha lugar como cidadã diante da sua capacidade reprodutiva.

Destarte, Das cita que o papel da mulher na sociedade se constitui como um balizador das condutas masculinas, uma vez que, segundo ela, para Rousseau, o indivíduo sobre cujo consentimento se constrói a comunidade política é, sem dúvida, um indivíduo sexuado. Entretanto, a sexualidade da mulher é substancialmente diferente da do homem, já que a mulher tem papel especial de não apenas apresentar ao homem as formas de sociabilidade, mas também de ensiná-lo a

renunciar a seu apego a ela própria para dar vida à comunidade política. Isto é, a mulher somente é cidadã a partir da figura do chefe de família e diante do seu papel reprodutivo, sendo essa estrutura voltada para sustentar o poder do Estado.

Logo, o Estado como população depende da reprodução a partir de uma estrutura de família validada pelo Estado. Portanto, corolário é que a infidelidade de uma mulher é uma ofensa não apenas contra a família, mas também contra a soberania do estado. Pelo exposto, a construção argumentativa da autora Veena Das (2020) nos serve para raciocinar, no contexto dessa pesquisa, porque muitos dos homens autores de violência utilizam como justificativa para praticar atos de violência contra a mulher a infidelidade dela, conforme será visto no capítulo adiante.

Por assim dizer, Veena Das (2020) argumentou que a idealização do projeto de nacionalismo na Índia passou a incluir a apropriação de corpos de mulheres como objetos nos quais o desejo de nacionalismo podia ser brutalmente inscrito. Dessa forma, a ideia de um contrato social capaz de fundar o Estado-nação colocou os homens como chefes de família - maridos e pais - no centro desse processo.

Esses homens se tornavam autorizados a iniciar o advento do Estado-nação somente depois de terem se mostrado capazes de oferecer proteção a mulheres definidas como "suas próprias mulheres", isto é, a partir do estabelecimento de uma relação de poder dos homens como hierarquicamente superiores às mulheres. Assim, os homens permaneceram como atores principais desse processo, enquanto as mulheres eram objetos sobre o qual eles exerciam poder. Assim, com os homens no lugar de poder, apesar das frequentes referências ao sofrimento das mulheres, os debates da Assembleia Constituinte desses países se instalaram de formas autoritárias, sem que a dor dessas mulheres raptadas e violadas sexualmente fosse ouvida.

Ao discorrer sobre o raciocínio de Veena Das, busquei tecer observações sobre como a masculinidade dominante desempenha papel importante nas culturas patriarcais, sobretudo, no que se refere à preservação da ideologia de dominação das mulheres como a única possível para organizar e viver em sociedade. Desse modo, eu escolhi tecer esse paralelo das circunstâncias da violência contra a mulher em outros países do sul global, além do Brasil, na tentativa de por meio de novas narrativas ver e entender o que não consigo ao estar tão colonizada às estruturas de poder existentes no campo em que pesquiso. Isto, pois notei que essa domesticação às estruturas de poder dele dificulta a percepção dos estranhamentos

essenciais para a pesquisa, exemplo foi ter sido aguçada por Veena Das sobre como o Estado se utiliza do argumento de proteção da mulher e, paradoxalmente, por meio dessa mesma proteção a devolve para o lugar de subordinação e/ou silenciamento que lhe é conveniente e preserva a estrutura dele.

Desse modo, enxergo similitude na invisibilização das mulheres indianas e paquistanesas com àquela experienciada pelas mulheres brasileiras no que se refere ao enfrentamento da violência doméstica e familiar. Isso porque, se por um lado, é positivo o caminho feito até o presente momento no que se refere ao combate à violência contra a mulher a colocando no centro dessa questão. Fato que é visualizado diante do incômodo provocado nos homens dos “privilégios” legais dados à mulher, sendo notório, inclusive, diante das narrativas dos homens autores, já que a lógica - infelizmente, natural - do homem como centro é subvertida.

Por outra dimensão, a mulher como figura central na questão da violência doméstica também representa um problema, visto que é perpetuada, em certa medida, uma das facetas de submissão dela, haja vista que a colocação da mulher na posição de vítima também acabar por subtrair dela o seu poder de autogestão, muitas vezes a reduzindo à condição de objeto de direitos e negando-lhe a de indivíduo de direitos, de forma similar à que ocorreu na Índia na questão das mulheres raptadas

No entanto, no mesmo momento em que essa apreensão era expressa, a autoridade da assistente social se estabelecia pela declaração de que as assistentes sociais associadas a esse trabalho conhecem perfeitamente a psicologia dessas mulheres raptadas que foram recuperadas. Elas podem provar que tal mulher só espera a oportunidade de voltar para sua própria casa". A recusa de muitas mulheres de voltar e a resistência que as assistentes sociais estavam encontrando no campo foi explicada por uma atribuição de falsa consciência ou uma espécie de julgamento equivocado das mulheres. O sentimento apropriado em todos esses casos foi coercitivamente estabelecido como um desejo pelo lar original que permitia aos homens de ambos os lados da fronteira instituir o contrato social como chefes de famílias nas quais as mulheres estavam "em seu devido lugar". (Das, 2020, p. 57)

Desta feita, de modo similar ao tratamento dado às mulheres raptadas na Índia e no Paquistão no contexto da Guerra da Caxemira, as mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil têm sua voz subtraída quando tratadas apenas como vítimas. Dessa forma, o espaço de enunciação e ação tanto em relação às mulheres raptadas, quanto às mulheres brasileiras em situação de violência doméstica e familiar, foi aberto pelo Estado em reconhecimento à relevância de seu sofrimento. No

entanto, paradoxalmente abafou as vozes das mulheres, servindo para a inauguração da soberania, em relação às nações em conflito, e, no contexto de violência doméstica no Brasil, como forma de dar a demanda limites razoáveis, mas sem o real condão de solucionar as causas da violência doméstica, visto que é a partir da lógica de exploração da mulher e do seu trabalho reprodutivo que a soberania do Estado se alimenta.

Então, embora desde a Guerra da Caxemira já tenham se passado 77 (setenta e sete) anos e as mulheres tenham caminhado no sentido de desnaturalizar e conscientizar acerca da opressão masculina, em especial, em suas formas mais extremas de manifestação, como os abusos físicos, o sistema dualista de dominação dos homens em relação às mulheres explanado na obra de Veena Das, persistente até a atualidade e está longe de ser erradicado. Isto porque é interessante ao próprio Estado a sua manutenção, seja na Índia, no Paquistão ou nos países euro-ocidentais em que essa lógica já impera, como o Brasil. Conseqüentemente, o Estado reconhecer alguns direitos às mulheres não significa que está interessado em rever as ideologias de dominação, nos termos em que a reflexão de bell hooks colabora (2019)

[...] O impacto positivo das reformas liberais na vida das mulheres não deve ser confundido com a erradicação do sistema de dominação. Em nenhuma parte dessas reivindicações se encontra a proposta de erradicação da política de dominação, e ela seria certamente rejeitada, se fosse incluída. Essa falta de preocupação com a dominação é coerente com a crença do feminismo liberal de que a mulher pode se igualar socialmente aos homens sem desafiar e modificar a base cultural da opressão de grupo. (Hooks, 2019, p.49)

É preciso estar atenta ao que ocorre quando a mulher conquista novos direitos, como a Lei Maria da Penha, que prevê medidas de proteção à mulher, mas, os homens, cientes de tal Lei, passam a produzir atos de violência menos escancarados, como os de violência psicológica, a fim de dificultar com que a mulher perceba a violência e, também, a denuncie às autoridades. Isto é, o exercício do poder pelo homem se recondiciona à medida que a mulher percebe as violências contra ela praticadas.

Nessa perspectiva, a respeito do domínio por meio da disciplina do poder exercido pelos homens em relação às mulheres, Patricia Hill Collins (2019) argumenta que apenas determinar que instituições, como bancos e escolas, não

discriminam a mulher negra²³, não significa que as instituições sociais irão agir em conformidade. Desta feita, à medida que as mulheres negras, segundo a aludida autora, adquiriam novos ângulos de visão a respeito das muitas maneiras como as organizações as discriminam, estas últimas criaram novas maneiras de oprimi-las.

Corroborando, Rodrigues (2021), em sua dissertação de mestrado, analisou 45 estudos, sendo 17 teses e 28 dissertações, de distintas áreas do conhecimento e regiões do Brasil. Os trabalhos acadêmicos analisados versavam sobre a violência masculina doméstica contra as mulheres, com vistas a apreender as principais abordagens em torno do tema, entre os anos de 2006 a 2018, percebendo a pesquisadora que,

(...) na maioria das produções científicas analisadas há uma culpabilização feminina, seja pelo não cumprimento de uma “ordem social” ou dos papéis sociais, refutando a crença de uma dominação masculina e uma submissão feminina – conforme foi explicitado anteriormente – como também, a culpabilização por questões que os homens consideram que ferem a honra masculina, tais como os ciúmes, e, principalmente, a infidelidade feminina. De acordo com a pesquisa de campo da dissertação de Isabela Venturoza de Oliveira (2016), os participantes afirmaram que o que desencadeava os desentendimentos com suas companheiras eram os ciúmes e as possibilidades de traições. Esses fatores também foram demonstrados em outros estudos, tais como os de Luiz Henrique Machado de Aguiar (2009) e Ângela Paula Nunes Ferreira (2013) (Rodrigues, 2021, p. 92).

É sob a conjuntura teórica e social apresentada que o presente trabalho se insere, dentro de um paradoxo cultural patriarcal, onde a mulher é vítima, nos termos da Lei, e, ao mesmo tempo, de acordo com o seu agressor e com o sistema patriarcal posto, responsável pela agressão, lógica também existente no contexto social descrito por Veena Das. Essa sistemática perversa serve para criar um ciclo que retroalimenta a violência como linguagem e serve para perpetuar as lógicas de dominação existentes.

No entanto, embora as performances de gênero mudem de acordo com o contexto social dos indivíduos, há um lugar comum: a violência é uma linguagem quando se fala em masculinidades. Os homens, na tentativa de reassumir sua posição de poder gritam, xingam, agridem e matam mulheres. Embora a violência contra a mulher em contexto doméstico continue a existir e em números elevados, a sua ocorrência já não é tão naturalizada no Brasil, ao menos no âmbito do Direito,

²³ A autora elucidada especificamente em relação à mulher negra, mas o exercício do poder por ela elucidado, também se aplica, em certa medida, à todas as mulheres, claro que sem negar a existência de mulheres mais vulneráveis que outras à dominação masculina em virtude da interseção de classe e de raça.

prova disso, é a criação da Lei Maria da Penha, no ano de 2006. A aludida Lei é fruto da luta dos movimentos feministas no Brasil, tendo sido criada apenas após a condenação do país pela Corte Internacional dos Direitos Humanos, diante da negligência em punir o homem agressor da mulher que deu nome à Lei, após mais de 10 anos de morosidade.

Ora, pois, conforme elabora Rita Segato (2003) o patriarcado não é somente a organização de *status* relativos aos membros dos grupos familiares de todas as culturas e épocas, mas a própria organização do campo simbólico. É, portanto, uma estrutura que fixa e absorve os símbolos por detrás das estruturas de organizações familiares e de uniões conjugais. Para acessar a estrutura de gênero, se faz necessário, então, investigar através das representações, das ideologias, dos discursos elaborados pelas culturas e práticas de gênero. Somente esse procedimento permite visualizar a economia simbólica que instala o regime hierárquico e o reproduz. Assim, é na tentativa de aprofundar a investigação proposta neste trabalho que passo nos tópicos seguintes a elaborar sobre a perspectiva da interseccionalidade na violência doméstica contra a mulher.

2.6 Gênero desde uma abordagem interseccional

Ao problematizar sobre os sujeitos que estão implicados neste trabalho, notei que tanto os homens autores de violência, quanto as vítimas são inevitavelmente acometidos por múltiplas outras violências. Ou seja, é preciso evidenciar que para além da questão de gênero outros marcadores sociais da diferença os acompanham sem que, necessariamente, eles sejam os pontos centrais nessa análise: é o caso das categorias de classe, raça e/ou sexualidade, por exemplo. Os homens que compõem esta pesquisa não são agressores e/ou vítimas sem a influência destes condicionantes. Destaco que mostrarei isso mais adiante, sobretudo no capítulo reservado para esta análise, na última parte. Explico por acréscimo que a discussão agora feita é econômica, pois este tema é retomado em casos concretos ao longo deste trabalho.

O conceito de interseccionalidade, cunhado em 1989, tem sua origem nas análises realizadas pela advogada estadunidense, feminista e mulher negra, Kimberlé Crenshaw. Conceitualmente a interseccionalidade é definida numa relação onde algumas marcadores sociais da diferença como, por exemplo, raça, gênero e

classe devem ser observados e analisados de uma perspectiva interseccional (Crenshaw, 2002). Ou seja, não sobrepostos, mas cotejados em pé de igualdade. A interseccionalidade, portanto, é uma poderosa ferramenta teórica e analítica cunhada no âmbito do movimento feminista negro dos Estados Unidos, para gerar respostas às especificidades da vida e vivências de mulheres negras.

É importante grifar que apesar do conceito ter sido criado no âmbito do Direito, afinal Crenshaw é advogada, e ter sido amplamente utilizado pelo neoliberalismo e pelo direito – seja para ordenar a “seletividade racial”, o “punitivismo” e a “criminalização de pessoas negras” -, o conceito que foi esvaziado em um primeiro momento, renasce outra vez como uma ferramenta que visa problematizar as questões políticas, culturais e sociais que são específicas às mulheres negras (Akotirene, 2018, p. 31).

Com esta nova essência, o conceito concebe que as mulheres negras não são apenas vítimas do sexismo, mas também são vítimas do racismo e classismo. Portanto, no “Documento para o encontro de especialistas em aspecto da discriminação racial relativos ao gênero”, a Crenshaw argumenta que

[...] a incorporação do gênero, no contexto da análise do racismo, não apenas traz à tona a discriminação racial contra as mulheres, mas também permite um entendimento mais profundo das formas específicas pelas quais o gênero configura a discriminação também enfrentada pelos homens (Crenshaw, 2002, p.173).

Neste ponto, a autora relaciona a situação das mulheres negras em face a dos homens negros. Embora as mulheres negras sofram mais socialmente que os homens negros, estes por sua vez encontram-se em desfavor não apenas quando comparados aos homens brancos, mas também às mulheres brancas. Portanto, os homens negros encontram-se, em sua maioria, em condições de vulnerabilizações, ainda que eles não admitam ou percebam.

No que tange a importância da consideração de interseccionalidades vivenciadas por específicas frações de mulheres, Crenshaw (2002) adverte que

Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são “diferenças que fazem diferença” na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. Tais elementos diferenciais podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres (Crenshaw, 2002, p.173).

O argumento põe à mesa diferenças entre mulheres, havendo nos termos da autora, uma “vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres”. Crenshaw (2022) expõe que mulheres de grupos raciais ou étnicos têm marcadamente suas vivências “obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero, a extensão total da sua vulnerabilidade interseccional ainda permanece desconhecida e precisa, em última análise, ser construída a partir do zero” (Crenshaw, 2022, p. 174)”.

A esse respeito, no Relatório Visível e Invisível do ano de 2023, consta que no marcador do perfil étnico racial há maior prevalência de violência entre mulheres negras (29,9%) do que entre brancas (26,3%), o que corrobora as evidências já publicadas pelo FBSP (Forúm Brasileiro de Segurança Pública) em várias edições dos Anuários e Atlas da Violência com base em registros administrativos da segurança pública e da saúde. O relatório destacou, ainda, o fato das mulheres negras apresentarem níveis de vitimização muito mais elevados do que as mulheres brancas nos casos de violência física severa, como espancamento (negras com 6,3% e brancas com 3,6%) e ameaça com faca ou arma de fogo (negras com 6,2% e brancas com 3,8%).

Para corroborar com os números expostos acima, é válido pensá-los sob a perspectiva da argumentação de bell hooks (2019). Para hooks, as mulheres negras, como grupo, estão na base da pirâmide ocupacional, vez que o status social delas é inferior ao de qualquer outro grupo. Isso significa que elas carregam o fardo da opressão sexista, racista e de classe. Na ótica da hierarquia estabelecida no raciocínio de hooks, para a mulher negra inexistente o papel de explorador/opressor, já que a elas não foi concedido nenhum "outro" institucionalizado que pudessem explorar ou oprimir, destacando que as crianças não representam "um outro" institucionalizado, ainda que possam ser oprimidas pelos pais e mães. Em arremate, ela afirma que as mulheres brancas e homens negros dispõem dos dois caminhos: podem agir como opressores e podem ser oprimidos. Desta feita, os homens negros são passíveis de serem vitimados pelo racismo, no entanto, a vulnerabilidade quanto ao gênero ainda os autoriza a agir como exploradores e opressores de mulheres (bell hooks, 2019, p. 45).

A soma do argumento de hooks com os dados analisados servem para clarear como a conjunção de vulnerabilidades faz com que a violência enfrentada por uma mulher negra de baixa renda e escolaridade seja diferente daquela suportada por uma mulher branca, também, sendo diferente se essa mulher é branca e pobre, branca e com baixo grau de escolaridade, preta e rica, preta e com ensino superior. Isto é, a variação na combinação de vulnerabilidades que recaem sobre as mulheres impacta diretamente no grau e forma de violência doméstica a que elas são acometidas, assim, é possível depreender que as mulheres negras, de baixa renda e escolaridade são as mais acometidas por atos graves de violência.

A tabela a seguir serve de orientação para o enfoque da discussão sobre a interseccionalidade na violência contra as mulheres, então, somente discutirei aqueles eixos em que há especificação de critérios de raça ou cor das vítimas, faixa etária, escolaridade e renda, a fim de subsidiar a reflexão no presente tópico no contexto da violência contra a mulher à nível de Brasil em dados quantitativos.

Tabela 13: Temas do “Relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, 4a edição, 2023,” com especificação em critério de raça ou cor das vítimas, faixa etária, escolaridade e renda.

TEMA DO RELATÓRIO	CRITÉRIOS DE RAÇA OU COR DAS VÍTIMAS, FAIXA ETÁRIA, ESCOLARIDADE E RENDA.
Percepção da violência	Não há especificação
Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida	Tabela 3: Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida, por faixa etária; Tabela 4: Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida, por escolaridade; Tabela 5: Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida, por raça/cor.
Violência nos últimos 12 meses	Tabela 9: Vitimização de mulheres nos últimos 12 meses, por faixa etária; Tabela 10: Vitimização de mulheres nos últimos 12 meses, por escolaridade; Tabela 11: Vitimização de mulheres nos últimos 12 meses, por renda familiar mensal; Tabela 12: Vitimização de mulheres nos últimos 12 meses, por raça/cor.

TEMA DO RELATÓRIO	CRITÉRIOS DE RAÇA OU COR DAS VÍTIMAS, FAIXA ETÁRIA, ESCOLARIDADE E RENDA.
Local e autor de violência	Gráfico 9: Local onde ocorreu a violência mais grave. Série histórica, 2017-2023; Tabela 16: Autor da violência mais grave sofrida; Gráfico 10: Principais autores de violência. Série histórica, 2017-2023; Gráfico 11: Vítima de violência ou agressão nos últimos 12 meses, PEA e não PEA
Atitudes tomadas pelas mulheres que sofreram violência	Não há especificação
As muitas marcas da violência	Não há especificação

Fonte: Relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, 4a edição, 2023

Ao que tange ao eixo temático “Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida”, nos quesitos escolaridade, tem-se que dentre as vítimas que possuíam apenas o ensino fundamental 49,0% foi vítima de agressão ao longo da vida; em números, seguidas pelas mulheres com ensino superior, já que 43,0% foram vítimas; e, por fim, as mulheres detentoras de ensino médio, com o percentual de 39,7% delas. Ainda no que se refere ao mesmo eixo temático, os resultados quando analisados sob o critérios de raça/cor, trouxeram as seguintes proporções em relação às mulheres vítimas de violência ao longo da vida por parceiros íntimos: 48,0% das mulheres pretas foram vítimas; 45,0% das negras (quando somados os números de mulheres pretas e pardas); 43,8% mulheres somente pardas; e, com o menor quantitativo, 36,9% das mulheres brancas. Da análise conjunta dos marcadores de escolaridade e raça nesse eixo, apresenta prevalência as vítimas com o ensino fundamental e de cor preta (Relatório visível e invisível, 2023).

Ao que diz respeito ao tema “Violência nos últimos 12 meses,” quanto à faixa etária, as vítimas entre 16 a 24 anos, corresponderam a 43,9% dos casos; entre 25 a 34 anos, o percentual foi de 29,0%; entre 35 a 44 anos, de 28,2 %, entre 45 a 59 anos, de 23,5% e de 60 anos ou mais, de 17,4%. Os números caem à medida em que a idade das mulheres avança.

No mesmo tema do parágrafo anterior, no quesito escolaridade, as mulheres que mais sofreram violência foram aquelas que cursaram até o Ensino Médio (30,4%), após elas, estão mulheres com ensino superior, 28,6%, e mulheres com o ensino fundamental (26,5%). Esclareço que isso se arrazoa pelo fato dessas vítimas com grau de escolaridade maior terem uma compreensão mais ampla sobre quais condutas figuram atos de violência ou agressão, isto é, para elas, os insulto, humilhação ou xingamento (ofensa verbal) à amedrontamento ou perseguição, por exemplo, ganham destaque na percepção delas a respeito de violência, enquanto as mulheres com menor grau de escolaridade percebem menos essas violências consideradas "sutís".

O fato das mulheres com menor escolaridade terem a percepção menos ampla sobre atos de violência praticados por seus parceiros íntimos, o que as faz se dar conta de que são vítimas apenas diante de violências mais gravosas, é corroborado diante dos números percentuais que demonstram um maior quantitativo de mulheres com apenas o ensino fundamental foram vítimas: 1. Amedrontamento ou perseguição; 2. Ameaça de apanhar, empurrar ou chutar; 3. Espancamento ou tentativa de estrangulamento; 4. Ameaça com faca ou arma de fogo; 5. Lesão corporal provocada por algum objeto que lhe foi atirado; e, 6. Esfaqueamento ou tiro.

No que concerne à renda familiar mensal das mulheres, o relatório trouxe que, em alguma medida, quanto maior a renda, menores são as chances de as mesmas sofrerem violência. Assim, as mulheres vítimas com renda familiar de até 2 S.M. tiveram a maior porcentagem, de 31,2%; seguido de mulheres com mais de 2 a 5 S.M, com 28,4%; mulheres com mais de 5 a 10 S.M, com 27,4% e mulheres com mais de 10 S.M, com 22,6% dos casos. No que condiz ao critério raça ou cor deste eixo, os resultados demonstraram que a maioria das vítimas eram negras (preta+parda), isto é (29,9%), contra 26,3% de vítimas brancas (Relatório visível e invisível, 2023).

No recorte "Local e autor de violência," citado no início deste tópico, por condizer com o tema da violência doméstica e familiar, explico que me dedico ao quesito da vítima PEA e não PEA. Neste eixo, além de as mulheres serem agredidas especialmente em suas residências, por pessoas conhecidas ou de seu convívio, o fato de trabalharem ou desejarem isso (População Economicamente Ativa - PEA), implica numa maior ou menor incidência de violências sofridas. Isto porque, o relatório concluiu que "32% das mulheres que trabalham ou estão procurando

emprego sofreram algum tipo de violência nos 12 meses anteriores à pesquisa, este percentual foi de 20,8% entre as mulheres que não são economicamente ativas.” As explicações para isso, são divididas em duas possibilidades: o medo dos agressores de as mulheres adquirirem independência financeira, o que culminaria em separação e a insatisfação dos agressores quando as mulheres vão para o mercado de trabalho, pois essas quebram alguns papéis sociais de gênero tradicionais, especialmente aquele que diz que as mulheres nasceram para cuidar dos filhos e da casa (Relatório visível e invisível, 2023).

Nesse ponto, cabe esclarecer que a relação da mulher branca com o trabalho é historicamente diversa da dinâmica das mulheres negras com ele. Enquanto nos primórdios do movimento feminista nos Estados Unidos da América a reivindicação por trabalhar fora de casa era uma das principais pautas, as mulheres negras, desde a escravidão, já o faziam. Como bem preceitua Angela Davis (1944, p. 98): "Durante o período pós-escravidão, a maioria das mulheres negras trabalhadoras que não enfrentavam a dureza dos campos era obrigada a executar serviços domésticos". Esses serviços domésticos que restavam às negras eram renegados pelas trabalhadoras brancas, o que deixa claro que embora o trabalho também signifique emancipação financeira para as mulheres de classes altas, para as mulheres pobres, em especial as negras, pode significar a única forma de sobrevivência. Realidade reproduzida no Brasil até os dias atuais que até bem pouco tempo, nas novelas transmitidas em rede nacional, as empregadas domésticas eram sempre interpretadas por atrizes negras, enquanto as "patroas" eram mulheres brancas.

Feita essa relevante ponderação sobre o trabalho da mulher negra, cumpre esclarecer quanto às vítimas dos autores de violência no Brasil, apesar de nos casos do Maranhão e Imperatriz, serem escassas e mesmo inexistentes as informações acerca da raça ou cor, renda, escolaridade, etc., acredito que os dados disponíveis, sobretudo aqueles dispostos pelos relatórios Visível e Invisível, 3ª e 4ª edição, publicados nos anos de 2021 e 2023, podem corresponder, em alguma medida, à realidade maranhense e imperatrizense.

Do que os relatórios dispõem, especialmente o mais recente (4ª edição, de 2023), foi possível depreender que as vítimas são, em sua maioria, pessoas pouco escolarizadas. Como se viu, no que se referia à "Violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida", 49% das mulheres possuíam apenas o ensino fundamental

e com números aproximados, a maior parte das vítimas também eram negras, 48%.

Além disso, em outro eixo, de tema “Violência nos últimos 12 meses,” os dados mostraram que as vítimas, ao contrário do eixo acima citado, eram em maior número pertencentes ao ensino médio, 30,4% e, curiosamente, também com cifras aproximadas, elas eram 29,9% negras. Além do mais, neste último eixo, a renda familiar da maioria das vítimas era de até 2 salários mínimos, 31,2%. Nos dois eixos, é fácil notar que as mulheres com ensino fundamental ou médio, negras e de baixa renda, compõem a maioria entre aquelas acometidas por variados tipos de violências.

Friso, ainda que na indisponibilidade de dados pormenorizados acerca das vítimas, que considero, por se tratar de violência de tipo estrutural, seja possível uma leitura adaptada/apropriada para outras localidades, uma vez que o relatório mencionado é construído a partir de amostras de todas as regiões do Brasil, Sudeste, Sul, Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Assim, não se pode afirmar que a maioria das vítimas dos autores de violência observados neste trabalho estejam em sincronia absoluta com a prevalência demonstrada no Brasil, contudo, se pode ter uma dimensão, de quais mulheres, na cidade, são mais propensas a serem acometidas por tais violências.

Por isso é tão relevante que os dados sobre violência contra a mulher não sejam lidos isoladamente, tão pouco sob o delírio coletivo de que ela ocorre de forma igual entre todas as classes e raças. Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2020, p.19) instruem que as estruturas interseccionais funcionam, na atualidade, como uma categoria guarda-chuva. Exemplificam que suas estruturas podem ser utilizadas como “[...] ferramenta analítica de maneiras variadas para abordar uma gama de questões e problemas sociais. Outro uso comum da interseccionalidade é como ferramenta heurística ou de resolução de problemas [...]” Por fim, a interseccionalidade como categoria de análise, não se localiza no exclusivo da América do Norte e Europa, mas viaja pelo Atlântico e pelo mundo, com outros nomes. Lélia Gonzalez, no Brasil, a chamou de opressão da mulata, doméstica e mãe preta e Savitribai Phule, na Índia, a batizou de desigualdades sociais de “casta, gênero, religião, desvantagem econômica e classe” (Gonzalez, 1984, p.224; Hill Collins e Bilge, 2020, p.19).

No contexto das produções acadêmicas brasileiras, Lélia Gonzalez apresenta uma abordagem interseccional – ainda que o conceito de Crenshaw ainda não

existisse no período em que ela escreveu - a partir do binômio racismo/sexismo. Sobre isso, aduz que o racismo em “sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 1984, p.224). Para a autora, o “lugar” da mulher negra no Brasil, resultante de uma “neurose cultural”, com potencial virulento, desvendou outras noções a serem consideradas nas análises dos discursos sobre as opressões que sofrem as mulheres deste “lugar”, gerando a emergência de um “retornar a questão da mulher negra numa outra perspectiva. Trata-se das noções de mulata, doméstica e mãe preta” (Gonzalez, 1984, p.224).

Para Carla Akotirene (2018, p.35), brasileira, baiana, feminista e negra, desde Crenshaw, o conceito de interseccionalidade “demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra”. De outro lado, no domínio político, promove “intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras.” Portanto, não se trata tão somente de uma categoria analítica, mas de uma perspectiva política antirracista que importa, sobremaneira, na análise da violência doméstica e familiar contra a mulher, tanto sob a perspectiva das mulheres vítimas, quanto sob diante do homem que a vítima.

Ponto que a interseccionalidade proposta por Crenshaw coloca em epígrafe a relevância da consideração das “diferenças entre irmãs²⁴”. Logo, “as formas como a interseccionalidade viajou, primeiramente a partir da história das mulheres negras e do feminismo negro para o feminismo em geral, e do feminismo do Sul para o Norte Globais,” demonstram como a categoria raça foi sendo, em alguns lugares, apagada (Salem, 2018 *apud* Akotirene, 2018, p. 45). Nesta acepção, Akotirene elucida que:

Independentemente das incursões teóricas, temos provas da multidimensionalidade do pensamento de mulheres negras no Atlântico. Somos informadas das dimensões econômicas, políticas, ideológicas e das diferenças entre nós, conforme Audre Lorde revela em “Irmã intrusa, idade, raça, classe e sexo: mulheres redefinindo diferenças”. Universalizante e deliberada, a sororidade dá a falsa impressão de existir empatia e homogeneidade de posicionamento terceiro-mundista, africano e estadunidense contra o colonialismo moderno (Akotirene, 2018, p.45).

²⁴ Na diáspora africana, “irmã” pode ser considerada aquela intelectual cuja experiência atlântica fez viagens teóricas pelo feminismo decolonial proposto por Maria Lugones, precursora do enfoque moderno colonial de gênero. Irmã também pode ser a mulherista, a mais nova do barco das ialodês a publicar pontos de vistas de mulheres subalternizadas (Akotirene, 2018, p.45).

A crítica à sororidade universal e deliberada entre mulheres, sobretudo negras, é didática. Ela antecipa uma reconsideração maior aos conteúdos e apropriações da interseccionalidade por mulheres negras, embebidas de uma viagem intelectual e/ou corpórea pelos terrenos geográficos colocados, terceiro-mundo, África ou Estados Unidos, e de seus respectivos hegemônicos teóricos, acerca da raça (Akotirene, 2018).

Compondo etnias sistematicamente apagadas pela empresa colonial no mundo, Akotirene (2018, p. 45) coloca em causa a experiência indígena. Nessa direção, concebe que esta experiência, apesar de “massacrada nas Américas são massa ancestral do pensamento feminista negro, decolonial e afrolatino-americano.” As viajantes do atlântico trazem a “emoção exata para cruzarmos pontos de vistas, confrontarmos as irmãs mulheristas e historicizarmos a polissemia das mulheres de cor, atravessadas pela interseccionalidade atlântica”. Esse apagamento citado por Akotirene não pode ser perpetuado quando no estudo e enfrentamento da violência contra a mulher, o que nos levaria, de forma incongruente, a combater uma violência contra um grupo ao passo que outro seria relegado à invisibilidade. Incongruência semelhante seria considerar apenas as interseccionalidades em relação à vítima e esquecê-las em se tratando dos autores de violência, o que passarei a fazer no tópico seguinte.

2.7 As interseccionalidades quando diante do homem autor de violência

No capítulo 3 irei analisar os dados do perfil dos homens autores de violência, mas na construção do raciocínio desta pesquisa, cabe antecipar aqui que os homens negros/pardos²⁵ e de baixa renda foram os mais atendidos no Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica. No ano de 2022, dos 39 homens atendidos, 33 se auto declararam negros ou pardos. O que trouxe luz ao fato,

²⁵ No material fornecido pelo Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica (CAAVD), as categorias “negro” e “pardo” são tratadas como classificações excludentes. No entanto, de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as categorias utilizadas oficialmente para cor ou raça são: branca, preta, parda, amarela e indígena. Para fins estatísticos e de políticas públicas, é adotada a categoria “negros” como a soma de pessoas autodeclaradas **pretas** e **pardas**, conforme reconhecido por instituições como a SEPPIR e o IPEA. Portanto, quando necessário, este trabalho adotará a nomenclatura e o agrupamento conforme o padrão técnico do IBGE, ainda que, por fidelidade à fonte, os termos originais eventualmente apareçam no corpo do texto.

comumente deixado de lado pelos atores no enfrentamento à violência contra a mulher, de que não são apenas as mulheres que são acometidas pela conjugação de vulnerabilidades de raça e classe social.

Cabe esclarecer que embora a catalogação de dados seja bastante precária, dado que as informações a respeito de raça e condição socioeconômica, via de regra, são desconsideradas pelos agentes públicos quando na captação de tais informações, inclusive por mim, quando na colheita dos interrogatórios que insisti em seguir o modelo de meus interrogatórios mesmo após a decisão de tê-los como objeto de pesquisa, é infungível lembrar que a medida que as interseccionalidades se somam, a incidência de violência doméstica aumenta.

Fato que, como profissional-delegada e não como pesquisadora, não queria admitir. Talvez, porque me obrigaria a admitir que as vulnerabilidades de raça e classe atingiam as mulheres (vítimas), mas, também aos homens (autores de violência). Me levaria, ainda, a reconhecer que a violência contra a mulher é, além de uma escolha racional do homem que a prática, também influenciada pelas opressões sociais que ele experiencia. O que tornava ainda mais difícil um trabalho que já me afetava tanto. Então, é mais confortável apenas não registrar essas informações - como se não existissem - e está pronto o artifício para não lidar com essa realidade.

No entanto, no desenvolvimento da pesquisa eu não sustentei esses artifícios, talvez porque sai da delegacia da mulher, tive um período afastada do campo, e pude modificar o meu olhar sobre os homens autores, já que eu não era mais tão frequentemente afetada pelos casos de mulheres vítimas tão próximas de mim, na cidade em que nasci e cresci. As vítimas eram mulheres as quais a grande maioria delas eu sequer consigo associar a violência que investiguei ao nome ou ao rosto delas, mas, de algum modo, elas são parte de mim e assim era mais fortemente enquanto eu estava como delegada na DEAM. Com o necessário distanciamento da DEAM, pude ouvir as narrativas daqueles homens com mais humanidade, menos parcialidade e perceber, antes mesmo de ter acesso aos números, meu estranhamento quando era um homem branco e de boa condição financeira que estava participando da reunião no centro.

Feitas essas ponderações, passo a refletir quanto à raça dos homens autores mais atendidos pelos CAAVD, o que faz surgir questionamentos sobre o(s) porquê(s) os homens negros e pardos são os mais atendidos pelo centro. Seria porque são

eles quem mais praticam violência contra a mulher? Quem mais são denunciados pelas vítimas? Ou a quem mais recaem os mecanismos do punitivismo penal? O certo é que esse número não pode ser lido como absoluto e um dado isolado nesta pesquisa, pelo contrário. Em cotejo com as informações sobre interseccionalidades e opressões sociais, me filio à crença de que a violência contra a mulher embora exista em todas as classes sociais, a maneira que esses marcadores sociais se agrupam na realidade de em cada indivíduo a faz existir em maior ou menor grau. Além do que, a classe social e a raça também impactam no fato desses autores serem ou não denunciados, bem como sob o modo que eles serão tratados pelo sistema penal. Sistema penal esse que, infelizmente, tende a punir mais severamente, pobres e negros.

Desse modo, é superficial e errôneo afirmar, por si só, que pelo fato de mais homens negros e pardos serem atendidos no centro de atendimento ao autor, serem eles quem mais praticam atos de violência contra a mulher. Como aduz Baratta (2002), a criminalidade frequentemente é relacionada à pobreza e que, portanto, os indivíduos desta população são vistos como portadores de comportamentos intrínsecos à criminalidade. O que desconsidera, completamente, as cifras ocultas, isto é, o fato das mulheres que se relacionam com homens das classes dominantes denunciarem menos, diante das implicações financeiras, de status social e, até, da consciência de impunidade que notoriamente beneficia esses grupos.

Isto lembra o que Oyěwùmí (2012, p.6) explicou sobre a associação entre atividade criminosa e racismo contra homens negros nos Estados Unidos: “a definição do que é atividade criminosa está muito ligada a quem (negro, branco, rico, pobre) está envolvido na atividade. Da mesma forma, a polícia, como um grupo, é assumida como branca.”

A tal propensão de os homens negros serem geneticamente predispostos a cometerem crimes, ainda que rechaçada no campo científico, ressurgiu com vestimentas culturais na sociedade estadunidense, isto é

Nitidamente, em face disso, todas essas explicações da criminalidade são não biologicistas; no entanto, enquanto a “população”, ou o grupo social que elas tentam explicar – neste caso, os criminosos negros e/ou pobres –, é vista como representando um agrupamento genético, as suposições subjacentes sobre a predisposição genética dessa população ou grupo estruturarão as explicações apresentadas, se são baseadas no corpo ou não (Oyěwùmí, 2012, p.6).

No caso brasileiro, não é difícil rever na memória situações em que o homem negro foi mais severamente punido que um branco pela prática de crime idêntico, morto em ações policiais desarasoadas e, até mesmo, sancionado injustamente. As lembranças vêm inadvertidamente.

Em parêntese aos crimes em contexto de violência contra a mulher, o cerne desta pesquisa, a figura do homem negro (e de baixa renda) como autor de crimes me foi marcante em três episódios desde de que comecei a laborar nos órgãos de persecução penal, o que iniciei com 19 anos, como estagiária, no Tribunal de Justiça no Estado do Piauí, na cidade de Piripiri/PI, enquanto era acadêmica do quarto período de Direito. Nos três, os homens negros estavam presos por praticar tráfico de drogas.

Pois bem, foi importante pontuar o início dessa trajetória pois o primeiro episódio se deu bem nessa época, quando um homem negro e que beirava 1m90cm estava preso provisoriamente por transportar drogas. Ele certamente já estava preso há mais de trinta dias, a fisionomia, a postura envergada e a cor negra-amarelada, denunciavam isso. Durante o interrogatório realizado pelo juiz, o homem, que não ostentava outras passagens pela polícia, confessou ter aceitado transportar a droga de São Paulo/SP para o Piauí, pois não arrumava emprego e era difícil sustentar a mulher e os filhos. Pelo "trabalho" ele receberia integralmente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que metade do valor lhe foi paga adiantada e a outra metade quando o transporte fosse concluído. Àquele dia, ao refletir sobre a que tipo de "justiça" a qual o meu trabalho e estudo serviriam, meus olhos encheram de lágrimas.

Posteriormente, já como delegada de polícia, ao trabalhar em ocasiões pontuais como plantonista em Imperatriz e, nessa condição, responsável por analisar e formalizar as prisões apresentadas pela polícia militar, revivi o que havia vivenciado no meu primeiro ano como estagiária. Por duas situações em datas diferentes e com meses de distância de uma para a outra, homens negros, de baixa renda e escolaridade, foram conduzidos até mim para que eu lavrasse a prisão em flagrante deles. No interrogatório, um deles confessou que estava transportando porções de droga - espécie de "aviãozinho" - do ponto de armazenamento (que ele não disse a localização) para pontos menores onde ela seria comercializada aos usuários, pois apenas a renda que auferia no seu trabalho principal e de carteira

assinada, não era suficiente para sustentar a esposa e filhos. Me recordei bem que ele sequer queria comunicar a sua prisão à família, um direito que lhe é constitucionalmente assegurado, pois estava muito envergonhado por ter sido preso, a memória desse homem chorando enquanto eu o interrogava é uma imagem que tenho nítida na mente.

A derradeira lembrança e em contexto similar à segunda, é a de um negro com baixa renda e escolaridade que, no entanto, diferia dos já citados, vez que ele era o único que residia em área rural e trabalhava na colheita agrícola. No interrogatório, ele confessou que vinha à Imperatriz apenas quando precisava resolver algo que não conseguia fazer na área em que residia. Nessas oportunidades, aproveitava para adquirir maconha a fim de usar e, também, vender para os seus colegas de trabalho na lavoura, argumentando que o trabalho era pesado e eles eram submetidos ao sol e calor severos, então, somente com o uso da maconha era possível aguentar trabalhar naquelas condições.

Esses episódios que narrei serviram para me fazer refletir sobre o Direito e o sistema de justiça (em especial de persecução penal) ao qual dedico a minha mão de obra e conhecimento, o que também pode explicar os motivos de eu ter tentado fugir, como já dito, da análise da classe social e da raça dos homens autores de violência. Serve, ademais, como convite para suplantarmos a alegada fuga e passar a repensar os mecanismos legais de combate à violência doméstica que entendi como postos e como "justiça". Enquanto delegada, internalizei as ferramentas punitivistas como o caminho adequado e possível para proteger as mulheres vítimas de violência. No entanto, a mesma lógica de punitivismo penal que cultural e naturalmente pune o pobre e negro pelo tráfico de drogas enquanto um homem branco na mesma situação sequer seria abordado pela polícia, é a que de forma análoga pune em maior medida o homem negro e pardo pelos atos de violência doméstica.

Fato é que a predominância de homens negros e pardos dentre aqueles atendidos pelo CAAVD e os de baixa renda dentre os interrogados na DEAM/Imperatriz (como será demonstrado mais adiante com a apresentação das profissões dos homens interrogados na DEAM/Imperatriz no ano de 2022), além de servir para chamar atenção da necessária não reprodução no enfrentamento à

violência contra a mulher do punitivismo seletivo que já é tão comum e debatido em contexto de tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. Por isso, mais uma vez, vale ressaltar que não se pode pensar em estratégias de combater a violência contra a mulher sem pensar de forma interseccional.

A manutenção do mito de que os negros e pardos são quem mais agredem suas mulheres serve para a perpetuação desse sistema nefasto que soma opressões em desfavor dos grupos mais vulneráveis. Assim, pessoas pobres e negras são continuamente marginalizadas pela classe dominante, enquanto esta última desfruta dos privilégios de uma vida estável e confortável, os primeiros assistem a negligência de seus direitos e a precarização de instituições necessárias para a manutenção de condições dignas de existência, que são cada vez mais sucateados, o que retroalimenta a estrutura de opressões a qual estão submetidos.

No tópico anterior eu trouxe à voga o argumento de bell hooks (2019) sobre como as mulheres negras seriam mais tolerantes a atos de violência, uma vez que têm ciência de que os seus homens (via de regra, negros) são mais acometidos, socialmente, por violências e opressões, quando comparados aos homens brancos também de baixa renda, assim, de acordo com o argumento dela, as negras e pardas tomavam para si o papel de “compensar” essas desigualdades ao tolerar os atos de violência praticados pelos homens contra elas.

Diante do argumento da autora, muito embora não seja possível comprovar materialmente a existência de tal tentativa de compensação, dos dados colhidos no presente trabalho, é possível constatar que os papéis de gênero são permeados por marcadores sociais. Desse modo, o contexto socioeconômico e de raça influenciam diretamente nos ditames sobre como a masculinidade é constituída. Então, os modos de violência contra a mulher para confirmar a posição social do homem, também variam a depender da sua raça e posição social. A violência praticada pelo homem branco rico não é a mesma praticada pelo homem preto pobre, embora, ambas se justifiquem em narrativas semelhantes, oriundas de machismo e patriarcalismo.

Por outro lado, é possível inferir que os homens brancos, das classes altas, podem se dar ao luxo de não serem criminalizados pela sociedade, na mesma proporção. Isto é, gozam dos privilégios socioeconômicos que possuem e utilizam-se do imaginário social, que sublima a ideia de que apenas os homens negros são agressivos com as mulheres, e representam o lado violento da sociedade, como

disse Oyěwùmí (2012). Eles não pertencem nem à polícia, nem às classes altas, visto que tanto a polícia, quanto às classes altas se definem como essencialmente brancas.

Nessa ótica, a rejeição ao rótulo de agressor de mulheres também é uma rejeição à pecha de criminoso que os homens autores a todo momento em suas narrativas tentam sustentar. Pecha essa que pode ser mais facilmente combatida por um homem branco de classe alta, enquanto para o negro e pobre o processo de sujeição criminal é mais intenso. O conceito de sujeição criminal é um conceito desenvolvido por Misse (2010, p. 17 *apud* Conceição, 2016, p. 126) a partir da análise desse processo de identificação entre pobreza e criminalidade. Isto posto, o sujeito criminal, especialmente o bandido, é produzido pela atuação da polícia, da moralidade social e das leis penais. Esse papel social que chamamos hoje de bandido, coloca o sujeito em uma categorização penal e esse processo contamina toda a sua identidade social. Percebi no decorrer da pesquisa que essa sujeição criminal quando relacionada aos crimes de violência doméstica é mais dificilmente incorporada, dado que a moralidade pública não vê em um mesmo nível hierárquico os crimes contra a mulher dos demais crimes violentos e contra o patrimônio, fenômeno similar aos crimes do colarinho branco.

O processo de sujeição criminal pode ocorrer quando o indivíduo se torna sujeito pela identidade criminosa a qual lhe é imposta, assumindo e incorporando a incriminação, o que não vi ocorrer em nenhum dos casos em que analisei os interrogatórios, tão pouco nas narrativas dos homens no centro. Inclusive, eles veementemente a rechaçavam com falas corriqueiras de que "não sei o que eu fiz para estar aqui" e similares.

Outra forma de sujeição criminal se dá quando o indivíduo é subjetivado sem se reconhecer ou ser reconhecido por terceiros como tal, até mesmo rejeitando essa mesma identidade, tenha ele cometido crimes ou não. Não são sujeitos criminais, mas participam passivamente do processo de sujeição, sem construir-se como sujeito. Essas pessoas, identificadas assim geralmente por sua condição de classe, cor ou moradia, diversas vezes são incriminadas mesmo antes de praticarem qualquer crime. Em relação a essa forma de sujeição criminal, vale antecipar a situação descrita em tópico adiante em que o homem autor narrou no CAAVD o seu inconformismo com o fato de ter sido preso em seu local de trabalho.

Conjecturo que essa revolta pode ter origem para além dos motivos óbvios, porque ele estava ciente, ainda que de forma inconsciente, que por ser um homem negro e de baixa renda, era passível de recair sobre ele a pecha de criminoso diante dos reconhecidos modos da moralidade pública, que embora os crimes contra a mulher tenham sua importância minorada pela sociedade, pelo processo da sujeição criminal, dada sua raça e classe, poderia contaminar a sua identidade social, inclusive, levando-o a perder o emprego. Esse autor, provavelmente, não teve acesso a essas teorias, mas sabe, com a própria pele, as opressões oriundas da sua raça e posição social que ocupa.

Por todo o argumentado, paradoxalmente, os marcadores de raça e classe tão reconhecidamente importantes para essa pesquisa e na compreensão do fenômeno da violência doméstica como um todo, não são considerados quando da elaboração de políticas públicas, a exemplo, em nenhum dos dez encontros no Centro de Atendimento ao Autor a temática raça é abordada, bem como os encontros ocorrem em dias úteis e em horário comercial, o que, inclusive, diminui a adesão dos assistidos ao Centro, haja vista a necessidade desses homens trabalharem.

3 “ELA ESTAVA ALCOOLIZADA”: AS JUSTIFICATIVAS NAS NARRATIVAS DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA DEAM/ITZ E NO CAAVD

3.1 Breves perfis dos interrogados na DEAM/ITZ

Os perfis dos autores de violência interrogados na DEAM/ITZ, contrastado aos perfis dos homens observados no Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher, possuem menor riqueza de detalhes. Existem diferenças na interação e no tempo utilizado em meu contato com um grupo e outro. Na DEAM/ITZ, conforme explicitarei, eu exercia uma função profissional ao mesmo tempo em que tentava realizar uma pesquisa, o que não ocorreu na CAAVD.

Na delegacia a estrutura do interrogatório já vinha pronta. Havia tensão no meu contato com eles, desconfiança e medo, eu diria que dos dois lados, só que de formas diferentes. Ambas as partes sentiam desconfiança acerca do que a outra parte falava e os dois lados sentiam medo: eu de sofrer retaliação e eles da punição judicial. Tudo isso era vivido em um tempo, via de regra, menor que trinta minutos.

Apesar do pouco tempo, as interjeições em agradecimento a Deus, que realizavam ao final do interrogatório, faziam com que os poucos minutos que passavam sendo interrogados, se confundissem com horas e horas de extremo suplício: o tempo se relativizava para quem compartilhava a situação.

Dos 72 interrogados²⁶ no ano de 2022, levantei dados referentes à escolaridade, profissão, relação com a vítima, se já foi preso ou processado criminalmente e tipo de crime supostamente cometido.

No que tange à escolaridade, a maioria afirmou possuir o Ensino Médio Completo e a minoria o Ensino Superior Completo, conforme tabela:

Tabela 14: escolaridade interrogados - 2022

INTERROGADOS ANO DE 2022	ESCOLARIDADE	TOTAL
	Ensino Superior Completo	2
	Ensino Superior Incompleto	6
	Ensino Médio Completo	38
	Ensino Médio Incompleto	12
	Ensino Fundamental Completo	3
	Ensino Fundamental Incompleto	8
	Analfabetos	3
TOTAL GERAL		72

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Quanto à profissão, dentre os interrogados, a maioria se autodeclarou autônomo. Se destacou o fato de as profissões serem diversas e isso ter fragmentado os números com variações entre 3 e 1. Vide tabela:

Tabela 15: profissão interrogados -2022

²⁶A divergência apresentada entre o número de interrogados neste momento (72) e o número apresentado na introdução deste trabalho (74), se justifica pelo fato de dois deles terem acionado a garantia constitucional do silêncio.

INTERROGADOS ANO DE 2022	PROFISSÃO	TOTAL
	Autônomo	10
	Mecânico	6
	Motorista	4
	Pedreiro	4
	Policia Militar	3
	Agropecuaria	2
	Servidor público federal	2
	Auxiliar de entregas	2
	Vigilante	2
	Vendedor	2
	Desempregado	2
	Serralheiro	1
	Sapateiro	1
	Auxiliar de pedreiro	1
	Ajudante de pedreiro	1
	Auxiliar de construção	1
	Pizzaiolo	1
	Servidor público municipal	1
	Entregador de ifood	1
	Tosador	1
	Flanelinha	1
	Vigilante e motorista de aplicativo	1

INTERROGADOS ANO DE 2022	PROFISSÃO	TOTAL
	Moto-táxi	1
	Reciclador	1
	Frentista	1
	Lavrador	1
	Perito em identificação veicular	1
	Representante comercial	1
	Operador de máquina em madeiraira	1
	Auxiliar de madeiraira	1
	Eletricista	1
	Técnico em extintor de incêndio	1
	Técnico em eletrônica	1
	Motorista de van	1
	Ajudante de serviços gerais	1
	Auxiliar de serviços gerais	1
	Radiologista	1
	Comerciante	1
	Auxiliar de açougueiro	1
	Técnico em refrigeração	1
	Técnico em ar-condicionado	1
	Motorista de aplicativo	1
	Técnico em redes	1
TOTAL GERAL		72

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Quando perguntados acerca da relação com a vítima, a relação **vítima - ex-companheiro** apresentou a maior incidência de casos de violência. Vide tabela:

Tabela 16: relação com a vítima interrogados - 2022

INTERROGADOS ANO DE 2022	RELAÇÃO COM A VÍTIMA	TOTAL
TIPO DE RELAÇÃO	VÍTIMA - EX- COMPANHEIRO	51
	Ex- companheiros	42
	Ex- maridos	5
	Ex- namorados	3
	Ex - esposo	1
TIPO DE RELAÇÃO	VÍTIMA - COMPANHEIRO	10
	Companheiro	9
	Esposo	1
TIPO DE RELAÇÃO	VÍTIMA - FAMILIAR	9
	Irmãs	4
	Cunhadas	2
	Mãe	1
	Filha	1
	Sobrinha	1
TIPO DE RELAÇÃO	VÍTIMA - NÃO FAMILIAR	2
	Enteada	1
*NÃO RESPONDENTE	-	1
TOTAL GERAL		72

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Sobre se “já foi preso ou processado criminalmente”, a maioria respondeu que não e a minoria que sim. Seguem os números absolutos na tabela:

Tabela 17: se já foi preso ou processado criminalmente

INTERROGADOS ANO DE 2022	SE JÁ FOI PRESO OU PROCESSADO CRIMINALMENTE	TOTAL
	Sim	19
	Não	53
TOTAL GERAL		72

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

E, no que concerne ao tipo de crime, a maioria dos homens foram acusados do crime art. 129 §9 do Código Penal (lesão praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade) e, a minoria, dos crimes do art. 147-B do Código Penal (crime de dano emocional à mulher) e crime de aborto, consoante tabela:

Tabela 18: tipos de crimes dos que já foram presos ou processados criminalmente

INTERROGADOS ANO DE 2022	TIPO DE CRIMES DOS QUE JÁ FORAM PRESOS OU PROCESSADOS CRIMINALMENTE	TOTAL
	Crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/2006 (descumprimento de medidas protetivas de urgência)	9
	Crime art. 129 §9 do Código Penal (lesão praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade)	44

INTERROGADOS ANO DE 2022	TIPO DE CRIMES DOS QUE JÁ FORAM PRESOS OU PROCESSADOS CRIMINALMENTE	TOTAL
	Crime do art. 147 do Código Penal (ameaça a alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, causando-lhe mal injusto e grave)	13
	Crime do art. 147-B do Código Penal (crime de dano emocional à mulher)	1
	Crime de aborto	1
	Crime de tentativa de feminicídio	1
	Crimes não classificados dentro de uma categoria	3
TOTAL GERAL		72

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Dos dados acima listados, reflito: os crimes mais praticados contra as mulheres, em contexto doméstico, são os crimes em detrimento da integridade física delas? Ou, a lesão corporal é vista pelas vítimas como a violência capaz de arrazoar a denúncia dos atos do homem autor? Bem, uma fala comum da vivência da DEAM/Imperatriz quando do atendimento de mulheres vítimas era de que "ele nunca tinha me batido antes não, essa foi a primeira vez..." seguido do complemento "ele só me empurrava, mas bater pra deixar marca essa foi a primeira vez". Da mesma forma, percebi dos interrogatórios que quaisquer atos violentos praticados que não fossem aptos a deixar marcas físicas, inclusive, identificáveis por intermédio de exame de corpo de delito, as condutas de gritar, xingar, ciúmes excessivos a deslindar em ameaças, perseguições por mensagens e/ou locais frequentados pela vítima e a insistência em não aceitar o desejo da vítima em pôr fim a relação, não são vistas, pela maioria dos homens, como condutas violentas. Muito menos, passíveis de fazê-los serem responsabilizados criminalmente e/ou ter uma medida protetiva deferida contra eles.

Nessa mesma linha de raciocínio, cabe mencionar que em 61 dos 72 interrogatórios analisados a relação do autor-vítima era de um relacionamento amoroso, seja união estável, casamento ou namoro. O que me faz indagar: as mulheres em relações conjugais/amorosas são mais vítimas de violência ou elas

apenas denunciam mais que àquelas mulheres as quais possuem um parentesco (mães, filhas, irmãs, sobrinhas, cunhadas)? Pela minha vivência em campo e do conhecimento teórico adquirido no decorrer dessa pesquisa, ousou afirmar que as mulheres em relações amorosas denunciam mais diante da possibilidade de conseguirem sair daquela situação de violência, enquanto quando no contexto de vínculo de parentesco nato a concepção socialmente posta de que "só resta aceitar" é, ainda, dominante.

Então, tanto o fato das vítimas e agressores, predominantemente, somente perceberem a lesão corporal como violência, e, quanto a constatação de que é expressivamente maior o número de interrogatórios em que a relação do autor-vítima é amorosa/conjugal em comparação quando as vítimas possuem parentesco nato com o autor, é possível afirmar que há um padrão social de aceitação de condutas violentas quando psicológicas, morais e até físicas na hipótese de não deixarem lesões e da mesma forma esse padrão de aceitação/naturalização de quando existente violência dos homens em relação às mulheres de sua família com as quais ele não possui envolvimento amoroso. Em muito, pela construção da família sob a égide da figura masculina e da forma como essa masculinidade foi moldada, já que para ser homem viril e digno de respeitabilidade é necessário que ele não seja "frouxo" - o que dentre os muitos significados, se sobressai o de que o homem é quem fala mais alto, impõe respeito e que para isso pode, em especial, se utilizar da força.

Cumprido esclarecer que a classificação dos interrogatórios a partir dos crimes se deu pela eleição do crime mais grave envolvido no caso. Por assim dizer, é possível e comum que no contexto de uma agressão física, também possa ter existido uma ameaça e/ou injúria, sendo que essa última conduta criminosa consiste nos xingamentos que atingem a honra da mulher vítima, como veremos adiante na análise pormenorizada dos interrogatórios selecionados.

Além disso, salta aos olhos o fato de que dentre os homens autores de violência interrogados no ano de 2022, apenas 06 (seis) deles possuíam ensino superior completo, dado que se correlaciona com o de que a maioria das mulheres vítimas de violência doméstica não possuem ensino superior completo.

Embora o marcador raça não seja uma pergunta de praxe no interrogatório, o que prejudicou a existência desse dado no cotejo da presente pesquisa, o marcador classe socioeconômica pode ser constatado a partir das profissões predominantes

dentre os interrogados no ano de 2022 na DEAM/Imperatriz. Isso porque, a grande maioria das profissões autodeclaradas por eles possui remuneração que não ultrapassa dois salários mínimos, além do fato delas não exigirem formação ou qualificação específica. Cumpre ressaltar que três policiais militares foram interrogados, sendo que nenhum advogado, médico ou detentor de cargo público de destaque socialmente estão no grupo analisado.

Sobre os casos em que policiais militares eram os investigados, eu percebia, enquanto delegada à frente da DEAM/Imperatriz, a existência, nas vítimas, de uma certeza de impunidade maior do que quando os homens autores possuíam outras profissões. Atribuo tal crença ao fato de que culturalmente, policiais e pessoas influentes estariam acima da lei. Acredito que embora os marcadores de raça e classe, de fato, determinem sim o grau de impunidade no Brasil, não só em relação aos crimes contra a mulher no contexto doméstico, a seriedade do trato das investigações contra policiais militares em contexto doméstico é, especialmente, sustentada, justamente, diante dos recursos à disposição deles. Destaque para a arma de fogo que lhe é conferida pelo estado para o exercício da atividade laboral. Desse modo, via de regra, quando do deferimento das medidas protetivas de urgência, a decisão já determina o recolhimento da(s) arma(s) de fogo em posse do policial, a fim de resguardar a integridade física da vítima.

Fato é, que embora a responsabilização pelos crimes contra a mulher no âmbito do lar siga os mesmos moldes, já conhecido do cenário nacional, de menor responsabilização criminal das classes mais elevadas, quando denunciados, o "poder" do homem autor de violência é considerado na medida de proteção à mulher, isso, ao menos no contexto em que a pesquisa se deu. No entanto, o reconhecimento da hipervulnerabilidade da vítima não implica, por si só, na efetiva responsabilização criminal do autor.

Aqui, cabe um parêntese. As medidas protetivas de urgência tramitam em um processo autônomo do procedimento de responsabilização criminal, esse último sendo iniciado no inquérito policial, diante de uma denúncia da vítima na DEAM ou de uma prisão em flagrante. Todos os casos aqui analisados foram instaurados a partir da denúncia da vítima na Delegacia da Mulher. Desse modo, dois procedimentos eram gerados: 1) A medida protetiva de urgência, que de pronto já era enviada para o Judiciário e ele a concederia (ou não); 2) O inquérito Policial, que nos casos de ameaça, crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação) e

perseguição, dependiam da vontade da vítima, enquanto agressões físicas e violência psicológica independem da vontade dela e, nesse caso, mesmo elas querendo, não poderiam desistir da denúncia já oferecida.

3.2 O que os homens narraram: os interrogatórios colhidos no ano de 2022 na DEAM/ITZ

Nesse contexto, de acordo com os sociólogos, Marvin B. Scott e Stanford M. Lyman (1968), as justificativas são *accounts* em que um indivíduo aceita a responsabilidade por um ato em questão, mas renega a qualificação pejorativa associada ao referido ato. Assim, precisamente, os *accounts* constituem, em sentido macro, o ato de dar satisfação, a prestação de contas, sendo um recurso linguístico empregado sempre que se submete uma ação a uma indagação valorativa, conforme explicam:

Entendemos por *account*, portanto, uma afirmação feita por um ator social para explicar um comportamento imprevisto ou impróprio – seja este comportamento seu ou de outra pessoa, quer o motivo imediato para a afirmação parta do próprio ator ou de alguém mais. As pessoas não requisitam um *account* quando estão ligadas à rotina, a um comportamento de senso comum em um determinado meio cultural que o reconhece como tal (Scott; Lyman, 1968, p. 140).

Já as “justificações” constituem uma espécie de *accounts*, na qual o sujeito tenta relativizar o grau de imoralidade e/ou ilegalidade, a partir da argumentação. Tal como acontece com o homem agressor que reconhece ter agredido, mas não aceita a pecha de criminoso, nem que tal conduta decorreu de representações machistas que permeiam a sua construção social dos papéis de gênero.

No contexto da pesquisa proposta, os *accounts* se situam nas justificações com que os homens autores de violência amparam suas condutas investigadas pela Delegacia de Polícia, sendo, portanto, técnica por eles adotada quando confrontados pelos atos de violência contra a mulher, como elucida Jaime L. C. de Souza (2007):

As acusações do marido geralmente são tomadas como verdade porque também implicam em o mesmo ter que assumir publicamente que sua honra de marido fora agredida pela violação da fidelidade conjugal praticada pela esposa, o que também implica em uma certa desmoralização para ele mesmo, a qual, hipoteticamente, ele somente assumiria se fosse verdade, tendo em vista os supostos constrangimentos que a publicidade de tal comportamento provocaria. Essa estratégia ao mesmo tempo em que é uma auto-desmoralização para o homem também serve de desculpa para que ele, em função da suposta ofensa sofrida, possa agredir a mulher acusada

de ser infiel e ainda obter o respaldo nos segmentos mais conservadores do seu grupo de relacionamento fazendo com que a violência que pratica seja vista como um direito de honra (Souza, 2007, p. 178 e 179).

Neste sentido, uma das técnicas descritas pelos autores Scott e Lyman (1968) que se destacam nas situações estudadas, são as técnicas de “negação da vimitização” e a da “negação do dano”. Nessas técnicas, o autor reconhece ter praticado determinado ato, mas assevera ter sido tal ato legítimo, já que ninguém saiu prejudicado, ou que ninguém com quem a comunidade precise se preocupar esteve envolvido ou, ainda, que o ato teve consequências insignificantes.

Desse modo, é imperioso esclarecer o conceito de justificações ou *accounts*, categoria em torno da qual a pesquisa proposta se desenvolve. As justificações reconhecem um sentido geral em que o ato ilegal ou imoral não é permitido, mas quem as utiliza alega que uma ocasião em particular permite ou mesmo exige tal ato, as utilizando para se eximir das sanções comumente aplicadas a quem os pratica. É o que ocorre quando um homem agride a mulher alegando que ela estava o traindo ou porque ela não limpou a casa da forma que ele considerava adequada (Scott; Lyman, 2008).

Dessa forma, na condução dos interrogatórios dos investigados pela DEAM de Imperatriz, notei que grande número dos autores que embora não reconheciam, expressamente, terem praticado os crimes pelos quais eram investigados, acabavam por trazer justificações na tentativa de legitimar e minorar a responsabilização pelas atitudes tomadas por eles. Tais justificações, em sua grande maioria, marcadas por argumentos embasados nos conceitos da masculinidade dominante.

Então, passarei a analisar, especificamente, os interrogatórios que entendi como aqueles que melhor expressam as narrativas e justificativas mais comumente trazidas pelos homens autores de violência. Também, cabe explicar que optei por não nomeá-los, fazendo a classificação dos interrogatórios pelas datas em que foram colhidos. Essa escolha é baseada na intenção de não dar protagonismo à figura masculina, mas sim às narrativas que deles partiram.

Antes de passar à análise pormenorizada dos onze interrogatórios escolhidos, explico que eles foram selecionados para essa análise detida em virtude de representarem uma amostra que corresponde ao todo. Isto é, nas narrativas

adiante descritas adiante foi possível reunir e demonstrar, de forma suficiente, as justificações mais comumente utilizadas nos interrogatórios e por mim já tão conhecidas (que quis poupar o leitor dessa tarefa repetitiva a que eu me dedique) e, ainda, trazer aquelas que mais me marcaram no ano de realização da pesquisa, por serem incomuns, como o caso de dano emocional, ou pela sua gravidade, como na situação em que era apurada um tentativa de feminicídio.

Assim, os numerei de 1 a 11, especificando a data em que foram colhidos e o nome do crime investigado. Em relação à ordem de apresentação, a farei pelas similitudes que uma narrativa possui com a outra, a fim de dar destaque às justificações dos ato de violência e, ressaltar, como elas se repetem por constituírem um discurso comum do contexto social do grupo de homens analisado nessa pesquisa por intermédio de suas narrativas.

3.2.1 INTERROGATÓRIO 1 - 21 de Novembro de 2022 - lesão corporal:

Neste sentido, destaco o interrogatório colhido no dia 21/11/2022, no qual o autor de violência estava sendo investigado por agredir a vítima fisicamente. Inicialmente, ele negou que eram verdadeiros os acontecimentos narrados pela vítima na denúncia e passou a relatar que na ocasião dos eventos, por volta das 00h00min, a vítima estava alcoolizada e iniciou uma discussão com ele. No momento dos acontecimentos, ele afirmou não ter consumido bebida alcoólica. Segundo seu relato, apenas as duas filhas estavam presentes: a filha de três anos, fruto da relação entre ele e a vítima, e a filha de treze anos da vítima. Ele mencionou que a discussão começou de forma abrupta, com a vítima o insultando com palavras e xingamentos.

Desse modo, descreveu que a vítima estava fora de controle e começou a agredi-lo fisicamente com chutes e empurrões. Ele declarou que segurou os braços da vítima para contê-la, pois ela estava descontrolada. Negou categoricamente ter estrangulado a vítima ou a agredido fisicamente de forma intencional. Em sua opinião, tais acontecimentos foram provocados pelo consumo de álcool pela vítima. Quando questionado sobre o relacionamento deles, ele mencionou que a vítima era muito explosiva e irritada. Segundo seu relato, a vítima o culpava por problemas decorrentes de uma suposta quebra de resguardo, algo que ele só soube anos

depois. Ele alegou que isso causou problemas mentais à vítima, e finalizou seu interrogatório por não ter mais nada a acrescentar.

Desse interrogatório, é possível vislumbrar como o álcool e o estado mental da vítima são utilizados como justificações para a situação de violência que deu causa ao interrogatório do autor. Diante do exposto, a utilização da técnica de "negação da vitimização" fica clara, uma vez que, de acordo com a pesquisa "Percepção dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher" (Instituto Avon/Data Popular, 2013), 85% dos homens entrevistados consideram inaceitável que uma mulher fique bêbada, 69% que ela saia com amigas ou amigos sem o marido e 46%, que ela use roupas justas e decotadas, e infringir tais "regras", comumente, ampara atos de violência praticados por homens contra suas companheiras.

A respeito das expectativas das performances femininas, Judith Butler (2003), em sua obra "Gender Trouble" (Problemas de Gênero, em tradução livre), além de criticar a ideia de que existam performances de gênero fixos e atribuídos exclusivamente às mulheres, questiona a noção de que as mulheres têm papéis específicos e predefinidos na sociedade. Ela argumenta que esses papéis são impostos por meio de normas e expectativas de gênero, que são perpetuadas por instituições sociais e práticas culturais. Butler destaca que essas normas de gênero são opressivas e limitantes, restringindo a liberdade e a autonomia das mulheres. O que aprisiona as mulheres a um modelo ideal ao qual deve ser observado à risca e, à qualquer sinal de fuga das expectativas sociais, o homem, amparado pelo discurso dominante, pratica atos que - ordinariamente, são injustificáveis, mas que para manter a ordem patriarcal, são tolerados.

Seguindo a lógica dos estereótipos de gênero, às mulheres é atribuída a responsabilidade pela preservação, cuidado e zelo pela família, bem como pela manutenção do casamento. Atribuída, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e as sanções decorrentes da (possível) infidelidade, conforme explicita Safiotti, no trecho a seguir:

Há pouco mais de duas décadas, um nordestino marcou, com o ferro em brasa utilizado para marcar gado, sua companheira com as letras MGSM, iniciais da expressão mulher galeria só morta, meramente porque suspeitava estar sua esposa cometendo infidelidade conjugal (Safiotti, 2004, p. 53).

Nesse ponto, resta salutar entrelaçar o conceito das “justificações” (aqui, como espécie dos *accounts*) com a sistemática da dominação de gênero. Alexandre Werneck (2012) destaca a “desculpa original” como aquela dada por Adão a Deus quando Ele percebe que haviam comido do fruto proibido. Adão, deu a seguinte desculpa: “A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore, e comi.”²⁷ Coincidência ou não, a mulher, ainda nos tempos atuais, serve como bode expiatório das condutas masculinas, dada a construção de que ela é submissa e acessória ao homem.

Resta nítido na narrativa contida nesse interrogatório como o autor tenta subverter o lugar de algoz para tentar assumir o de vítima e faz isso por intermédio da negativa da vitimização, quando em suas justificações tenta negar a vitimização da mulher a partir da quebra da expectativa nas performances de gênero, que no caso específico tenta fazer ao afirmar que a vítima estava ingerindo substâncias alcoólicas e ter o temperamento explosivo. Essa estratégia será vista na totalidade dos interrogatórios, seja pelo argumento do consumo de álcool, seja pelo não cuidado com os filhos ou pelo fato da mulher supostamente ter o traído. Situação bastante similar é a do interrogatório seguinte.

3.2.2 INTERROGATÓRIO 2 - 01 de agosto de 2022 - lesão corporal:

Como já argumentado no subtópico anterior, diante da ideia de uma performance de feminilidade dominante, os homens justificam suas condutas violentas a partir de discursos que se amoldam às expectativas do grupo dominante, a fim de desacreditar as mulheres que os denunciaram, conforme é possível depreender o interrogatório analisado, vez que o autor interrogado já iniciou afirmando que as acusações feitas contra ele eram falsas.

E ele continuou, quando afirmou que no dia dos incidentes não empurrou a cabeça da vítima nem a segurou com força pelos braços. Disse também que não rasgou a saia nem a camisa dela, e que não a agrediu fisicamente de forma alguma. Alegou ter apenas jogado a bolsa da vítima no chão. De acordo com ele, a vítima o teria agredido com arranhões. Desde logo, cabe destacar a tentativa de subversão do seu lugar de autor de violência para o de vítima da violência, que é marcante na grande maioria dos interrogatórios e nas narrativas dos homens no CAAVD.

²⁷Gênesis 3:12

Adiante, ele explicou que estavam juntos em um bar bebendo quando a vítima se alterou por estar alcoolizada. Segundo seu relato, a vítima o atacou primeiro, e ele pediu ao proprietário do bar que chamasse a polícia. Dentro do bar, buscou abrigo da vítima até que precisou sair quando o dono disse que fecharia o estabelecimento. Quanto ao motivo da alteração da vítima, ele afirmou não saber, sugerindo que poderia ser ciúme. Relatou que, ao sair do bar, a vítima o seguiu e o agrediu. Ele admitiu não saber o nome do bar, apenas que fica em frente à lagoa da beira rio e que era sua primeira vez lá. Quando questionado se conhecia alguém que testemunhou os fatos, respondeu negativamente, assim como quando perguntado sobre o nome do dono do bar. Finalizou informando que não tinha mais nada a dizer.

Consoante explica Foucault (1970), o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porquê e pelo que se luta, o poder do qual os grupos querem se apoderar. Isto é, o discurso e as justificações que o compõem não são uma mera estrutura pela qual as lutas são traduzidas, mas os discursos constituem a própria luta. Sendo assim, as justificações aduzidas no interrogatório acima traduzem a lógica de dominação existente nas performances de gênero exigidas pelos grupos dominantes quanto em relação ao homem tanto em relação à mulher, o que se repete em todos os interrogatórios analisados. Assim, ao mesmo tempo que essas justificações alimentam/reconstituem a ideologia de dominação do macho sob a fêmea elas também são a própria manifestação desse poder, inclusive, se adaptando às configurações de exigência social, a fim de serem aceitas.

No contexto desse interrogatório, em suas justificações, o autor atribuiu à mulher vítima condutas que a invalidam como tal, uma vez que as condutas apontadas por ele como as dela suplantam o que é considerado "adequado" socialmente para uma mulher, as quais listo: 1) A mulher estava bebendo em um bar; 2) Ela ficou alcoolizada e passou a agredi-lo; 3) A mulher o agrediu, mas ele sequer revidou a agressão, apenas jogou a bolsa dela no chão (sabendo ele que, por si só, não é crime e comparado aos arranhões que ele alegou ter sido vítima, a mulher que teria praticado a conduta mais grave); 4) Ela teve ciúmes dele e por isso, além de estar alcoolizada, o agrediu; 5) A vítima o seguiu, mesmo após já tê-lo agredido uma vez, e o agrediu de novo. Embora ele não tenha reconhecido que agrediu a mulher, justificou de modo pormenorizado porque teria motivos para

agredi-la, segundo o que para ele é esperado que uma mulher, do contexto social dele, performe.

3.2.3 INTERROGATÓRIO 3 - Maio de 2022 - lesão corporal:

Em interrogatório colhido em maio de 2022, o interrogado alegou que as acusações feitas em seu desfavor eram falsas. Narrando que ele e a vítima tiveram uma discussão, tendo a vítima “surtado”, pegado uma faca e partido na tentativa de o agredir. Prosseguiu, afirmando que o motivo da discussão foi “normal”, porque eles sempre discutiam do “nada por nada”, pois a vítima é meio surtada. Sobre a tentativa da vítima agredi-lo com a faca, disse que ela não chegou a machucá-lo, pois ele não permitiu. Assim, confessou que usou da força para que a vítima não o atingisse, pois se ele não tivesse utilizado, ela provavelmente o teria “furado”. Ele foi indagado sobre ter machucado a vítima, no entanto, refutou a acusação, afirmando que não a machucou, inclusive, enquanto tentava se defender. O homem alegou que após os fatos a vítima saiu afirmando que acabaria com a vida do interrogado. Ressaltou, por fim, que desde os acontecimentos não teve mais contato com a vítima e a inexistência de testemunhas acerca dos acontecimentos, pois estavam apenas o interrogado, a vítima e a filha de dois anos de idade no interior da residência onde os fatos ocorreram.

As justificações apresentadas aqui estão contidas nos dois interrogatórios anteriores e, mais uma vez, o autor tenta subverter a lógica vítima - algoz em sua narrativa. Ele nega a vitimização da mulher, usa o termo "surtada" em relação a ela e alega que ela quem o agrediu. Há lapso temporal de meses entre a colheita dos interrogatórios e muito provavelmente esses homens sequer se conhecem, o que denota que as suas justificações não são suas percepções pessoais, mas a percepção do grupo de homens da cidade onde a pesquisa ocorreu. Estas justificações são formuladas a partir do que para eles a feminilidade dominante deve corresponder.

3.2.4 INTERROGATÓRIO 4 - agosto de 2022 - lesão corporal:

Em interrogatório colhido em agosto de 2022, o interrogado negou ter tentado agredir a vítima fisicamente e passou a refutar os fatos investigados sob o

argumento de que a vítima após ter COVID passou a ter transtornos psicológicos. Assim, ele afirmou que os fatos narrados pela vítima nunca aconteceram, alegando, ainda, que não sabia que a vítima o tinha denunciado outras vezes. Ainda sobre o estado de saúde mental da vítima, insistiu aduzindo que ela após o COVID passou a ficar agitada, mas os pais dela a levaram ao médico e, então, depois dela ter iniciado tratamento e tomado remédio, melhorou. Em seguida ele foi questionado sobre como a vítima teria se lesionado, tendo ele passado a argumentar que em virtude das agitações da vítima, ela ia pra cima dele e ele precisava se defender, sendo que esses episódios de agitação da vítima aconteciam muitas vezes. Então, narrou que no dia dos fatos apurados a vítima ficou muito agitada, tendo ele passado a se defender das agressões e por esse motivo ela se lesionou, tendo sido apenas nessa ocasião que chegaram a se machucar em virtude dos problemas apresentados pela vítima após o COVID. Por fim, esclareceu que reataram o relacionamento.

Uma técnica bastante comum utilizada nas narrativas dos homens autores é a tentativa de desacreditar a vítima e, assim, a palavra dela. O que é feito com as alegações de que a mulher é “meio surtada”, “louca” ou, conforme narrado acima, passou a apresentar problemas relacionados à saúde mental após ter sido acometida pelo COVID e outros quadros, como após a mulher ter tido filhos. Dessa forma, o homem teria um justo motivo para ter se utilizado da força para “conter” a mulher “agitada” e/ou “meio surtada”. Nesse ponto, misturam-se várias estratégias, o homem que tenta resguardar o seu lugar performático de guardião, progenitor e cuidador.

O interrogatório de agosto de 2022 acima mencionado é bastante similar ao colhido em 18 de abril de 2022, onde mais uma vez, um homem, supostamente, autor de violência física contra a companheira negou tê-la agredido, passando a justificar suas condutas sob o argumento de que a vítima quem primeiro teria tentado o agredi-lo. E, não bastando, discorreu sobre o estado mental dela e, antes de tudo, fez a reclamação praxe dos homens quando investigados por atos de violência doméstica: as duas partes deveriam ter sido ouvidas antes do juiz dar uma decisão.

Cabe destacar aqui o incômodo também marcante externado pelos homens por não serem ouvidos tão logo a mulher faz a denúncia na delegacia. Penso que esses homens, para além da obviedade do incômodo de ser alvo de uma denúncia criminal, se aborrecem com o fato deles não serem os detentores do discurso tido como verdade. Isto porque, acostumados a possuir o privilégio de dominar o

discurso, são alvo de medidas restritivas e de uma investigação que os constrange e retira parte do seu poder que é característico da masculinidade dominante. As justificações da narrativa em sede policial servem não só para negar a pecha de criminoso, negar a vitimização da vítima e o dano a ela causado, mas, ainda, como forma de restabelecer o poder que lhe foi retirado quando a narrativa da mulher foi capaz de lhe restringir direitos.

3.2.5 INTERROGATÓRIO 5 - abril de 2022 - lesão corporal:

Desta feita, o homem interrogado em abril de 2022 iniciou o interrogatório reclamando que "o certo seria terem sido ouvidas as duas partes", o que serve endossar a argumentação do parágrafo anterior. Sobre a ocasião dos fatos apurados, ele disse que não arremessou nenhuma panela em direção à vítima, tendo apenas segurado os braços dela porque ela foi na direção dele para agredi-lo.

O interrogado afirmou, inclusive, que não a agrediu porque sabia que qualquer coisa que ele fizesse o pai dela iria atrás dele, pois o pai dela mora na frente da casa deles. Adiante, quando indagado sobre o porquê da discussão, disse que não sabia. Alegou que a vítima "surtou" no dia, pois ela tinha tomado um remédio, sendo que estão juntos atualmente e ficaram separados apenas cerca de quinze dias.

Quando ele foi perguntado sobre as lesões apontadas no exame de corpo de delito da vítima, disse que não sabia informar sobre elas. Em notório descontentamento, reclamou, mais uma vez, que trabalha com a justiça há muito tempo e sabe que tem que ser ouvidas as duas partes e que deveria ter sido feito exame de corpo de delito nele, também disse que foi na Delegacia da Vila Lobão e lá informaram que ele deveria fazer *online* o boletim de ocorrência, mas nunca recebeu nenhuma resposta e por isso não fez o referido exame.

Fato é que para os homens médios, não é razoável se utilizar da força contra uma mulher. Mas, diante dos motivos que lhes parecem justos, tais condutas se tornam aceitáveis e justificáveis. Até mesmo uma estratégia - desesperada - para manter o controle do poder nas relações homem *versus* mulher.

O interrogatório desse autor é um dos mais marcantes do período que estive na DEAM/Imperatriz, não me recordo do nome, nem da narrativa da vítima quando fez a denúncia, mas me recordo especificamente do momento do interrogatório

quando um senhor negro, baixo e aparentando mais de cinquenta anos de idade entrou na minha sala para ser interrogado e desde logo externou seu descontentamento por estar ali. A profissão dele era servente de pedreiro, com pouco estudo, mas fez questão de deixar claro que estava ciente dos seus direitos.

É uma das situações que ilustra bem a tensão enquanto delegada que colhia os interrogatórios dos autores, estava clara a disputa de poder ali naquela sala. Eu, mulher branca, com menos de trinta anos, alta e ali trabalhando como delegada. As interseccionalidades de raça, gênero e classe compõem essa tensão, é impossível deixar passar despercebido.

No entanto, nenhuma dessas tensões fez com que esse interrogado deixasse de usar as justificações em seu discurso, mais uma vez o termo "surtada" em referência à vítima apareceu. Mais uma vez aparece a tentativa do autor tomar o lugar de vítima por intermédio das justificações.

3.2.6 INTERROGATÓRIO 6 - junho de 2022 - lesão corporal :

Em junho de 2022, o interrogado quando indagado sobre ter praticado crime de lesão corporal contra a vítima, afirmou não se recordar. Seguiu alegando que em nenhum momento no decorrer do relacionamento a agrediu, reconhecendo que no decorrer da relação haviam discussões com ofensas verbais. Afirmou que era a vítima quem gostava de bater “na cara” dele e xingá-lo de vários “nomes feios” como “desgraça”, “lixo” e etc. Quando perguntado se nas discussões ele chegava a xingar e ameaçar a vítima, respondeu que apenas a xingava de volta, mas que não a ameaçava. Precisamente sobre os fatos apurados no inquérito policial, negou ter ameaçado a vítima de jogá-la embaixo do caminhão.

Adiante, disse que não se recordava, precisamente, da data dos acontecimentos, mas ele recebeu uma ligação da genitora da vítima a fim de que ele fosse ajudar a vítima em um acidente automobilístico. Então, ao prestar ajuda para a vítima, ela teria feito uma “palhaçada” na rua, isto é, saído correndo, afirmando que não queria o interrogado junto dela, ainda assim, ele levou a vítima para o hospital e essa foi uma das últimas vezes em que se encontrou com ela. Alegou que as lesões constatadas no exame de corpo de delito realizado na vítima são oriundas do acidente que ela sofreu, sem que o interrogado tivesse contribuído para o aumento dessas lesões.

Em seguida, indagado se três dias após a situação em que prestou auxílio à vítima no acidente eles teriam discutido novamente, o interrogado afirmou que sim, passando a esclarecer que na ocasião a vítima pulou para agredi-lo, pois ela viu que chegou uma mensagem no celular dele (não foi esclarecido o teor da mensagem). Nesse contexto, o interrogado afirmou que a vítima o mordeu e, então, ele a empurrou na parede com uma das mãos, acreditando que segurou nos punhos dela para se proteger das agressões. Aduziu, ainda, que durante a discussão a vítima o indagava: “tá me traindo, vagabundo?”. Por fim, foi perguntado se ele havia prestado boletim de ocorrência sobre as agressões da vítima contra ele, o que negou, pois segundo ele, não queria prejudicar a vítima.

Notório que há em comum nas narrativas a tentativa de descredibilizar a mulher que realiza a denúncia contra o homem autor de violência. É comum os homens alegarem que foi a mulher quem primeiro agrediu, tendo ela o feito por motivos que vão desde a o estado de saúde física e mental da vítima, o fato dela ser "ciumenta" ou porque ela não tem os devidos cuidados com os filhos e as tarefas domésticas.

Em relação ao ciúme, ele se apresenta como uma importante categoria, uma vez que para os homens parece ser plenamente justificável o sentir e até mesmo o utilizar como justificção para os atos de violência. No entanto, quando a mulher é quem o sente e demonstra, é comumente vista como “desequilibrada”.

Transformar a insegurança em ciúme, o ciúme em raiva e, conseqüentemente, em atos de violência contra a mulher parece ser o caminho mais conhecido dos homens. Eles, pouco estimulados a desenvolver os seus sentimentos e a comunicação, já que nas performances de gênero esse lugar é relegado às mulheres, e se aproximar disso os coloca em posição desprestigiada na "casa dos homens", a violência aparece como único caminho possível para que ele possa reassumir o controle daquela situação. Para impor o seu poder de macho sobre a vítima fêmea.

Urge a necessidade da democratização dos gêneros, a interligação de aspectos positivos atribuídos a um e a outro, a minoração das diferenças e oposições. Os homens, por exemplo, aprenderem conosco como administrar melhor as emoções, enquanto poderão ensinar a nós sobre a possibilidade do sucesso poder vir de outras áreas da vida e não só de um relacionamento, sem precisar sentir culpa por isso.

3.2.7 INTERROGATÓRIO 7 - 30 de março de 2022 - lesão corporal:

Outrossim, no interrogatório colhido no dia 30 de março de 2022, os ciúmes, assim como no anterior, é fator determinante para o ato de violência. De início, o interrogado negou ter agredido a vítima fisicamente, no entanto, ao responder às perguntas seguintes, admitiu que teve uma crise de ciúmes, porque viu a vítima conversando com outro homem no celular. Então, ele tomou o celular da vítima, tentando afastá-la, empurrando-a para terminar de ler as mensagens dela com o homem. Logo em seguida, empurrou a vítima mais uma vez, haja vista que ela tentou por mais uma vez pegar o celular das mãos dele, quando o aparelho caiu no chão.

Como estratégia da negativa da vitimização e do dano à vítima, negou que agrediu a vítima, conduta de praxe, como já percebido aqui. Ademais, por meio do uso da justificativa de que a vítima conversava com outro homem no celular, buscou validar as suas condutas. A mesma justificativa também seria suficiente para ele tê-la empurrado, por duas vezes, para terminar de ler as mensagens. Além dos ciúmes, o autor cita a infidelidade da companheira como justificativa para a violência, essa justificativa ainda aparecerá nos interrogatórios 9 e 10, onde refletirei detidamente a respeito.

3.2.8 INTERROGATÓRIO 8 - maio de 2022 - lesão corporal:

Já em análise a outro interrogatório, esse colhido em maio de 2022, o interrogado negou ter praticado os atos de violência pelos quais estava sendo investigado. Mas logo em seguida alegou que agrediu a vítima para se defender, sendo que a discussão ocorreu porque a vítima saiu de casa e deixou o filho sozinho.

Em confronto ao depoimento da vítima, no qual ela aduziu que o companheiro, no momento da discussão, a havia indagado sobre ela ter saído de casa para se envolver com homens, ele foi indagado se era verdadeira a alegação dela, tendo o interrogado negado, afirmando que "não 'exigiu' a vítima sobre questão de macho", negando tê-la ameaçado de morte. O interrogado foi indagado sobre o contexto da discussão, e então explicou que chegou primeiro na residência, mas não

conseguiu entrar porque o controle dele do portão não estava funcionando e que posteriormente a vítima chegou e entrou em casa, tendo o interrogado entrado logo após. Ele afirmou que ao entrar na residência indagou porque ela tinha saído e deixado o menino sozinho. A vítima, em resposta à indagação do porquê ela teria saído e deixado o filho sozinho, respondeu que “não era da conta dele”. Sobre a comunicação com a vítima, explicou que sempre foi difícil, afirmando que a vítima era “alvorçada”.

Adiante, o interrogado foi indagado sobre como a agressão física começou, quando ele afirmou que provavelmente falou algo porque foi incitado por ela, tendo ela partido para cima dele, então, para se defender, ele usou os braços para se proteger, mas não deu nenhum soco, murro ou tapa na vítima. O interrogado explicou que não haviam terceiros no momento da discussão além dele, da vítima e do filho, seguiu afirmando que reataram o relacionamento e que após os fatos narrados não houve mais nenhum problema, pois “todo aquele passado serviu para o futuro”. Por fim, ressaltou que foi muito importante a vítima ter denunciado para a polícia, pois o fez refletir, reconhecendo que na época dos fatos ele era muito infantil e havia consumido álcool, mas não estava embriagado.

Os homens interrogados, via de regra, negam a prática dos atos de violência contra a mulher. Tal dado foi demonstrado, para além da vivência prática, também na análise dos 74 (setenta e quatro) interrogatórios, dos quais apenas dois homens, quando indagados se “é verdadeira a imputação feita em seu desfavor?”, confessaram a prática dos atos de violências pelos quais estavam sendo processados. Muitos outros, embora negassem a prática, no decorrer do interrogatório passavam a reconhecer que teriam praticado os atos, mas suscitando justificações, do ponto de vista deles e da construção social, que negassem o dano ou a vitimização.

Nos interrogatórios, é bem comum o homem alegar que bateu apenas para se defender ou que precisou segurar e/ou empurrar a vítima e, quando indagados, negam ter resultado lesões de tais atos. Nos seus discursos, tentam legitimar as agressões praticadas tentando subverter a lógica da vítima e do algoz, como quando dizem: eu peguei a mulher me traindo com outro homem e não fiz nada; ela saiu e deixou o filho sozinho em casa; peguei ela conversando no celular com outro homem; ela estava “surtada”. Para os homens, seus atos sequer podem configurar

crimes, pois eles atribuem um caráter de “inevitabilidade” às suas condutas violentas, responsabilizando as vítimas pelos atos que eles praticaram.

É a partir desse discurso que os homens legitimam falas como “eu nem sei o que eu fiz para estar aqui”, frase essa que tanto ouvi enquanto delegada, quanto ouvi nas visitas ao Centro de Atendimento ao Autor de violência doméstica, bem mais de uma ou duas vezes.

Cabe destacar que nesse interrogatório, embora o homem tenha negado as agressões e ameaças à vítima, trazendo como justificações a atribuição de atitudes desabonadoras à vítima, como o fato dela supostamente ter deixado o filho sozinho em casa, tê-lo agredido e dado a ele uma má resposta, ele reconheceu a importância da vítima o ter denunciado. O que reforça meu argumento de que os homens negam a criminalização diante da prática de atos de violência doméstica, os reconhecendo como “errados”, mas ainda assim os praticam e sob o manto das justificações dizem para si e para a sociedade que “tudo bem”. Essa lógica retroalimenta esse sistema, já que esses homens se distanciam da auto responsabilização, por meio da fuga da posição de agressor/criminoso.

3.2.9 INTERROGATÓRIO 9 - 13 de julho de 2022 - lesão corporal e ameaça:

O interrogado no dia 13 de julho de 2022, também iniciou o seu interrogatório negando ter praticado as condutas pelas quais era investigado. Ele afirmou que não se recordava bem dos fatos, pois fazia cerca de três anos, mas negou ter agredido a vítima fisicamente e também de tê-la ameaçado caso “ela não ficasse com ele, não ficaria com mais ninguém”. Ao relatar a sua versão dos fatos, afirmou que apenas saiu da residência em que morava há cerca de um ano com a vítima, pois descobriu que ela estava com “outro homem”. Quando indagado sobre como descobriu que a vítima estava com outra pessoa, afirmou que já tinham falado para ele e, então, chegou um dia em que ele viu a vítima com esse outro homem, sendo que a única reação dele foi de ir embora. Ele reiterou que nunca tocou na vítima para agredi-la. Disse, ainda, que a vítima até colocou “o macho dela” para o ameaçar com uma faca. Por fim, disse que não tem mais contato com a vítima e que ela é bloqueada de tudo, “facebook”, “instagram”, e até mudou de cidade, pois a vítima sempre o colocava em confusão com o “macho dela”.

Mais uma vez, o homem autor traz a vítima como pessoa desonrosa e de conduta desabonadora. Ele destacou em sua narrativa sobre o fato da mulher ter o traído. A fidelidade da mulher é aspecto extremamente valorizado em sociedades patriarcais, o que endossei no capítulo anterior ao trazer os argumentos de Veena Das, por meio do qual é possível vislumbrar que quando a mulher foge dessa expectativa de performance feminina quanto à fidelidade, acaba por atingir de forma violenta a masculinidade daquele homem traído.

No caso em análise, o autor se imiscui da responsabilização por via de dois argumentos, o primeiro, por ter sido traído e deixar implícito que "embora tivesse todas as justificativas para agredir a vítima, não fez isso" (o que poderia significar que ele preferiu ter a sua masculinidade diminuída à praticar um crime) e, o segundo, "caso tenha agredido a vítima, ele tinha todas as justificativas" (ele não pode ser um criminoso porque ele teria agido sob o manto de fortes justificações). A segunda hipótese, é uma forma um pouco diferente de dizer que somente a agrediu porque ela "provocou" e, a partir da análise das justificativas nesses depoimentos, é possível vislumbrar um esquema interminável de disputa de poder no campo doméstico que coloca, dentro da lógica de relações heteronormativas, homens *versus* mulheres e, também, de vítimas *versus* algozes.

3.2.10 INTERROGATÓRIO 10 - 14 de Outubro de 2022 - Tentativa de Femicídio:

Em 14 de outubro de 2022, realizei o interrogatório de um suposto autor de tentativa de feminicídio, o autor tão logo alegou que não era verdadeira a acusação feita em seu desfavor nos autos. Seguiu no ato reconhecendo que manteve um relacionamento por dois anos com a vítima. Disse que a vítima conheceu Tobias (nome fictício) enquanto ela ainda estava com o interrogado e após ela ter conhecido Tobias ela mudou com o interrogado e em poucos dias rompeu o relacionamento que já tinham há dois anos. Ele afirmou que, mesmo com o término da relação, não tinha nenhum problema com a vítima, inclusive ainda gostava dela. No entanto, o problema dele era com Tobias.

Então, o interrogado passou a reconhecer que no dia 25/09/2022 se dirigiu até a residência em que morava com a vítima, pois tinha apenas cinco ou seis dias que estavam separados e ele sequer tinha retirado os pertences dele da residência, e que ao chegar no local, Tobias já partiu para cima do interrogado para agredi-lo com

murros. Ele admitiu, ainda, que no momento estava “armado” com um facão, e embora trabalhe como pedreiro, na ocasião estava trabalhando com horta e o facão era um utensílio de trabalho dele. Assim, no momento em que Tobias partiu para agredir o interrogado, a vítima também partiu para cima do ex-companheiro.

O interrogado alegou que não sabia a intenção da vítima e de Tobias quando o atacaram, acha que era para colocá-lo para fora da casa. Ele foi indagado se ameaçou matar a vítima, mas negou. Disse, também, que não teve nenhuma conversa entre eles, sendo que bastou a vítima e Tobias verem o interrogado e já partiram para cima dele. Alegou que não tinha qualquer intenção de lesionar ou machucar a vítima. Em relação a Tobias, indagado se tinha a intenção de matá-lo, negou. À frente, indagado se na ocasião estava com ciúmes da vítima, negou, afirmando que só foi até o local buscar seus pertences, como um sofá, e não esperava ter encontrado a vítima na residência. O interrogado quando indagado como tomou conhecimento do relacionamento da vítima com Tobias, disse que não sabia, mas a vítima o provocava com postagens no *whastapp*, mas achava que Tobias era um parente dela.

Dessa forma, diante da inconsistência da parte inicial do interrogatório, com a última alegação do interrogado, ele foi indagado sobre porque afirmou ter um problema com Tobias, já que não sabia que ele e a vítima estavam tendo um relacionamento, então, declarou que não tinha certeza, mas suspeitava, só vindo ter a confirmação após os acontecimentos investigados. Foi perguntado se das supostas agressões contra ele restou lesionado, negou. Alegou que a vítima só pegou no antebraço dele e ele puxou de volta. No entanto, não percebeu que a vítima ficou lesionada, sabendo apenas que Tobias se machucou, sem saber informar onde.

Então, ele disse que após os fatos, correu, indo embora, deixando, inclusive, sua motocicleta para trás. Por fim, como o autor estava acompanhado de advogada, a ela foi oportunizado formular perguntas, e sobre elas o autor respondeu que a vítima entrou em contato com ele após os fatos através de duas mensagens de áudio, não tendo ele sequer aberto as mensagens, apenas às encaminhando para a sua advogada. O interrogado disse que não queria mais contato com a vítima, pois embora gostasse dela, os anos de relacionamento foram um inferno, referindo-se à vítima e à genitora dela, por essa última atribuir “homens” para a vítima. Explicou, ainda, que Tobias é mais forte que o interrogado, possuindo a estatura parecida com

a dele. Esclareceu, por fim, que a vítima terminou cinco vezes com o interrogando, todas as vezes por causa de outros homens, mas ela se arrependia e voltava atrás.

É nítida a repetição do padrão da tentativa de subversão entre vítima e autor. Mais uma vez, a partir da alegação de que a vítima estava sendo infiel. Dessa vez, como as agressões resultaram em lesões incontestáveis e a motocicleta do autor ficou no local do crime, existiam elementos de autoria e materialidade mais contundentes que nos outros casos narrados, o que dificultou ao autor negar a criminalização das condutas que lhe foram atribuídas.

Da narrativa do homem autor de violência interrogado, resta claro o corpo da mulher como objeto, o que me recorda sobre o caso das mulheres raptadas na Índia e no Paquistão durante o conflito da Caxemira já citado neste trabalho. A figura do "chefe de família" destacada por Veena Das (2020) aparece no cenário dessa pesquisa, em paralelo à Índia e Paquistão, como necessária para o homem ser homem aos olhos da sociedade. O homem deve estar disposto a arriscar a própria vida para garantir o poder sobre o corpo da mulher. Um duelo por amor em pleno 2022? Nada há de romântico no cenário narrado, há, de novo, disputa por poder por intermédio da (re)afirmação da masculinidade, o corpo da mulher é a recompensa e não o motivo. Enquanto isso, a mulher arrisca a própria vida naquele conflito. Assiste razão à Valeska Zanello: "os homens aprendem a amar muitas coisas e as mulheres aprender a amar os homens" (Zanello, 2022, p. 69 *apud* Zanello, 2020).

3.2.11 INTERROGATÓRIO 11 - 05 de dezembro de 2022 - Dano Emocional:

Em cinco de dezembro de 2022, colhi o interrogatório de um autor de violência que estava sendo investigado por praticar o crime de causar dano emocional, previsto no art. 147-B do Código Penal. O interrogado, de plano, afirmou que eram falsas as imputações feitas pela vítima em desfavor dele. Explicou, que há muito tempo a vítima e ele não dormiam no mesmo quarto, passando épocas sem dormir no mesmo quarto, sendo que no início eram períodos de um mês, depois aumentou para 90 dias. Ele foi indagado se a vítima já o informou sobre querer o fim do relacionamento, quando afirmou que sim.

Então, indagado porque ele não aceitava o fim do relacionamento, esclareceu que frequentam uma igreja e lá foi marcada uma reunião, no ano de 2018, onde a vítima expôs a sua insatisfação, afirmando que a partir disso tentou melhorar em

relação às reclamações da vítima, sendo que, segundo ele, ela sempre falava em separação. Ele seguiu alegando que desde 2007 se recorda da vítima afirmar que queria se separar, contudo ele afirmou que casou para viver para sempre. Reclamou que a vítima diz que ele não conversa e quando ele tenta conversar ela afirma que ele está a importunando.

Em seguida, o interrogado disse que desde o nascimento da primeira filha, a vítima afirma que quer se separar e pede para ele ir embora, mas ele não entende, pois ela reclamava que eles não eram casados, então se casaram. Disse que o comportamento da vítima é contraditório e ele não compreende. Posteriormente, respondeu sobre o acidente vascular cerebral (AVC) que a vítima sofreu, afirmando que ela começou a apresentar pressão alta, mas ela nunca se cuidou, dormia tarde e acordava cedo. Ele também foi perguntado sobre a vítima ser proibida de ir ver os pais e demais familiares, tendo ele negado. Mas elucidou que a vítima sempre exagerou em ficar muito tempo fora de casa, passando da hora de dormir, só que a proibição dela sair de casa nunca existiu. Por fim, explicou que eles permaneciam em quartos separados, tendo o interrogado deixado claro que era porque a vítima queria, não por ele, e arrematou afirmando que ele "está disposto a amar, respeitar e dividir o mesmo espaço para sempre".

Do exposto, é notório que o homem deseja manter a mulher moldada às regras que endossam sua masculinidade perante a sociedade. Para tanto, ele tenta controlar vontades, desejos, modos de vida "enquadrando-a" em comportamentos "adequados" ao seu reconhecimento e do seu grupo (Villa, 2020). Entretanto, a perda do controle, como quando a mulher sai de casa sem autorização do companheiro ou é "flagrada" trocando mensagens com outro homem, pode corresponder ao desfazimento daquele sujeito, então o objetivo é manter o controle, mesmo que seja preciso impor "castigo" pela "desobediência," a fim de restabelecê-lo.

Ao revés, os homens na relação entre eles, aplicam a lógica da igualdade entre as partes, onde será preciso obter o mandato da masculinidade e, inclusive, o controle exercido sobre as mulheres que lhe cercam também determina como ele é visto e tratado pelos seus pares.

Destaco, por derradeiro, a existência marcante de xingamentos nos interrogatórios acima elencados. Os xingamentos são termos que apontam para valores e exercem uma função de controle social. Portanto, eles podem ser

considerados como sintomas de nossa cultura e, como tal, podem ser reveladores de importantes valores em geral e, em específico, das relações de gênero (Zanello; Gomes, 2010) .

Isto é, nos termos do que argumentam as psicólogas Valeska Zanello e Tatiana Gomes (2010), os xingamentos não são feitos de qualquer forma, com a escolha de qualquer vocábulo. Além do que, há palavras que são consideradas mais ofensivas do que outras, a depender do sexo do xingado. Desse modo, ao xingar, estamos constituindo, repetindo e reafirmando os valores, exercendo uma espécie de microfísica do poder, na qual se situam e constituem os lugares sociais desejáveis/indesejáveis para os sujeitos. É nesse contexto que os homens se utilizam, preponderantemente, de xingamentos vinculados aos aspectos sexuais e morais da mulher, atributos esses mais essenciais à constituição da performance de gênero a elas exigida.

Ao analisar os interrogatórios acima destacados, resta evidente como as narrativas dos homens autores estão impregnadas dos valores sociais machistas, patriarcais, e de disputa de poder nas relações de gênero. As justificações são a estratégia dos homens para não ocuparem o lugar de criminoso/algoz. No entanto, deixam escapar por intermédio delas como estão tão impregnados pelo ideário patriarcal de que a mulher lhes deve submissão, respeito e subserviência, que, inclusive, o uso da violência contra elas se justifica. Escapa, ainda, que os homens estão "atordoados" diante das conquistas das mulheres na conjuntura atual, com a liberdade que elas reivindicam ao sair à noite para ingerir bebidas alcoólicas, ou ao escolher não estar mais em uma relação, são muitos os exemplos a partir dos onze interrogatórios analisados. Há, indubitavelmente, para além de uma opressão dos homens sobre as mulheres, há uma disputa de poder.

3.3 Breves perfis dos homens autores de violência contra a mulher, acompanhados pela CAAVD.

Os dados a seguir são oriundos da Equipe Técnica e Administrativa do CAAVD, tendo como período de referência: Novembro/2021 a Dezembro/2022. Vale destacar que em nota documentada, o CAAVD aventou que “dos 104 autores de violência contra mulher, todos sendo do sexo masculino, foram encaminhados a este Centro e destes, somente 39 se apresentaram e foram atendidos e acompanhados

pela equipe,” denotando um elevado grau de descumprimento dos homens autores de violência, ao que preconiza a ordem judicial.

Dos 39 atendidos pela CAAVD, dois grupos etários merecem destaque: o recorte de 26 a 35 anos de idade e o de 36 a 45 anos de idade. Segue tabela com os números:

Tabela 19: faixa etária dos atendidos pelo CAAVD

ATENDIMENTOS CAAVD	FAIXA ETÁRIA	TOTAL
	18 a 25 anos de idade	1
	26 a 35 anos de idade	14
	36 a 45 anos de idade	15
	46 a 59 anos de idade	9
TOTAL GERAL		39

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

No que tange à Raça/Cor/Etnia, do total dos homens atendidos, os maiores números se referem aos que se intitulam pardos ou negros, respectivamente, 23 e 10 homens. Restando um quantitativo de 04 brancos e 03 classificados como “outros.”

Quanto ao estado civil, a maioria se declararam solteiros e a minoria, casados. Vide tabela:

Tabela 20: estado civil dos atendidos pelo CAAVD

ATENDIMENTOS CAAVD	ESTADO CIVIL	TOTAL
	Solteiro	18
	Casado	4
	União estável	7
	Divorciado	8
	Não informado	2

ATENDIMENTOS CAAVD	ESTADO CIVIL	TOTAL
TOTAL GERAL		39

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

No aspecto da escolaridade, a maioria concluiu o ensino médio e a minoria não foi alfabetizada. Segue tabela:

Tabela 21: escolaridade dos atendidos pelo CAAVD

ATENDIMENTOS CAAVCM	ESCOLARIDADE	TOTAL
	Ensino Superior Completo	4
	Ensino Superior Incompleto	1
	Ensino Médio Completo	17
	Ensino Médio Incompleto	1
	Ensino Fundamental Completo	4
	Ensino Fundamental Incompleto	10
	Analfabetos	1
	Não informado	1
TOTAL GERAL		39

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Sobre se “Manifesta interesse em processo de capacitação profissional/formação acadêmica?” A maioria respondeu afirmativamente, 17 deles. Depois, 15 deles responderam negativamente e 7 não informaram.

Quanto ao endereço dos mesmos, dos 39, os números ficaram enormemente diluídos, variando entre 2 e 1, tendo um destaque para os maiores números nos seguintes bairros: Centro e Vila Lobão. Respectivamente, 3 homens em cada bairro.

No aspecto situação da moradia, a maioria, 23 homens afirmaram possuir a casa própria, 11 homens explicaram residirem em casa alugada e 05 homens em casa cedida.

No que tange à religião, 24 responderam “Outros (sem frequentar)”, 06 afirmaram ser protestantes, 04 disseram ser católicos, 05 se intitularam espíritas.

Quanto ao uso de drogas, apesar de não só o álcool constar na lista, mas maconha e crack, 21 afirmaram serem usuário social do mesmo, e o restante deles, 18 homens, preferiram não informar sobre a utilização ou não de drogas.

Quanto à composição familiar, se possuem ou não filhos, a maioria, 32 deles informaram que sim e 7 declararam que não têm filhos.

A maioria deles possuem de 2 a 3 filhos, isto é, 29 homens. 05 dos homens afirmaram ter 4 filhos ou mais e 05 homens disseram ter apenas 1 filho. Quando perguntados com quem residem o (s) filho(s), a maioria, 24 homens, responderam que os filhos vivem com a mãe, 02 homens disseram que os filhos vivem com os dois (Pai/Mãe), 05 homens disseram que os filhos vivem com os avós Maternos/Paternos, 1 homem disse que seus filhos já possuem família e 05 homens preferiram não informar.

No que tange ao Trabalho/Renda, dentre os 39 homens, a maioria se intitula trabalhador autônomo. E, dentre aqueles que recebem 1 Salário estão 9 homens, Menos de Salário: 1 homem, 2 Salários: 5 homens, 3 Salários em diante: 2 homens e Não Informado: 12 homens.

Tabela 22: trabalho/renda dos atendidos pelo CAAVD

ATENDIMENTOS CAAVCM	TRABALHO/RENDA	TOTAL
	Autônomo	4
	Administrador	1
	Advogado	1
	ASG	1
	Barbeiro	4
	Cobrador	1
	Comerciantes	2
	Eletricistas	2

ATENDIMENTOS CAAVCM	TRABALHO/RENDA	TOTAL
	Estivador	1
	Galvanizador	1
	Inspetor de Segurança	1
	Lavrador	1
	Mecânico	1
	Motoristas	2
	Moto Táxi	1
	Pedagogos	2
	Pedreiro	1
	Pizzaiolos	2
	Pintor	1
	Policial Militar	1
	Professor	1
	Repositor	1
	Serralheiro	1
	Técnico de Informática	1
	Técnico de Eletrônica	1
	Vigilante	1
	Não Informado	2
TOTAL GERAL		39

Fonte: Informações concedidas pelo órgão. Tabela elaborada pela pesquisadora, ano de 2024.

Quando questionados sobre o Recebimento de Benefício Social, quase a totalidade respondeu que não recebem, 34 homens, 2 afirmaram receber, e 03

preferiram não informar. Dentre os que recebem Benefício Social, apesar de os números não baterem, apenas dois homens especificaram o tipo de benefício: BPC: 1 homem e Auxílio Brasil: 1 homem.

Por fim, concernente à Situação de Violência, quando perguntados se são Reincidentes com o MPU, 07 homens disseram que sim, 26 que não e 6 não apresentaram resposta.

Quando perguntados se consideram o ato praticado por eles como violência, 2 homens responderam Sim, 35 disseram que não, e 2 não apresentaram resposta. Ligado ao questionamento anterior, foram indagados sobre se identificarem comoautores de violência. Apenas 1 homem disse que sim, 36 afirmaram que não, e 2 homens não apresentaram resposta.

Como última pergunta, o centro questionou se houve prática de atos violentos em outros relacionamentos. 02 homens disseram que sim, 30 homens disseram que não e 07 homens não deram resposta.

3.4 As reuniões no Centro de Atendimento à Autores de Violência Contra a Mulher

Como já destaquei, a pesquisa de campo foi dividida em dois momentos: o primeiro, no gabinete da delegacia da mulher de Imperatriz/MA, onde os interrogatórios analisados no tópico anterior eram colhidos por mim, durante o ano de 2022. Já o segundo momento, após a minha saída da DEAM/ITZ, quando, a partir de agosto de 2023, passei a visitar o Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher, participando como ouvinte nos encontros.

O Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher foi fundado, em Imperatriz/MA, no dia 25 de novembro de 2022, com funcionamento no interior da Faculdade de Ensino Santa Terezinha - FEST, por meio de convênio firmado entre o Poder Executivo municipal e a aludida instituição de ensino.

Enquanto delegada, participei de muitas reuniões que discutiram a criação do centro, reuniões essas que envolviam representantes de todos os órgãos da rede, dos movimentos das mulheres e do Poder Executivo municipal. E, então, o vi nascer em uma sala da faculdade FEST. Já tive a oportunidade de, por duas vezes, ser a "convidada" dos encontros para explicar aos homens autores de violência sobre a

estrutura da rede de enfrentamento à violência na cidade e discutir sobre a Lei Maria da Penha com eles.

Atualmente, o CAAVD funciona no segundo piso da referida faculdade, em uma sala pequena, próximo de uma rampa de acesso. A sala é identificada com uma placa na qual consta o nome do centro e, internamente, dividida, onde no primeiro espaço funciona uma recepção e, no segundo, uma sala maior onde há uma mesa com computador.

Os encontros ocorrem em uma das salas de aula da faculdade que, pelo que entendi, naquele momento, é cedida para a realização da reunião. As cadeiras são dispostas em círculo e é disponibilizado um retroprojetor, caso o "convidado" deseje usar.

Não há uma padronização de quais casos ensejam o encaminhamento dos homens ao CAAVD, sendo sempre respeitado o critério de "não encaminhar autores de casos muito graves", o que é feito subjetivamente pelo juiz da Vara da Mulher em suas decisões.

De modo geral, para ser atendido no centro e participar dos 10 (dez) encontros que compõem o ciclo, o autor precisa ter sido encaminhado pela "justiça" - termo corriqueiramente utilizado pela equipe que trabalha no CAAVD. Tal encaminhamento ocorre por meio de decisão judicial, no bojo de uma Medida Protetiva de Urgência. Friso que a DEAM não detém a possibilidade de fazer esses encaminhamentos e, tão pouco é possível que o homem participe voluntariamente dos encontros do CAAVD.

Em agosto de 2023, depois de um período que gosto de chamar de "*detox*", voltei à pesquisa de campo, após quatro meses da minha saída da DEAM/ITZ. No aludido mês, pude participar de dois encontros do centro, ambos realizados no dia 03 de agosto, pois na quinta-feira anterior - os encontros são sempre realizados às quintas - o palestrante havia tido um imprevisto e deixado de ir. Então, acompanhei dois encontros em um, sendo os dois encontros finais e, na quinta-feira seguinte, ocorreu apenas o encerramento daquele grupo de homens, uma espécie de confraternização entre eles.

Cabe aqui esclarecer a guinada na posição em que ocupava durante a primeira parte da pesquisa de campo, em relação à segunda. Enquanto na DEM/ITZ, eu, desde logo, me apresentava como delegada de polícia, nas visitas ao Centro, eu

era apresentada pelos servidores do Centro aos homens autores de agressão como pesquisadora e mestranda da UFMA, que estudava sobre eles, os homens.

Desde o meu primeiro contato com Laudelina²⁸, sobre eu participar das reuniões, expliquei para ela que eu não estava na condição anterior, mas sim, na condição de pesquisadora e ouvinte curiosa, o que foi abraçado e acolhido por ela, que já antecipava aos ministrantes (os que já me conheciam de antes), sobre a posição em que eu me encontrava.

3.5 A reunião dois em um: o primeiro contato como pesquisadora nas reuniões do Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher

Pois bem. Os encontros ocorrem nas quintas, a partir das 09h da manhã, sendo que na quinta-feira que eu acompanhei, precisou iniciar às 08h, já que seriam dois palestrantes convidados. No dia 03/08/2023, cheguei na faculdade pontualmente e logo fui recebida por Laudelina²⁹ - assistente social de formação, mulher negra, de meia idade, que já trabalha na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, como servidora do município, desde antes de eu atuar na DEAM. Antes de trabalhar no CAAVD, Laudelina trabalhava no CRAM, já sendo conhecida de todas as pessoas que trabalham nos órgãos da rede. Para ter acesso ao CAAVD, entrei em contato com ela, via “whatsapp”, e perguntei como seria o procedimento para participar - como ouvinte e pesquisadora - dos encontros. Ela me informou que eu deveria enviar um ofício ao Secretário de Governo Municipal, que prontamente não se opôs à minha participação.

Laudelina me levou para a sala onde os homens já aguardavam o encontro iniciar. contei cerca de dez homens. Eles estavam sentados em semicírculo e, no peito deles, estava um papel, no qual constava escrito à pincel os seus nomes. O palestrante também já havia chegado. Era um jovem, que não aparentava possuir mais de 35 anos, enfermeiro. Ele ia abordar a temática da saúde do homem.

²⁸Laudelina atua como assistente social do CAAVD e é quem facilita a minha participação nas reuniões do CAAVM, quem eu já conhecia desde a DEM, pois ela já havia trabalhado no Centro de Referência de Atendimento à Mulher, ambos os órgãos vinculados ao Poder Executivo de Imperatriz/MA.

²⁹Laudelina de Campos Melo foi a fundadora do primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil, a atuação de Laudelina de Campos Melo é tida como fundamental para o reconhecimento dos direitos da categoria. Nascida em 12 de outubro de 1904, em Poços de Caldas, Minas Gerais, aos sete anos de idade já trabalhava como empregada doméstica. Depois, aos 16, deu início à sua atuação em organizações de cunho cultural, sendo eleita presidenta do Clube 13 de Maio, agremiação que promovia atividades recreativas e políticas entre os negros de sua cidade.

Enquanto ele ajustava a sua apresentação, um ou dois homens chegaram à sala, pegaram seus papéis com a identificação dos nomes e escolheram seus lugares. Outros foram chegando no decorrer da explanação, completando o número de quinze integrantes.

Notei que os homens possuíam muita familiaridade com a equipe do centro, composta por quatro servidores: Laudelina, quem já apresentei acima; Nisia³⁰, a psicóloga; Rose³¹, a pedagoga - que não estava presente nessa reunião - e um único homem, que trabalha no administrativo.

Da explanação sobre saúde do homem, eles mais ouviram do que participaram. Mas, cabe pontuar uma fala importante que ocorreu enquanto o ministrante falava sobre câncer no órgão genital masculino. Ele indagou: já pensou ter que amputar o pênis? De pronto, um homem, o mais participativo do encontro, com cerca de 35 anos, obeso e negro, afirmou: "é melhor cortar logo o pescoço".

Nesse momento, a maioria dos homens presentes fizeram gestos em concordância com o que acabava de ter sido dito. Então, compreendi que, embora presentes três mulheres naquela sala - eu, Laudelina e Nisia - aqueles homens sabiam que o espaço era deles. Inevitavelmente, passei a refletir sobre a representação do órgão genital masculino como um símbolo de poder, virilidade e da própria masculinidade.

Ao final da explanação do facilitador, indagados se haviam perguntas que gostariam de fazer, apenas um homem indagou sobre algo no sentido de o que poderia ser, uma vez que ele tinha diarreia ao comer algo com leite. Passaram a discutir sobre intolerância à lactose, quando, novamente, o homem mais falante, a quem diante irei nomear, passou a narrar sobre ter necessitado se hospitalizar em virtude de intolerância à lactose. O facilitador se despediu, alguns se levantaram para beber água, tomar café ou suco com biscoitos, que estavam dispostos em uma mesa, ao lado da porta. Eu fiquei apenas observando, quieta, ora fazendo anotações no meu caderno de campo, ora observando a movimentação dos atores.

³⁰ O nome fictício escolhido homenageia a escritora nordestina Dionísia Gonçalves Pinto ficou conhecida pelo pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Nascida em Papari — hoje cidade Nísia Floresta — Rio Grande do Norte, em 12 de outubro de 1810, a educadora, escritora e poetisa brasileira é uma das pioneiras do feminismo.

³¹ Rose Marie Muraro foi uma das vozes importantes do feminismo no Brasil. Ela foi autora de livros que retratavam de forma contundente a condição da mulher na sociedade da época, como *A Sexualidade da Mulher Brasileira*, Rose foi uma das pioneiras do feminismo no país nas décadas de 60 e 70 e importante agente da disseminação de conteúdos estrangeiros sobre o tema.

Nesse primeiro momento, percebi que os homens que compunham aquele grupo já possuíam afinidade entre si, e realmente compreendiam aquele espaço como um lugar de segurança, inclusive, para falar abertamente sobre seus órgãos genitais, sobre a diarreia ao comer algo com leite, em especial, pela identificação em se sentirem injustiçados, ao menos em parte, sobre o motivo que os fizeram estar lá, observação similar àquela documentada na dissertação de mestrado de Izabela Venturosa Oliveira (2016):

O grupo reflexivo opera tanto com elementos da sociabilidade que se dá na mesa do bar, entre piadas de cunho machista e comentários sobre as mulheres que "pegaram", "comeram" etc., quanto no registro de compartilhamento de dores e fragilidades que não fazem parte da sociabilidade masculina mais enfatizada. Assim, o silêncio ou a fala dura que perdura em outros âmbitos, nos encontros dos grupos reflexivos são substituídas por narrativas com frequência de outra ordem, frequentemente a partir daquele que sofre. Se parte dos estudos contemporâneos a respeito da temática da violência doméstica e familiar buscam se distanciar da análise simplista focada na díade vítima/algoz, o discurso que os sujeitos articulam em campo permanecem se pautando por tal dualidade, de maneira a organizar seu pensamento e suas experiências, mas dessa vez situando-se no outro polo, o de vítimas. Nessa nova configuração, as parceiras são retratadas como loucas, agressivas, irracionais, infiéis e pouco razoáveis, revelando-se um novo "algoz" (Oliveira, 2016, p.91).

A subversão da lógica vítima/algoz elucidada acima por Izabela Oliveira, ficou escancarada no segundo momento da reunião "dois em um", na qual estive. Assim, passados pouco mais de cinco minutos, do encerramento da fala do enfermeiro, entrou na sala a advogada Gabriela, atual diretora da Casa da Mulher Maranhense, em Imperatriz. A fala dela no grupo consistia no que eu já tinha feito nas duas vezes em que fui convidada a participar das reuniões do centro como delegada: apresentar os órgãos e serviços da rede de proteção à mulher vítima de violência aos homens autores.

Gabriela iniciou sua participação se apresentando e logo fazendo ponderações sobre "não ser inimiga dos homens", inclusive, destacando que enquanto advogada já atuou até na defesa de alguns autores de violência. A postura dos homens no decorrer da fala de Gabriela foi diversa daquela que tiveram enquanto o enfermeiro falava sobre a saúde dos homens. Na apresentação dos órgãos da rede e nos esclarecimentos jurídicos feitos por ela, os homens dividiram narrativas nas quais se apresentavam como vítimas de mulheres que os denunciaram injustamente, pelos mais diversos argumentos, destacando aqueles

relacionados à exagero, loucura, vingança, também queixas sobre como a mulher havia “acabado com a vida dele”, uma vez que “um oficial de justiça” havia ido até o trabalho dele para intimá-lo da decisão da medida protetiva de urgência, e, em virtude da decisão, havia sido afastado do convívio dos filhos, foi prejudicado no emprego e acabou “caindo” em depressão.

Dos quinze homens presentes na reunião, quando indagados quais deles tinham filhos, treze levantaram o braço. Então, indagados pela Gabriela qual seria a reação deles se a filha apanhasse do namorado, companheiro ou marido, um deles, com tom de voz elevado, falou: “Isso não aconteceria, minha filha foi instruída desde sempre a não se submeter a esse tipo de coisa.” A ministrante ficou entusiasmada, mas insistiu que não dependia apenas da escolha da mulher, e repetiu a indagação, dessa vez, direcionada ao homem que havia respondido. O homem, certo da sua resposta, repetiu: “minha filha não ia se envolver com esse tipo de pessoa tóxica”.

Diante dessa fala, fica notório que, publicamente, os homens discursam a favor da independência das mulheres, aceitando e sendo favoráveis ao que o feminismo lhes beneficia, mas, no quanto lhes exige responsabilidades ou perda de privilégios, os refutam. O homem autor que se manifestou sobre a filha, demonstrou o seu repúdio aos atos de violência contra a mulher, inclusive, o passando para a filha. No entanto, por algum motivo, estava naquela reunião por uma determinação judicial.

Desta feita, os homens compreendem como inaceitável praticar atos de violência contra a mulher, mas quando se refere a abrir mão dos seus privilégios para dar espaço de crescimento às mulheres, essa lógica da liberdade feminina é subvertida, como se fosse dito: a mulher pode ser livre, mas livre até o limite que eu, homem, imponho a ela. De modo similar, o homem autor se utiliza das justificativas no seguinte sentido: “sou contra a agressão, mas somente agredi porque tive motivos justos para tanto”. Assim, se livra do rótulo de “machista”, na primeira hipótese, e do de “criminoso”, na segunda.

A respeito dessa perspectiva, bem elucida Antony Giddens (1993), citando a liberdade sexual das mulheres como exemplo:

A maior parte dos homens aceita bem o fato de as mulheres terem se tornado mais disponíveis sexualmente, e declaram que em qualquer vínculo sexual prolongado desejam uma parceira que seja intelectual e economicamente igual a eles. Mas, segundo as descobertas de Rubin, demonstram um desconforto óbvio e profundamente arraigado quando

defrontados com as implicações de tais preferências. Dizem que as mulheres "perderam a capacidade para a bondade", que "não sabem mais como entrar em acordo" e que "as mulheres de hoje não querem ser esposas, querem esposas". Os homens declaram que desejam igualdade, mas muitos também fazem declarações sugerindo que rejeitam o que isso significa para eles ou ficam desconcertados a respeito. "Como você poderia contribuir para educar as crianças?", perguntou Rubin a Jason, um homem que, segundo suas próprias palavras, "não tinha problemas com as mulheres fortemente agressivas". Sua resposta: "Certamente, estou desejando fazer tudo o que posso. Não pretendo ser um pai ausente, mas alguém tem de assumir a maior parte da responsabilidade... E não vou dizer que eu possa fazer isso, porque não posso. Tenho a minha carreira, e ela é muito importante para mim, é aquilo por que eu trabalhei durante toda a minha vida" (Giddens, 1993, p. 20-21).

Desta feita, embora o grupo de atendimento a homens autores de violência doméstica visitado por Isabela Venturosa Oliveira (2016) seja na cidade de São Paulo/SP, as percepções dela, naquele grupo, são bastante semelhantes às que tive durante a reunião "dois em um", no CAAVD, em Imperatriz, conforme inferi do trecho:

Não raramente, o que desponta como recorrência entre as falas dos homens é o tom queixoso com que as cenas e fatos são narrados, no qual frequentemente a figura do agressor oscila entre as companheiras, ex-companheiras, policiais envolvidos na detenção dos homens e mesmo a legislação, como um ator insensível às particularidades das histórias de cada homem denunciado injusta ou justamente. Nas falas queixosas, os homens se reconhecem uns nos outros, criando empatia no reconhecimento dos problemas compartilhados. Com certa frequência a queixa se orienta pela incompatibilidade entre o que esperam das companheiras e o que elas são ou fazem na prática (CAAVD, 2023).

Por fim, destaco o relato do homem que, já no final da reunião, compartilhou sobre ter sido preso por uma denúncia que considerava "absurda", tendo ficado alguns dias privado de liberdade, e na cadeia, sofrido uma tentativa de estupro, alegando que só não conseguiram consumir o ato, devido ao fato de ele ser faixa preta de uma arte marcial e poder se defender. Prosseguiu, com os olhos marejados, afirmando que caso saísse da cadeia e se encontrasse com a vítima, a teria matado, diante de tamanha revolta que estava por aquilo que havia passado enquanto preso. Por derradeiro, falou algo no sentido de que já havia seguido com a vida e que não guardava mágoas da vítima. Os demais homens ouviram atentamente e, ao final da fala dele, fizeram gestos de apoio. Dessa fala, ecoou em mim, o sentimento de que aqueles homens raciocinavam, em certa medida, desse modo: "as mulheres podem ter uma lei que as proteja em relação aos homens, mas desde que eu não seja o homem que será preso em virtude dela". O que nos evidencia que esses homens

reconhecem a existência do crime, mas usam das justificativas para o negar. Essa inverdade repetida por eles no interrogatório, nas reuniões do grupo, pode ser internalizada como subterfúgio para escapar do rótulo moral de criminoso e agressor.

3.6 As narrativas são semelhantes, elas só mudam de endereço

Parafraseando o dito popular "homem é tudo igual, só muda de endereço", da minha vivência em campo, tanto no gabinete da Delegacia da Mulher, quanto nas reuniões no Centro de Atendimento ao Autor de Violência Doméstica, pude chegar à conclusão de que as narrativas dos homens autores de violência contra a Mulher são extremamente similares entre si, seja na delegacia, seja nos diálogos travados nos encontros no CAAVD.

Voltei ao Centro de Atendimento ao Autor de Violência em fevereiro de 2023, uma vez que com o encerramento das atividades do grupo que participei anteriormente e já citei acima, o Centro entrou em recesso, retornando apenas em 29/02/2023. Ressalto que no primeiro encontro do sexto grupo reflexivo realizado no CAAVD participaram oito homens, embora 15 (quinze) estivessem sido encaminhados pela Justiça.

O primeiro dos dez encontros do grupo é destinado à socialização e integração, com a entrega do cronograma de atividades, a assinatura do termo de compromisso, elaboração do contrato de convivência e diagnóstico psicossocial inicial dos homens participantes. Nesse momento, as falas dos participantes são bastante breves, já que os homens ainda não estão familiarizados com as dinâmicas do Centro.

No segundo encontro do grupo a "facilitadora" era uma assistente social que trabalha na Vara da Mulher, uma mulher branca, baixa e de cabelos cacheados negros. O tema abordado foi "Machismo e Masculinidade Tóxica". Estiveram presentes apenas 7 (sete) homens. A narrativa marcante nesse encontro foi a concordância entre todos os homens presentes sobre a agressividade ser uma característica dos homens, embora eles, pessoalmente, não se considerassem violentos. Alegaram que "não se deve combater o mal com mal", mas logo em seguida, reconheceram que quando o homem não atende às expectativas em relação a agressividade são taxados com dizeres como "oh cabra frouxo".

O “cabra frouxo” no contexto de nordeste e sob a perspectiva de Durval Muniz (2013), na obra “Nordestino: a invenção do falo”, se contrapõe à de “cabra macho”. Assim, enquanto “cabra macho” representa um ideal de virilidade e força, frequentemente associado à resistência física e emocional, bem como à capacidade de enfrentar adversidades com coragem vinculadas à masculinidade dominante/hegemônica. A denominação “cabra frouxo” vincula o homem às características relegadas ao feminino, o que serviria para excluir esse homem da “casa dos homens”, conceito abordado no capítulo anterior.

Curioso é que se cria um limbo entre a necessidade diante da expectativa social de performar agressividade e, ao mesmo tempo, a impossibilidade desses homens se reconhecerem como violentos, inclusive, pela circunstância que ali estão. Afinal, reconhecerem que são violentos desnaturaria o discurso entoado por eles de que “a mulher foi quem bateu primeiro” e de que “foi ela quem partiu pra cima e eu apenas me defendi”. Alguns deles até reconheceram que eram violentos, mas que após terem ido para a igreja³² mudaram de comportamento e, também, atribuíram ao álcool suas atitudes agressivas, alegando que não o consumiam mais. Portanto, os atos de violência por eles praticados pertenciam a um “eu” do passado.

No terceiro encontro, a facilitadora foi a psicóloga que compõe o quadro dos servidores do Centro, sendo versado sobre os tipos de comunicação, em especial, a não violenta. Estiveram presentes sete homens autores. Durante os primeiros minutos os participantes se mantiveram calados apenas ouvindo, somente passando a fazerem falas a partir das indagações da facilitadora, mas apenas com respostas breves. Foi necessário, inclusive, que a facilitadora perguntasse algumas vezes “vocês estão entendendo?”. No decorrer da reunião, a palestrante os indagou se em uma situação hipotética, eles chegassem em casa após um dia de trabalho e a esposa o chamasse para discutir a relação, qual seria a reação deles. As respostas foram no sentido de insatisfação, tendo se destacado duas: “Graças a Deus não tem... mulher enchendo o saco”, tendo a facilitadora o indagado “mas um dia vais ter de novo, né não?” e o homem a respondeu “Em nome de Jesus, não”. E seguiu:

³² A respeito do imaginário da conversão religiosa vislumbrada nesta narrativa, cabe trazer a reflexão de César Teixeira (2021), na qual, segundo ele, a conversão oferece ao homem moderno a possibilidade de se transformar, afastando-se de um conjunto de valores ou visão de mundo para adotar outra. Isso sugere que qualquer pessoa pode romper com seu passado e cultura de origem, transitando para outra comunidade e tornando-se um novo sujeito, uma nova pessoa, seja ela liberta, emancipada, ou salva. O que serve para denotar, no contexto da pesquisa, como o autor busca alternativas para escapar à pecha de criminoso, sendo a religião uma delas.

“Depois da mulher que eu tinha, eu não quero mais nem saber de mulher”, tendo despertado risos em todos. Mais adiante, ainda sobre a abordagem do tema acerca da comunicação “violenta”, um dos homens disse “esse grupo aqui é mais sobre violência com mulher, mas eu nunca fui violento com nenhuma”.

Já no quarto encontro, realizado em 27/03/2024, o tema tratado foi "Direitos Humanos e Direitos da Mulher", sendo o facilitador um servidor do Ministério Público, estando presentes oito homens. Os homens foram instados a refletir sobre as vantagens de ser homem versus as vantagens de ser mulher, sendo divididos em dois grupos, cada qual ficando com uma das categorias.

Das reflexões acerca das vantagens na dicotomia entre ser mulher ou homem, a narrativa entoada por um deles e com a qual os demais concordaram foi a de que "não vê vantagem em ser homem", enquanto Venâncio³³, homem que será melhor descrito à frente, afirmou que estava no Centro à toa, uma vez que nunca teve um confronto agressivo em relação a sua mulher, alegando, ainda que, atualmente é muito vantajoso ser mulher. Adiante, no decorrer da explanação do facilitador sobre os Direitos das Mulheres, Venâncio interrompe e questiona sobre a ausência de espaço de escuta do homem no âmbito do Judiciário antes da Medida Protetiva de Urgência ser deferida. A reclamação feita por ele é uma constante nos discursos dos homens atendidos no Centro.

O quinto encontro versou sobre os tipos de violência contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha, tendo como facilitadora, Nisia, a psicóloga do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Imperatriz. Não pude estar presente nesse encontro, mas em consulta à ata da reunião, constatei a anotação sobre o comentário de um dos participantes quando indagado "Porque a violência contra a mulher é tão comum?," tendo ele alegado que é comum porque o homem "não aceita o fim do relacionamento".

O sexto encontro foi conduzido pela diretora da Casa da Mulher Maranhense de Imperatriz, a advogada Dra. Gabriela Barbosa Bonfim, tendo ela tratado sobre as competências e atribuições dos órgãos da Justiça e segurança conforme a Lei Maria

³³ O nome *Venâncio* foi atribuído ficticiamente. A escolha dialoga ironicamente com a obra *Tudo é Rio*, de Carla Madeira, na qual Venâncio é marcado justamente pelo silêncio, sendo descrito como um homem de poucas palavras, contido e introspectivo. Na presente pesquisa, ao contrário, o personagem assim nomeado revela-se extremamente verbal, prolixo e seguro ao narrar sua história. A “brincadeira” literária, portanto, é assumida como recurso simbólico que contrasta o personagem da ficção com a complexidade do sujeito empírico - marcando a distância entre a realidade e a representação, ao mesmo tempo em que reforça o caráter construído e interpretativo do trabalho etnográfico.

da Penha. Mais uma vez, os homens reclamaram sobre não serem ouvidos antes da medida protetiva de urgência ser deferida contra eles. Essa fala foi endossada por um dos homens que confessou ter sido preso por descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, mas que a vítima estaria utilizando de má-fé, alegando, ainda, estar sendo injustiçado.

O sétimo encontro versou sobre saúde mental, sendo conduzido pela assistente social e a psicóloga do Centro. Estiveram presentes apenas seis homens, o mesmo número do encontro anterior. A temática girou, principalmente, em torno do abuso de substâncias como álcool e drogas ilícitas. Então, quando indagados sobre o consumo de álcool, cinco dos seis homens presentes afirmaram fazerem uso, alguns reconhecendo que o faziam todos os finais de semana. Dois deles relataram consumir álcool todos os dias, cerca de duas cervejas, apenas para relaxar. Atrelaram, em suas falas, o uso do álcool como válvula de escape para problemas familiares, no trabalho, de relacionamento e financeiros. Sendo que essa narrativa sobre o álcool servir como escape se correlaciona com o desabafo que alguns deles fizeram quando no segundo encontro foi abordada a temática de masculinidade, uma vez que eles afirmaram se sentirem "cobrados" diante das expectativas da sociedade sobre eles em relação ao trabalho e a proverem o lar, destacando a necessidade de sucesso profissional.

No oitavo encontro foi tratado sobre o tema saúde do homem, com o facilitador que é enfermeiro e trabalha no sistema de saúde do município de Imperatriz/MA. Nessa reunião estavam presentes apenas cinco homens. Nesse ponto, considerando que a narrativa do grupo se tornou dominada por um participante, optei por nomeá-lo, já que os demais participantes esboçaram concordância com a grande maioria das falas feitas por ele, não só naquele momento, como também nos outros sete encontros anteriores. Esse homem acabou por tomar o lugar de "voz do grupo". Por isso, decidi nomeá-lo.

Cabe aqui, então, analisar mais precisamente sobre as circunstâncias que levaram Venâncio até o Centro. Ele foi encaminhado ao CAAVD por decisão da Vara da Mulher prolatada em uma medida protetiva de urgência requerida pela irmã contra ele. Desta feita, para compreender melhor o contexto das narrativas dele, tive acesso aos autos da referida medida protetiva que ensejou o encaminhamento dele para o Centro.

Sua irmã narrou que ele a ameaçou e a xingou em virtude de uma discussão cotidiana, alegou que Venâncio passou a residir com ela depois que a esposa dele faleceu. Então, Venâncio e o filho dele passaram a morar em uma casa de herança de família, na qual a vítima, juntamente com o seu esposo e dois filhos, já residiam anteriormente. Ela disse que a convivência com o irmão era difícil, destacando que se ela pedisse para ele ajudar nos afazeres domésticos ele proferia xingamentos contra ela, alegando que já pagava metade da energia, mas nos afazeres da casa ele não ajudaria. Disse, ainda, que ele já tentou insultar um dos filhos dela o chamando de "viado".

Venâncio é um homem branco, gordo, baixo, com 44 (quarenta e quatro) anos de idade. Seu tom de voz é elevado e quando fala faz parecer que não se importa com a opinião dos demais presentes na sala. No decorrer dos encontros, repetiu mais de uma vez que "não sabia porque estava ali", alegando, em termos precisos, que "porra de justiça que te condena sem tu ter feito nada. Perder nosso tempo aqui. No nome do senhor Jesus eu não sei nem o porquê de eu tá aqui. Eu tenho um bocado de coisa que eu tenho pra fazer."

Ele fazia, abertamente, comentários sobre a sua vida, inclusive, sobre já ter sido usuário de drogas, como *crack* e maconha, dando detalhes sobre como há anos, ele mesmo plantava e usava uma frigideira para desidratar as folhas de maconha, na sua casa, para poder fazer uso dela. Afirmou, ainda, que havia passado um período sem fumar cigarro de carteira, mas disse que "voltei a fumar de uma raiva que a minha mulher me fez".

Eram muitas as interrupções feitas por Venâncio, sendo que o encontro em que ele afirmou ter tido maior proveito foi o que versou sobre saúde do homem, quando ele disse abertamente que "hoje foi o melhor dia, os outros nada prestou, mas hoje gostei". Curioso que os demais encontros foram sobre machismo e masculinidade tóxica, tipos de comunicação, Direitos Humanos e Direitos da Mulher e tipificação das violências à luz da Lei Maria da Penha.

Venâncio aproveitou que o oitavo encontro contou como facilitador pessoa que possuía um cargo de gestão no âmbito da saúde municipal e elaborou uma série de reclamações sobre a ausência de atendimento aos homens no posto de saúde do seu bairro, tecendo críticas à saúde e, de modo geral, ao funcionamento das instituições públicas, quando, mais uma vez, viu a oportunidade para discorrer sobre o seu descontentamento com a Justiça.

Por fim, em 09/05/2024 foram realizados o nono e o décimo encontros, em virtude de na quinta-feira anterior não haver sido realizado, pois foi ponto facultativo e a instituição de ensino onde o Centro funciona estava fechada. Dos 15 (quinze) homens inicialmente indicados para participar das reuniões no Centro, apenas seis deles concluíram. Dos presentes, apenas um era branco, enquanto os demais negros e pardos. O encontro foi voltado para uma dinâmica na qual foi oportunizado aos participantes que eles falassem sobre “como eu me sentia...” no primeiro encontro no centro *versus* sobre “como eu me sinto...” no último, o que possibilitou o preenchimento de duas colunas da seguinte forma:

Tabela 23: Avaliação de como se sentiam os participantes do CAAVD.

COMO EU ME SENTIA...	COMO EU ME SINTO...
Revoltado	Tive aprendido
Envergonhado	Aprender a controlar o que fala
Injustiçado	Mais tranquilo e aliviado
Indignado	Sinto-me renovado
Insatisfeito/triste	Continuo envergonhado porque “não fiz nada”
Obrigado/forçado	Mais esclarecido
Com medo de ser preso	Com a mente mais aberta
Desinformado/ausência de orientações	Bem informado e colocando os aprendizados em prática
-	Não quero errar novamente

Encerrada a dinâmica que contou com a participação de todos os homens e que resultou no preenchimento coletivo do quadro acima, ato contínuo, diante da percepção de que aquele era o momento de falarem, dois homens, além de Venâncio, resolveram tecer narrativas, enquanto três deles apenas permaneceram calados e observando. Um homem mais velho, aparentando mais de cinquenta anos, já com cabelos brancos e calvo, diante das falas de conclusão e dos aprendizados nos encontros realizados, passou a narrar o seguinte: “de repente o cara é preso... Depois da Lei Maria da Penha os casos começaram a aumentar

porque os homens saem revoltados (da cadeia) e aí é que fazem...” e completou “eu tô aqui fazendo o que diabo?”.

Cabe esclarecer que esse encontro foi conduzido por três profissionais, mulheres, que trabalham no Centro. Então, diante das falas do participante, Nisia o interpelou, o indagando sobre o que ele havia aprendido nas reuniões sobre a Lei Maria da Penha e a respeito da necessidade da existência dela. O homem seguiu afirmando que em virtude da referida Lei “há homens presos injustamente”, tendo seguido em sua argumentação alegando que existe mulher mal também, mas “sempre tem uma saída para a mulher”. O participante, ainda, alegou que também existem homens que são mortos por mulheres, quando a psicóloga do centro perguntou “A quantidade de mulheres que são mortas em situação de violência doméstica é a mesma que a dos homens?”, ele seguiu aduzindo que “tem mulher que também mata... não vê aquele caso da Suzane Von Richthofen³⁴? Ela matou pai, mãe...”, nesse momento, até mesmo os demais participantes intervieram, alguns citando que o então namorado de Suzane quem teria cometido a execução dos atos dos homicídios, Venâncio afirmou “A mulher não mata igual o homem”... e seguiu “agora dizer que mulher é mais fraca que o homem, hoje, não é mais não” .

Ainda assim, o participante seguiu em sua argumentação respondendo a mais uma explicação da psicóloga, que os lembrou sobre a existência da desigualdade entre homens e mulheres, quando o mesmo homem a interpelou “quer dizer que homem é pior que mulher?” se referindo à existência de uma lei que protegia apenas as mulheres, mas não existia uma legislação parecida para os homens e continuou argumentando que “a mulher é muito mais violenta que o homem”...”no presídio lá de mulher 100% é por violência”, no sentido que de as mulheres estão presas por praticarem atos violentos. Venâncio, diante da fala do colega e do impasse notório que passou a existir na reunião, em voz alta e rompendo com os olhares que se cruzavam na sala, disse: “Eu não quero que nenhum de vocês brigue mais com mulher”.

No momento, me perguntei se tais interrupções ocorreriam com a mesma frequência, se o responsável pela palestra não fosse uma mulher. Medrado e Lyra (2009, p. 24), explicam que a masculinidade associada ao poder e à violência,

³⁴ Suzane Louise Magnani Muniz é uma artesã, empreendedora e criminosa brasileira. Ficou nacionalmente conhecida por ter sido a mandante do assassinato de seus pais, Manfred von Richthofen e Marísia von Richthofen

dramaticamente direcionada às mulheres, “[...] é construída e se reproduz nas relações sociais histórica e culturalmente datadas; se constrói na divisão social do trabalho, na socialização da família, da escola, no cotidiano, em pequenas ações.” Vejo que nessas pequenas ações, ocorrem disputas simbólicas entre homens e mulheres, neste caso, entre aquelas que realizavam os encontros no CAAVM e os homens que ali estavam, sejam aqueles que cumpriam medida protetiva ou os que estivessem cumprindo pena na justiça. O problema era que, para a maioria deles, eles não mereciam estar ali. Resultando em pequenos atos de resistência por parte deles: como o ato de interromper constantemente a fala de algumas palestrantes.

Na sequência das narrativas, o terceiro homem que quis falar abertamente na reunião do grupo passou a concordar com as falas do anterior. Ele é homem negro, bem magro, baixo e de feição triste. Ele, ainda no início da reunião, quando ainda faziam sugestões para o preenchimento do quadro acima exposto, falou que gostaria de que o juiz participasse daquele encontro porque pessoalmente ele iria perguntar “Vossa Excelência, qual o motivo do senhor me prender sem eu ter feito nada?”. Na situação, afirmou que foi preso no seu ambiente de trabalho, tendo sido constrangido. Então, nitidamente encorajado pelas falas feitas pelo participante que estava certo sobre a mulher ser mais violenta que o homem, voltou a falar a respeito da situação que o havia levado a participar do grupo. Entre o burburinho dos homens, se destacou ele falando que “eu sei que ela não é certa” - o que eu ouvi ele dizer estando sentada do outro lado que ele, na sala.

O “eu sei que ela não é certa” ele disse se referindo à ex-companheira que o denunciou. O autor prosseguiu em sua narrativa alegando que a ex teria comunicado que ele descumpriu a medida protetiva porque ele foi na audiência na qual ela também estava. Ato contínuo, para reforçar que a verdade dos fatos assistia a ele, aduziu que “o oficial de justiça disse que ela mentiu tanto que o juiz arquivou o processo”. Por fim, arrematou sua fala com os dizeres “uma mulher dessa é o demônio, um satanás desse ainda tá atrás de mim”.

O que se denota é a persistência nas narrativas dos homens autores, mesmo após participarem dos 10 encontros no centro de atendimento Há a notória e persistente tentativa de subversão da relação vítima-algoz. Assim, em todas as narrativas, tentam convencer sobre como lhes assiste razão, bem como a desnecessidade de crédito à palavra das vítimas. Protestam porque as mulheres foram ouvidas, enquanto a eles não lhes foi dada a possibilidade de defesa prévia.

Então, por mais que a participação nas reuniões sirva para acrescentar repertório sobre gênero, leis e informações sobre a saúde dos homens, eles conseguem se apropriar desses argumentos para subsidiar as justificações já defendidas anteriormente. Imbuídos do sentimento de grupo, compartilham entre si a ideia da injustiça sob a qual estão submetidos. Afinal, atualmente, para eles, ser mulher é muito mais benéfico que ser homem.

3.7 O discurso público e o discurso oculto como estratégias na lógica de dominação de gênero

Se em seus discursos públicos os homens utilizam-se das justificações para embasar a dominação e os atos de violência praticados contra a mulher, já as mulheres, em seus discursos públicos, por, socialmente, não ocuparem o lugar de detentoras do poder, precisaram criar estratégias de sobrevivência à essa dinâmica de dominação. A socióloga Patrícia Hill Collins (2019, posição 2 - 7) evidencia essas estratégias ao citar a fala de Ella Surrey, uma trabalhadora idosa e negra: “Nós sempre fomos os melhores atores do mundo... Acho que nós somos muito mais espertas do que eles porque nós sabemos que temos que jogar o jogo. Nós sempre tivemos que viver duas vidas - uma para eles e uma para nós mesmas”.

Posto isto, existe um discurso oculto e um discurso público para ambos os grupos: dominantes e subordinados. O discurso oculto dos grupos dominantes é também um instrumento do exercício de poder, sendo as justificações um recurso de discurso público para sustentar um discurso oculto. Assim, todos esses espaços onde os discursos são manifestados são espaços de poder e de interesse. Compreende-se, então, que todas as ações sociais são representações e, que há um discurso oculto dentro do discurso público.

A esse debate é significativo trazer a contribuição de James C. Scott, (2013) autor que tem como foco principal os estudos de povos subordinados, destacando que este não escreveu “A dominação e a arte da resistência”³⁵ versando especificamente a dominação masculina sobre as mulheres, mas, a sua construção acerca dos discursos ocultos e públicos, marcantes das relações de dominação

³⁵ Obra publicada em inglês no ano de 1992 e publicado em português no ano de 2013, pela Livraria Letra Livre, sendo a obra em português utilizada como referência no presente trabalho.

entre grupos sociais, que se molda, também, ao sistema patriarcal vigente³⁶ na maior parte do mundo atual. Isto porque, o autor tentou traçar similitudes entre os sistemas de dominação existentes, em que pese reconheça a existência de peculiaridades em cada um deles.

Scott (2013), a despeito de reconhecer que há diferenças entre os diversos sistemas de dominação existentes, no decorrer da obra tenta encontrar semelhanças entre eles. Para tanto, ele utiliza como objeto direto de análise o esquema das castas, a escravidão, as servidões e elabora, adiante, exemplos mais modernos, como a dominação de gênero e dos trabalhadores contemporâneos, que, em tese, possuem a opção de “escolha”³⁷.

É nesse panorama que a utilização do discurso oculto marca a luta feminina, visto que foi incorporado às práticas dos movimentos feministas como uma estratégia de sobrevivência. Pois, embora elas lutassem (e lutem) contra uma estrutura social posta, com papéis bem definidos, elas também a integram e, a fim de sobreviver dentro dessa estrutura, a utilização dos discursos políticos é imperiosa. Afinal, como Scott (2013) elucida, uma falha no discurso público de um membro do grupo dominante pode lhe custar prestígio e, talvez, uma ranhura em seu *status* social, já para alguém do grupo dominado, pode significar uma sentença de morte.

Nesse quadro, James Scott (2013) também ensina sobre como as estratégias de dominação se constituem, e que, muitas vezes, utilizam como subterfúgio macular a imagem dos subalternos, a fim de mantê-los nesse lugar. Exemplo é a vinculação da figura feminina à de bruxas, em especial, na idade média, quando mulheres eram mortas em fogueiras para servir de exemplo às demais.

³⁶ O que é patriarcado? Saffioti ensina que o conceito de patriarcado não se refere apenas ao poder do “pai” sobre a mulher, no âmbito das relações domésticas de parentesco, mas permeia toda a vida em sociedade, conforme o seguinte trecho “1 – não se trata de uma relação privada, mas civil; 2 – dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. (...); 3 – configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; 4 – tem uma base material; 5 – corporifica-se; 6 – representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência.” (2011, p. 57-58).

³⁷ A citada liberdade relativa consiste no fato das mulheres possuírem liberdade igual a liberdade do homem, inclusive, com previsão na lei, mas, na prática, vive sobre um manto de aprisionamento, já que determinadas obrigações e papéis só são a ela atribuídas. Por isso, são livres formalmente, mas, na prática, permanecem aprisionadas aos padrões sociais postos, de amarras invisíveis, inclusive, alimentadas pelos discursos políticos expostos no presente trabalho.

Dessa forma, para não serem totalmente silenciadas, antes mesmo de conquistarem direitos mínimos, foi necessária a utilização dos discursos ocultos, discursos públicos e, algumas vezes, uma ruptura desses discursos, com o que Scott denominou de quarto Discurso Político, sendo essa a ruptura do “corden sanitaire” político entre o discurso oculto e o discurso público. Em sua obra, o exemplo que melhor elucida tal ruptura é o momento que a Mrs. Poyser fala “o que vai na alma”³⁸ ao possuidor das terras, ainda que essa conduta lhe custasse a vida. Tal discurso é explosivo, pois torna público o discurso que até então era oculto. No entanto, embora tal expressão aparentasse ser explosiva, o teor do discurso já vinha sendo elaborado há muito, vez que era o que circulava entre os subordinados.

É cabível esclarecer que, em geral, a referida ruptura dos discursos provoca uma reação repressiva imediata. Dessa maneira, Scott (2013) pontua que há diferenças entre os diversos sistemas de dominação existentes, como o argumento sobre a similitude dos esquemas de dominação, alegando que eles negam aos subordinados a prerrogativa normal da reciprocidade negativa, o que exemplifica com a possibilidade do subordinado responder a uma bofetada de alguém da classe dominante com uma bofetada, da mesma forma, que é negada a reação da classe dominada na ocasião que um indivíduo do grupo dominante rompe com os discursos inerentes à estrutura social.

Exemplifico esse aspecto no sentido de que quando um homem agride fisicamente a sua companheira, ao suspeitar que ela o trai. Tal agressão consiste em uma bofetada. A mulher revida a bofetada, o homem, ante a afronta, a agride com ainda mais violência. Essa narrativa é bastante comum nos contextos de violência doméstica. Eis que na lógica estrutural patriarcal posta, é inadmissível a mulher trair, bem como lhe é negado o direito a revidar uma bofetada que o esposo lhe dá. Afinal, pela dialética de dominação imposta, a ela lhe é negado o direito de resposta e de romper com os discursos políticos pré-definidos. Ao tratar sobre poder e dominação, Scott (2013) afirmou que o estatuto social é mais limitativo para os grupos subordinados que para os dominantes, embora exista para ambos os grupos.

³⁸ (...) “Mrs. Poyser, «exasperada» com a determinação com que o aristocrata ignorara as suas anteriores objecções, «como se ela já não estivesse ali», acabou por explodir face a esta última ameaça. «Avançou para ele, tomando a decisão desesperada de, pelo menos desta vez, dizer tudo o que tinha a dizer, ainda que logo a seguir chovessem ameaças de despejo e o único abrigo que restasse fosse o albergue dos pobres.»” Começando por com parar o estado da casa - sapos nos degraus da cave alagada, ratos e ratazanas surgindo de entre as tábuas do soalho para virem comer os queijos e ameaçar as crianças - com o esforço que fazia para pagar o elevado preço da renda” (...) (Scott, 2013, p. 34)

Destarte, é necessária uma simulação cotidiana de sentimentos e reações. Pelo exposto, verifico que assim como a crítica ao capitalismo desempenhou um papel de extrema importância para que o sistema de dominação capitalista se mantivesse e não só isso, se reinventasse diante dela e sem perder sua estrutura de poder, o mesmo ocorre em relação à dominação masculina. Uma vez que, como em uma dança, os discursos públicos e ocultos, baseados em justificações, são reconstituídos a fim de perpetuar a estrutura de dominação posta às mulheres. Isto porque, se evoluímos ao ponto de existir uma lei que prevê uma proteção diferenciada para as mulheres vítimas de violência, os atos de agressão e dominação se sofisticam, passando a adotar estratégias que dificultem a percepção da dominação, como o “gaslighting”³⁹

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, é forçoso reconhecer que nem de longe a violência contra a mulher está solucionada. Embora existam avanços na conscientização sobre essa problemática, avanços legislativos, nas políticas públicas de atendimento às mulheres vítimas e, mais recentemente, a tentativa de “reeducar” os homens autores de violência, com a criação e implementação dos Centros de Atendimento aos autores de violência doméstica, ainda há muito a ser feito.

O fato é que as narrativas dos autores de violência são marcadas por justificações para os seus atos violentos que se baseiam nos modos em que o poder foi construído e se perpetua na sociedade, em especial, diante dos papéis de gênero. Eles sabem que tal atitude violenta, entre seus pares, os outros homens, ou de outros homens em relação às mulheres que lhe são quistas, é inaceitável, mas quando é o poder - e a masculinidade - deles que é questionada, o ato violento se justifica.

Infelizmente, por mais comprometidos que sejam os profissionais vinculados a órgãos públicos que trabalham no enfrentamento à violência contra a mulher, e, reconhecidamente, existam mecanismos sérios nessa batalha, o Estado, pela

³⁹Gaslighting, ou manipulação psicológica, é um tipo de violência psicológica e emocional que costumeiramente ocorre nos relacionamentos afetivos, mas pode acontecer em outras relações – familiar, profissional e de amizade. Esse termo surgiu do filme americano “Gaslight” (À meia-luz, em português) de 1944. Na trama, um marido tenta fazer a sua esposa acreditar que está ficando louca ao manipular pequenos detalhes do ambiente da casa.

própria forma que foi constituído e organizado, se alimenta da dominação de gênero, da exploração da capacidade reprodutiva da mulher e da sua força de trabalho não remunerada como cuidadora.

Dessa forma, se por um lado o Estado caminha para diminuir os casos de violência doméstica, por outro, alimenta os valores sociais e padrões psicológicos que a justificam, o que ficou explícito quando da análise dos interrogatórios na DEAM/Imperatriz e narrativas no Centro de Atendimento ao Autor de Violência. Os homens, embora submetidos à uma lógica social onde a mulher já é sujeito de direitos e não objeto de direitos, tentam perpetuar os meios que as relações homem e mulher, com a subordinação dessas em relação a eles, a fim de que o privilégio masculino seja mantido.

Desse modo, o privilégio masculino é fruto da constituição da sociedade baseada na divisão dos papéis de gênero, o que estrutura a organização da família e a família é a base da constituição do Estado. A subversão desses papéis e dessa lógica, ameaça o próprio Estado nos moldes que ele está estruturado. Interessa a quem ocupa os lugares de poder - homens, brancos, ricos - que a lógica permaneça a mesma, inalterada.

Então, a violência doméstica e familiar contra a mulher não pode ser um problema que exista de modo desenfreado, já que ameaça a própria instituição família, tão cara a esse sistema. Portanto, ela é, como um discurso dominante oculto, um problema que garante a estrutura do Estado como ele está dado.

Por meio deste trabalho, tentei dar um “grito” como o da Senhora Poyser, sobre como é custoso trabalhar combatendo a violência doméstica, em especial, dentro de uma estrutura de Estado, enquanto o próprio Estado se alimenta dessas opressões à mulher, como ele dá justificção para que os homens violentem as mulheres e manipulem as narrativas para que pareça aceitável, afinal, como eles dominam os lugares de poder na sociedade, as narrativas deles é que deve preponderar.

Perdi a conta de quantas vezes ouvi que a culpa era da vítima, sobre como ela não cuidava bem da casa, dos filhos, sobre os casos extraconjugais que a mulher, supostamente, teria tido. Também, foram incontáveis os casos em que mulheres extremamente violentadas, após realizarem uma denúncia contra um homem autor, elas voltavam atrás, mudavam as suas versões, pediam desistência da medida protetiva de urgência e, tentavam reatar a relação. Essas mulheres eram,

muitas vezes, mais culpabilizadas pela decisão de reatar a relação, do que o homem que a tinha agredido era repreendido socialmente a respeito da conduta violenta que havia praticado.

Na extensão desse trabalho foi possível entender porque a culpabilização maior recai sobre a mulher. Porque as narrativas dos homens autores de violência são tão aceitas socialmente. Ora, o sistema patriarcal sustenta o sistema capitalista e esse último sustenta a própria estrutura do Estado.

Pelos argumentos aduzidos, o combate à violência contra a mulher deve passar pela conscientização - forte e organizada, inclusive, adotada como política pública - sobre as teorias de gênero, a desnecessidade do cumprimento dos papéis de gênero e a desnaturalização das dominações oriundas dessas dinâmicas. Para tanto, é necessário que exista investimentos em Centro de Atendimento a Homens, voltados para a reeducação deles em relação aos temas mencionados, bem como para a construção de uma masculinidade menos violenta, inclusive, para os próprios homens. Também, é necessária a desnaturalização da violência como uma linguagem nos lares e famílias, com a abordagem de todos esses temas nas escolas com meninas e meninos desde a mais tenra idade. Nós, que já detemos referências bastante para fazê-lo, temos que compor a linha de frente dessa batalha.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. Palavras e sinais: modelos críticos. Trad. Maria Helena Ruschel. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. Sobre sujeito e objeto; Notas marginais sobre teoria e práxis. p. 181-229.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. Pólen Produção. Editorial LTDA, 2019.

BARATTA, A. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/sv5ens>. Acesso em: 20/05/2024.

BEAUVOIR, Simone. Woman as other. Social theory, p. 337-339, 1949.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e gênese das classes. In ____ O Poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Constituição da República Federativa de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>Acesso em: 20/05/2024.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília, DF: Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 24/05/2023

BUENO, Winnie de Campos; ANJOS, José Carlos dos. Da interseccionalidade à encruzilhada: operações epistêmicas de mulheres negras nas universidades brasileiras. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 21, p. 359-369, 2022.

BUTLER, Judith. *Desfazendo gênero*. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*. New York: Routledge, 1990.

BUTLER, Judith. *Gender Trouble. Violence and the Body: Race, Gender, and the State*, p. 247, 2003.

CARNEIRO, Sueli. 2005. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Tese em Educação, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, SP, Brasil.

CHAUVIN, Sebastien; JOUNIN, Nicolas. A observação direta. In: Paugam, Serge (Org.) *A pesquisa sociológica*. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

CLIMACO, Danilo. *Das transformações da dominação masculina*. 2008.

COLLINS, P. H. O poder da autodefinição. In: *Pensamento Feminista Negro: Conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019. Ebook.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Boitempo Editorial, 2021.

CONCEIÇÃO, Wellington da Silva. “Etnógrafo nativo ou nativo etnógrafo”? Uma (auto)análise sobre a relação entre pesquisador e objeto em contextos de múltiplas pertencas ao campo. *Revista de Antropologia da UFSCar*, 8 (1), jan./jun. 2016: 41-52.

CONCEIÇÃO, Wellington da Silva. *Minha casa, suas regras, meus projetos: gestão, disciplina e resistências nos condomínios populares do PAC e MCMV no Rio de Janeiro*. 2016. 282 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

CONNEL, Robert C. Política da Masculinidade. Revista política e realidade. Julh/Dez, 1995. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71725>>. Acesso em: 19/01/2023.

CONNEL, Robert C. Política da Masculinidade. Revista política e realidade. Julh/Dez, 1995. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71725>>. Acesso em: 19/01/2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Medida Protetiva. Brasília: CNJ, [2024] Disponível em: <https://medida-protetiva.cnj.jus.br/s/violencia-domestica/app/dashboards#/view/5ff5ddea-55e6-42a6-83fa-710d40507c3f?_g=h@2463b39> Acesso em: 18/05/24

COONELL, R. 1995. Masculinities: Knowledge, power and social change. Berkeley/Los Angeles: University of Califórnia Press.

COONNEL, Raewyn & PEARSE, Rebeca. Gênero uma Perspectiva Global, compreendendo o gênero – da esfera pessoal à política – no mundo contemporâneo. São Paulo: Nversos, 2015. Cap. 1 e 4. P. 29/50 e 119/140.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, p. 171-188, 2002.

DAMATTA, Roberto. 1978. “O ofício de etnólogo, ou como ter ‘Antropological Blues’”. In: E. de O. Nunes (org.), A Aventura Sociológica. Rio de Janeiro: Zahar.

DAS, Veena. Vida e Palavras: a violência e a descida ao ordinário. Tradução: Bruno Gambaroto. - São Paulo: Editora Unifesp, 2020.

DE MORAES, Maria Lygia Quartim. Usos e limites da categoria gênero. cadernos pagu, n. 11, p. 99-105, 1998.

DIETRICH, Pascale; LOISON, Marie; ROUPNEL, Manuella. Articular as abordagens quantitativa e qualitativa. A pesquisa sociológica. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

ELIAS, Norbert. O processo Civilizador: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1991. 271p.

ETAYO, Elizabeth Gómez. Lidando com a afetação: entre o método etnográfico, as narrativas de trajetórias masculinas e o método autobiográfico. Disponível em:

http://virajes.ucaldas.edu.co/downloads/Virajes12_11.pdf. Data do acesso:04/05/2024.

EVANS-PRITCHARD, E. E. Trabalho de Campo e Tradição Empírica. In: Antropologia Social. Lisboa: Perspectivas do Homem/Edições 70, 1972. Pp. 67-85

FAVRET-SAADA, J. (2005). "Ser afetado". Cadernos De Campo (São Paulo - 1991), 13(13), 155-161.

FERNANDES, Felipe Bruno Martins. Assassinatos de travestis e "pais de santo" no Brasil: homofobia, transfobia e intolerância religiosa. Saúde em Debate, v. 37, p. 485-492, 2013.

FLEURY, Flávio Malta. Estado, direito, transfobia e cissexismo no Brasil. Revista Videre, v. 13, n. 28, 2021.

FOLGADO, Dayse Jasmin Assunção. O isolamento social adotado no contexto da Pandemia de COVID-19 e sua influência nos casos de violência contra mulher na cidade de Imperatriz. (Monografia), Universidade Federal do Maranhão. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Relatório "Violência contra mulheres em 2021." Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>. Acesso em: 19/05/2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Relatório Visível e Invisível: visível-e invisível-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 07/05/2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4ª Edição, 2023. Disponível em: visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em 10/05/2024.

FOUCAULT, M. (1970): El orden del discurso, Barcelona: Tusquets, 2008.

GAMA, Luziane Ponciano et al. "Em casa foi pior": experiências e narrativas de mulheres vítimas de violência durante a Pandemia de Covid-19 em Imperatriz-MA. 2023.

GARFINKEL, Harold. Estudos de etnometodologia. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

GIDDENS, Anthony. A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. Unesp, 1993.

GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p, 139 a 151.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista ciências sociais hoje, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. Revista Estudos Feministas: 1994.

HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in MICELI, Sergio. O que ler na ciência social brasileira (1970-1995), ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999. p. 183-221.

HILL COLLINS, Patrícia. Epistemologia Feminista negra. São Paulo: Boi tempo, 2019.

HOOKS, Bell, 1952. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. 18ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/pt/censo-2022-inicio.html?lang=pt-BR>>. Acesso em: 18/05/2023

INSTITUTO AVON/DATA POPULAR. Atenção ao câncer de Mama e Enfrentamento às violências contra a mulher. 2013. Disponível em: <<https://institutoavon.org.br/violencia-contra-a-mulher/>>. Acesso em:04/05/2023

JESUS, Diego Santos Vieira de. Bravos novos mundos: uma leitura pós-colonialista sobre masculinidades ocidentais. Revista Estudos Feministas, v. 19, p. 125-140, 2011.

KIMMEL, Michael S. et al. Sexualities: Identities, behaviors, and society. US Higher Education-Sociology, 2014.

KIMMEL, Michael. After fifteen years: the impact of the sociology of masculinity on the masculinity of sociology 1. In: Men, Masculinities and Social Theory (RLE Social Theory). Routledge, 2014. p. 93-109.

KOFES, Suely. Categorias analítica e empírica: gênero e mulher: disjunções, conjunções e mediações. Cadernos Pagu, n. 1, p. 19-30, 1993.

LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. / Tradução Luiza Sellera. – São Paulo: Cultrix, 2019.

LOPES, Paulo Victor Leite. “Homens autores de violência doméstica”: relações de gênero, formas cotidianas de governo e processos de formação de Estado/ Paulo Victor Leite Lopes. - Rio de Janeiro, 2016. 269f.

MACIEL JUNIOR, Plínio de Almeida; SOUZA, Rosane Mantilla. Homem entrevista homem, mulher entrevista homem: questões de gênero nos procedimentos de pesquisa. 2008.

MALINOWSKI, Bronislaw. 1984. Introdução: Tema, método e objetivo desta pesquisa. In: Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Pensadores). Pp. 17-48

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Nos homens, a violência de gênero. 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf>. Acesso em: 22/06/2012.

MUNIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval. Nordestino: invenção do «Falo». Uma história do gênero masculino (1920-1940), 2013.

OLIVEIRA, Isabela Venturosa de. “HOMEM É HOMEM”: narrativas sobre gênero e violência em um grupo reflexivo com homens denunciados por crimes da Lei Maria da Penha. São Paulo, 2016.

OYÊWÚMI, Oyèrónké. Visualizando o corpo: Teorias ocidentais e sujeitos africanos. In: A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. tradução: Wanderson flor do nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2012, p. 27- 66.

PAUGAM, Serge (coord.) A pesquisa sociológica. Tradução de Francisco Morás. 2015.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 377-391, dez. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?lang=pt#ModalTutors>>. Acesso em: 15/07/2024.

PIERANGELLI, J. H. Códigos Penais do Brasil: evolução histórica. Bauru-SP: Jalovi, 1980.

QUEIROZ, José Benevides. O diálogo e o rompimento do tabu em relação ao suicídio favorecem a valorização da vida. 2023. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/jornal/o-dialogo-e-o-rompimento-do-tabu-em-relacao-ao-suicidi-o-favorecem-a-valorizacao-da-vida/>>. Acesso em: 19/05/2024.

RODRIGUES, Taysa Cavalcante. VIOLÊNCIA MASCULINA: UMA ANÁLISE DAS PRODUÇÕES TEÓRICAS SOBRE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NOS ANOS DE 2006 A 2018. 2021. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2ª ed. São Paulo: Graphium Editora: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
Safiotti (1987) -

SALEM, Sara. O mal-estar na Teoria Interseccional: interseccionalidade nas teorias viajantes. Disponível em: <http://www.contramare.net/site/pt/intersectionality-and-its-discontentsintersectionality-as-traveling-theory/> Acesso em: 10 mai. 2024.

SANTOS, Augusto Ventura dos. Etnografia é observacao participante? Trabalhando com um método constitutivamente heterodoxo. Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP, n. 28, 2021.

SCOTT, James C. A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos. Lisboa: Letra Livre, v. 1, 2013.

SCOTT, Joan W. O enigma da igualdade. Revista estudos feministas, v. 13, n. 01, p. 11-30, 2005.

SCOTT, Marvin B.; LYMAN, Stanford M. Accounts. American sociological review, p. 46-62, 1968.

SCOTT, Marvin B.; LYMAN, Stanford M. Accounts. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 1, n. 2, p. 139-172, 2008.

SEGATO, Rita. Las estructuras elementales de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal, Universidad de Quilmes, 2003.

SOUZA SANTOS, B. (2016). *Epistemologies of the South: justice against epistemicide*. Routledge.

SOUZA, Jaime Luiz Cunha de. *Violência Otélica: A agressão masculina nas relações conjugais*. Tese (Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Belém, p. 304. 2007.

TEIXEIRA, Cesar Pinheiro et al. *Processos de conversão religiosa*. *Religião & Sociedade*, v. 41, p. 11-21, 2021.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. *Convenção de Belém do Pará: fragmentos para descolonização de corpos femininos*. in: *violências e resistências: estudos de gênero, raça e sexualidade*. Org. JOHAS, Bárbara; AMARAL, Marcela; MARINHO, Rossana. Teresina: EDUFPI, 2020, pg.67–81.

WACQUANT, L. *Corpoalma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe*. *Relume Dumará*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 220-222, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-93132002000200015>

WEBER, Max. *A objetividade do conhecimento nas ciências sociais*. In: COHN, Gabriel (Org.). FERNANDES, Florestan (Coord.). *Weber – Sociologia*. Coleção *Grandes Cientistas Sociais*, 13. São Paulo: Ática, 1999, p. 79-127.

WELZER-LANG, Daniel. *A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia*. Tradução de Miriam Pillar Grossi. Revisão de Helena Heloísa Fava Tornquist. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/ref/a/WTHZtPmvYdK8xxzF4RT4CzD/?format=pdf&lang=pt.>> Acesso em: 20/05/2024.

WERNECK, Alexandre. *A desculpa: as circunstâncias e a moral das relações sociais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

ZANELLO, Valeska; GOMES, Tatiana. *Xingamentos masculinos: a falência da virilidade e da produtividade*. *Caderno Espaço Feminino*, v. 23, n. 1/2, 2010.